

DECRETO Nº 641, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$728.496,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 728.496,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.302.0105.4283.0000	3.3.90.36.00	3281	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13 013 013	728.496,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0096.4176.0000	4.4.90.32.00	2678	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13 013 013	-728.496,00

Anulação (-) -728.496,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 05/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 649, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$387.838,15 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 387.838,15

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.301.0042.4367.0000	3.3.90.36.00	3282	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	22 022 022	387.838,15

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 387.838,15

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 04/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 650, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9238

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$2.597.149,09 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.597.149,09

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.365.0046.2371.0000	4.4.90.51.00	3104	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	25 030 030	778.144,73

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.365.0046.2371.0000	3.1.90.11.00	3185	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	25 030 030	1.818.004,36

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.597.149,09

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 07/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 651, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9239

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$17.558.866,45 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 17.558.866,45

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.272.0095.4337.0000	3.1.90.01.00	758	INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS	03 003 003	17.497.823,63

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.272.0095.4337.0000	3.1.90.03.00	758	INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS	03 003 003	161.042,82

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 17.558.866,45

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 07/12/2022, conforme processo 202.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 652, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9239

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$12.450.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 12.450.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.272.0095.4337.0000	3.1.90.01.00	758	INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS	03 003 003	12.450.200,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.597.9999.9999.0000	9.5.99.99.00	766	INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS	03 003 003	-12.450.200,00

Anulação (-) -12.450.200,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 07/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 653, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.133.593,44 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.133.593,44

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2373.0000	3.3.90.39.00	3203	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	22 022 022	2.133.593,44

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.133.593,44

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria 292/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a **Maria José da Silva Gordo**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4681/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria José da Silva Gordo, Professor II - 35h - Padrão D, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 19188, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 5.437/10.950 (14/30) em R\$ 1.341,52 (um mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a seguinte parcela.

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professor II - 35h - Padrão D	Parcela Única, sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.341,52

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de fevereiro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 641, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$728.496,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 728.496,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0108.4203.0000	3.3.91.36.00	3281	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13 013 013	728.496,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0005.4179.0000	4.4.90.52.00	3679	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13 013 013	-728.496,00

Anulação (-) -728.496,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 05/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 649, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$387.838,15 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 387.838,15

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0062.4307.0000	3.3.90.36.00	3282	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	23 022 022	387.838,15

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 387.838,15

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 04/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 650, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9238

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e de outras providências

Resolve:
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$2.597.149,09 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.597.149,09

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.0048.2371.0000	4.4.90.51.00	3194	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	26 030 030	778.144,73

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.0048.2371.0000	3.1.90.11.00	3195	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	26 030 030	1.818.004,36

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.597.149,09

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 07/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 651, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9239

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$17.558.866,45 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 17.558.866,45

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.272.0085.4337.0000	3.1.90.01.00	718	INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS	03 003 003	17.497.823,63

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.272.0085.4337.0000	3.1.90.03.00	719	INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS	03 003 003	161.342,82

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 17.558.866,45

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 07/12/2022, conforme processo 202.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 652, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9239

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$12.450.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 12.450.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.272.0085.4337.0000	3.1.90.01.00	758	INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS	03 003 003	12.450.200,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.997.9999.9999.0000	9.9.99.99.00	766	INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS	03 003 003	-12.450.200,00

Anulação (-) -12.450.200,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 07/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 653, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.133.593,44 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.133.593,44

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2373.0000	3.3.90.39.00	3293	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	23 022 022	2.133.593,44

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.133.593,44

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria 292/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Maria José da Silva Gordo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4681/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria José da Silva Gordo, Professor II - 35h - Padrão D, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 19188, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 5.437/10.950 (14/30) em R\$ 1.341,52 (um mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Professor II - 35h - Padrão D	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.341,52

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de fevereiro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 641, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$728.496,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 728.496,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
10.302.0198.4203.0000	3.1.91.38.00	3281	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13 013 013	728.496,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
10.122.0095.4170.0000	4.4.90.52.00	3978	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13 013 013	-728.496,00

Anulação (-) -728.496,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 05/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 649, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$387.838,15 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 387.838,15

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
10.301.0002.4207.0000	3.1.90.38.00	3282	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	22 022 022	387.838,15

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 387.838,15

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 04/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 650, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9238

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$2.597.149,09 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.597.149,09

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
12.365.0046.2371.0000	4.4.90.51.00	3194	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	25 030 030	778.144,73
12.365.0046.2371.0000	3.1.90.11.00	3195	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	25 030 030	1.818.004,36

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.597.149,09

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 07/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 651, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9239

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$17.558.866,45 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 17.558.866,45

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
08.272.0095.4337.0000	3.1.90.03.00	798	INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS	03 003 003	17.407.823,53
08.272.0095.4337.0000	3.1.90.03.00	799	INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS	03 003 003	151.042,92

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 17.558.866,45

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 07/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 652, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9239

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$12.450.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 12.450.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
08.272.0095.4337.0000	3.1.90.01.00	758	INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS	03 003 003	12.450.200,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
08.997.9999.8999.0000	9.9.99.99.00	768	INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS	03 003 003	-12.450.200,00

Anulação (-) -12.450.200,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 07/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 653, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.133.593,44 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.133.593,44

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.0095.2371.0000	3.3.90.39.00	3283	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	22 022 022	2.133.593,44

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.133.593,44

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria 292/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Maria José da Silva Gordo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021,

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4681/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria José da Silva Gordo, Professor II - 35h - Padrão D, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 19188, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003,

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 5.437/10.950 (14/30) em R\$ 1.341,52 (um mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professor II - 35h - Padrão D	Parcela Única, sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.341,52

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de fevereiro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 641, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$728.496,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 728.496,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
10.202.0198.4281.0000	3.1.91.39.00	3281	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13 013 013	728.496.00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
10.122.0096.4179.0000	4.4.90.52.00	2878	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13 013 013	-728.496.00

Anulação (-) -728.496,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 05/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 649, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$387.838,15 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 387.838,15

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
10.301.0042.4387.0000	3.1.90.39.00	3282	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	23 022 022	387.838,15

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 387.838,15

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 04/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 650, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9238

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$2.597.149,09 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.597.149,09

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
12.305.0048.2371.0000	4.4.90.51.00	3184	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	26 030 030	778.144,73

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
12.305.0048.2371.0000	3.1.90.11.00	3185	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	26 030 030	1.818.004,36

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.597.149,09

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 07/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 651, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9239

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$17.558.866,45 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 17.558.866,45

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
06.272.0095.4337.0000	3.1.90.01.00	758	INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS	03 003 003	17.407.823,63

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
06.272.0095.4337.0000	3.1.90.02.00	759	INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS	03 003 003	151.042,82

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 17.558.866,45

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 07/12/2022, conforme processo 202.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 652, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9239

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$12.450.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 12.450.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
06.272.0095.4337.0000	3.1.90.01.00	758	INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS	03 003 003	12.450.200,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
06.987.9999.9999.0000	8.3.98.99.00	786	INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS	03 003 003	-12.450.200,00

Anulação (-) -12.450.200,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 07/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 653, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.133.593,44 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.133.593,44

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.0095.2373.0000	3.3.90.39.00	3283	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	23 022 022	2.133.593,44

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.133.593,44

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria 292/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Maria José da Silva Gordo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4681/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria José da Silva Gordo, Professor II - 35h - Padrão D, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 19188, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 5.437/10.950 (14/30) em R\$ 1.341,52 (um mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professor II - 35h - Padrão D	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.341,52

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de fevereiro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 641, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$728.496,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 728.496,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0198.4293.0000	3.3.91.39.00	3281	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13 013 013	728.496,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0096.4176.0000	4.4.90.52.00	3878	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13 013 013	-728.496,00

Anulação (-) -728.496,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 05/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 649, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$387.838,15 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 387.838,15

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0042.4297.0000	3.3.90.36.00	3282	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	23 022 022	387.838,15

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 387.838,15

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 04/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 650, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9238

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$2.597.149,09 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.597.149,09

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.305.0048.2371.0000	4.4.90.51.00	3184	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	35 030 030	778.144,73

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.305.0048.2371.0000	3.1.90.11.00	3185	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	35 030 030	1.818.004,36

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.597.149,09

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 07/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 651, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9239

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$17.558.866,45 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 17.558.866,45

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.272.0096.4337.0000	3.1.90.01.00	758	INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS	03 003 003	17.407.823,53

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.272.0096.4337.0000	3.1.90.03.00	759	INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS	03 003 003	151.042,92

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 17.558.866,45

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 07/12/2022, conforme processo 202.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 652, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9239

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$12.450.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 12.450.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.272.0096.4337.0000	3.1.90.01.00	758	INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS	03 003 003	12.450.200,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.997.9999.9999.0000	9.9.99.99.00	706	INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS	03 003 003	-12.450.200,00

Anulação (-) -12.450.200,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 07/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 653, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.133.593,44 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.133.593,44

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0056.2373.0000	3.3.90.39.00	3283	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	22 022 022	2.133.593,44

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.133.593,44

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

Portaria 292/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Maria José da Silva Gordo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4681/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria José da Silva Gordo, Professor II - 35h - Padrão D, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 19188, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 5.437/10.950 (14/30) em R\$ 1.341,52 (um mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professor II - 35h - Padrão D	Parcela Única, sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	RS 1.341,52

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de fevereiro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 12 de
Dezembro de 2022
Edição 1231

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 654, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.123.0295.3498.0000	3.3.90.39.00	776	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	400.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 400.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 656, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Regulamenta a Lei Municipal nº 9.087, de 16 de setembro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a necessidade de editar normas complementares à Lei nº 9.087, de 16 de setembro de 2021, que dispõe sobre a consignação em folha de pagamento de Servidores Públicos Ativos, Aposentados e Pensionistas da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a edição de normas dos variados descontos efetuados a título de consignações dos vencimentos dos servidores públicos;

CONSIDERANDO que o adiantamento de remuneração, é a contraprestação devida ao servidor público, pelos serviços prestados a administração pública, não acarretando ônus para a administração; e

CONSIDERANDO o art. 12 da Lei nº 9.087, de 16 de setembro de 2021, que dispõe sobre a consignação em folha de pagamento de Servidores Públicos Ativos; e

DECRETA

Art. 1º O município de Campos dos Goytacazes institui a operação decorrente do adiantamento de remuneração, referente à contraprestação devida ao servidor público ativo, inativo, e os pensionistas, dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, autárquica ou fundacional, pelos serviços efetivamente prestados à Administração Pública de Campos dos Goytacazes, observados os ditames da Lei Municipal nº 9.087, de 16 de setembro de 2021.

§ 1º A operação que trata o caput deste art. 1º será limitada ao percentual de 20% (vinte por cento) do salário bruto;

§ 2º A operação que trata este decreto deverá ser feita com prévia autorização do servidor, compreendendo, dentre outras, a amortização de antecipações concedidas por empresas administradoras de cartão de crédito, a título de adiantamento salarial, e/ou reembolsos decorrentes da utilização de cartões de compra, realizadas por empresas administradoras de convênios diversos, mediante sua autorização prévia, formal ou eletrônica;

§ 3º O adiantamento de remuneração de que trata o caput do artigo, além de poder ser autorizado eletronicamente, a partir de comandos seguros, poderá também se efetivar por mecanismos de telecomunicação, gravação de voz ou por meios digitais que garantam o sigilo dos dados cadastrais, bem como a segurança e a comprovação da aceitação da operação realizada pelo interessado.

Art. 2º Poderão igualmente ser consignatárias as empresas administradoras de cartões de crédito e cartões de compra utilizados para pagamentos diversos e operações de crédito.

Art. 3º Ficam excluídas do cômputo da margem consignável prevista no art. 5º da Lei 9.087 de 21, a verba descrita no art. 1º deste Decreto, bem como parcelas referentes a diárias, férias, décimo terceiro, auxílio transporte, auxílio alimentação, ajudas de custos, diferenças remuneratórias e outras parcelas que não integrem a remuneração do servidor.

Art. 4º No que tange à modalidade de consignação facultativa prevista no art. 1º deste Decreto, a mesma fica isenta de qualquer cobrança por parte da Secretaria de Administração e Recursos Humanos ou da empresa gestora das consignações.

Art. 5º A suspensão do desconto relativo a empréstimos ou financiamentos rotativos realizados por intermédio de cartões de crédito concedidos e administrados por instituição consignatária que possuir no Município de Campos dos Goytacazes agência ou posto de atendimento, com funcionamento autorizado pelo Banco Central do Brasil, deverá ser realizada após o rol de exclusão previsto no art. 6º da Lei 9.087 de 21;

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 06 de dezembro de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 696/2022

Campos dos Goytacazes, 07 de dezembro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo nº 2022.204.006027-0-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 697/2022

Campos dos Goytacazes, 07 de dezembro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo nº 2022.204.006028-8-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 698/2022

Campos dos Goytacazes, 07 de dezembro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo nº 2022.204.006026-3-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000

161

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.12.08 17:04:38 -03'00'



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 855, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.219.687,98 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.219.687,98

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. It lists 6 entries for credit opening.

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. It lists 38 entries for credit cancellation.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. It lists 38 entries for credit cancellation.

Anulação (-)

-3.219.687,98

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 07/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO-

DECRETO Nº 657, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$17.881.511,76 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 17.881.511,76

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0106.4283.0000	1.3	90.36.00	3172	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012 17.881.511,76

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 17.881.511,76

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 08/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 658, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$26.878.213,96 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 26.878.213,96

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.1	90.11.00	326	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018 15.041.944,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.0048.2371.0000	3.1	90.11.00	358	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018 11.836.269,16

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 26.878.213,96

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/11/2022, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 659, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.230.000,00 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 1.230.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.344.0013.2108.0000	1.1	90.43.00	3284	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	20 029 029 1.230.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 1.230.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SENAC ARRJ.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SENAC ARRJ.

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objetivo viabilizar, em regime de cooperação, a realização de atividades de ESTÁGIO, obrigatório ou não, para estudantes dos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), de cursos técnicos e de estudantes da Graduação Tecnológica do SENAC ARRJ, como ato educacional escolar supervisionado.

DO VALOR: Não haverá repasse financeiro entre as partes.

VIGÊNCIA: Este Acordo de Cooperação Técnica terá vigência da data de sua assinatura até o dia 05 de dezembro de 2024.

DATA: 05 de dezembro de 2022.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL Nº 09/2022 - 2º CPSIA

PROCESSO Nº 2022.204.004894-P-PA

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Portaria nº 2406/2021, publicada no Diário Oficial, em sua edição do dia 09 de novembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5247/91, promove, pelo presente edital, a citação de **Alan de Jesus Ferreira, matrícula 38523**, por se encontrar em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de ciência e apresentação de defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar acima mencionado, sob pena de revelia, bem como acompanhar o referido processo a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 08 de dezembro de 2022

Luisa Lima Martins
Presidente

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria SEDUCT nº 216/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE QUALIFICAÇÃO E DE CERTIFICAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR.

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designado,

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto nº 304/2013 determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos de Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para Gestor de Contrato:
- SUZANA DA HORA MACEDO, MAT. 40.309; contrato referente ao processo de nº 2022.205.000225-4-PR.

Art. 2º - Fica(m) nomeado(s) o(s) servidor(es) relacionado(s) para Fiscal(is) de Contrato:
- JULIANA TRIGUEIRO CAROCA DE QUEIROGA LOPES MOREIRA RAMOS, MAT. 13.369; contrato referente ao processo de nº 2022.205.000225-4-PR.
- LUDMILA GONÇALVES DA MATTA - MAT. 40357; contrato referente ao processo de nº 2022.205.000225-4-PR.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de novembro do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 13 de dezembro de 2022.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Matrícula - 40.743

Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação

PORTARIA Nº 246/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 359/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA RLSP EMPREENDIMENTOS EIRELI.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores GECELMO GOMES DE SOUZA, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.436, e ALEX SANDRO FERNANDES, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, matrícula nº 13.761, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 359/2022, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária RLSP EMPREENDIMENTOS EIRELI, tendo por objeto "Obra de Complementação da rede de drenagem na Rua Severino Coutinho com a Rua Vereador Helvan Garcês - Parque Prazeres - Campos dos Goytacazes."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 01 de dezembro de 2022.

Art. 3º. Publique-se, Dé-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 06 de dezembro de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

DECRETO Nº 657, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
 Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$17.881.511,76 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 17.881.511,76

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0105.4281.0000	3.3.90.36.00	3172	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	17.881.511,76

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 17.881.511,76

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 08/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 658, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
 Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$26.878.213,96 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 26.878.213,96

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.8046.2372.0000	3.1.90.11.00	308	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	15.041.944,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.8046.2371.0000	3.1.90.11.00	308	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	11.836.269,16

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 26.878.213,96

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/11/2022, conforme processo 2022.004.000016-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 659, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
 Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.230.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.230.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
96.244.0013.2106.0000	3.3.90.43.00	304	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	20 009 009	1.230.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.230.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SENAC ARRJ.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SENAC ARRJ.

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objetivo viabilizar, em regime de cooperação, a realização de atividades de ESTÁGIO, obrigatório ou não, para estudantes dos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), de cursos técnicos e de estudantes da Graduação Tecnológica do SENAC ARRJ, como ato educativo escolar supervisionado.

DO VALOR: Não haverá repasse financeiro entre as partes.

VIGÊNCIA: Este Acordo de Cooperação Técnica terá vigência da data de sua assinatura até o dia 05 de dezembro de 2024.

DATA: 05 de dezembro de 2022.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL Nº 09/2022 - 2º CPSIA,

PROCESSO Nº 2022.204.004894-P-PA

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Portaria nº 2406/2021, publicada no Diário Oficial, em sua edição do dia 09 de novembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5247/91, promove, pelo presente edital, a citação de **Alan de Jesus Ferreira, matrícula 38523**, por se encontrar em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de ciência e apresentação de defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar acima mencionado, sob pena de revelia, bem como acompanhar o referido processo a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 08 de dezembro de 2022

Luisa Lima Martins
Presidente

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria SEDUCT nº 216/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE QUALIFICAÇÃO E DE CERTIFICAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR.

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designado,

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto nº 304/2013 determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para Gestor de Contrato:
- SUZANA DA HORA MACEDO, MAT. 40.309; contrato referente ao processo de nº 2022.205.000225-4-PR.

Art. 2º - Fica(m) nomeado(s) o(s) servidor(es) relacionado(s) para Fiscal(is) de Contrato:
- JULIANA TRIGUEIRO CAROCA DE QUEIROGA LOPES MOREIRA RAMOS, MAT. 13.369; contrato referente ao processo de nº 2022.205.000225-4-PR.
- LUDMILA GONÇALVES DA MATTA - MAT. 40357; contrato referente ao processo de nº 2022.205.000225-4-PR.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de novembro do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 13 de dezembro de 2022.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Matrícula - 40.743

Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação

PORTARIA Nº 246/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 359/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA RLSP EMPREENDIMENTOS EIRELI.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores GECELMO GOMES DE SOUZA, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.436, e ALEX SANDRO FERNANDES, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, matrícula nº 13.761, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 359/2022, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária RLSP EMPREENDIMENTOS EIRELI, tendo por objeto "Obra de Complementação da rede de drenagem na Rua Severino Coutinho com a Rua Vereador Helvan Garcês - Parque Prazeres - Campos dos Goytacazes."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 01 de dezembro de 2022.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 06 de dezembro de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

DECRETO Nº 657, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$17.881.511,76 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 17.881.511,76

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0165.4281.0000	3.3.90.38.00	3172	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	17.881.511,76

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 17.881.511,76

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 08/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 658, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$26.878.213,96 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 26.878.213,96

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.961.0046.2372.0000	3.1.90.11.00	305	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	16 016 016	15.041.944,90
12.968.0046.2371.0000	3.1.90.11.00	309	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	16 016 016	11.836.268,96

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 26.878.213,96

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/11/2022, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 659, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.230.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.230.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.244.0013.2108.0000	3.3.90.41.00	1264	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	20 029 029	1.230.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.230.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SENAC ARRJ.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SENAC ARRJ.

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objetivo viabilizar, em regime de cooperação, a realização de atividades de ESTÁGIO, obrigatório ou não, para estudantes dos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), de cursos técnicos e de estudantes da Graduação Tecnológica do SENAC ARRJ, como ato educativo escolar supervisionado.

DO VALOR: Não haverá repasse financeiro entre as partes.

VIGÊNCIA: Este Acordo de Cooperação Técnica terá vigência da data de sua assinatura até o dia 05 de dezembro de 2024.

DATA: 05 de dezembro de 2022.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL Nº 09/2022 – 2º CPSIA

PROCESSO Nº 2022.204.004894-P-PA

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Portaria nº 2406/2021, publicada no Diário Oficial, em sua edição do dia 09 de novembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5247/91, promove, pelo presente edital, a citação de **Alan de Jesus Ferreira, matrícula 38523**, por se encontrar em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de ciência e apresentação de defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar acima mencionado, sob pena de revelia, bem como acompanhar o referido processo a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 08 de dezembro de 2022

Luísa Lima Martins
Presidente

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria SEDUCT nº 216/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE QUALIFICAÇÃO E DE CERTIFICAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR.

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designado,

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto nº 304/2013 determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para Gestor de Contrato:
- SUZANA DA HORA MACEDO, MAT. 40.309; contrato referente ao processo de nº 2022.205.000225-4-PR.

Art. 2º - Fica(m) nomeado(s) o(s) servidor(es) relacionado(s) para Fiscal(is) de Contrato:
- JULIANA TRIGUEIRO CAROCA DE QUEIROGA LOPES MOREIRA RAMOS, MAT. 13.369; contrato referente ao processo de nº 2022.205.000225-4-PR.
- LUDMILA GONÇALVES DA MATTA – MAT. 40357; contrato referente ao processo de nº 2022.205.000225-4-PR.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de novembro do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 13 de dezembro de 2022.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Matrícula – 40.743

Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação

PORTARIA Nº 246/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 359/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA RLSP EMPREENDIMENTOS EIRELI.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores GECELMO GOMES DE SOUZA, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.436, e ALEX SANDRO FERNANDES, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, matrícula nº 13.761, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 359/2022, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária RLSP EMPREENDIMENTOS EIRELI, tendo por objeto "Obra de Complementação da rede de drenagem na Rua Severino Coutinho com a Rua Vereador Helvan Garcês – Parque Prazeres - Campos dos Goytacazes."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 01 de dezembro de 2022.

Art. 3º. Publique-se. Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 06 de dezembro de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 660, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.730.063,39 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.730.063,39**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
12.361.0048.1488.0000	4.4.90.51.00	3201	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	430.063,39

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
08.244.0038.2128.0000	4.4.90.52.00	3206	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 028 028	1.699.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
08.244.0042.2116.0000	4.4.90.52.00	3206	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 028 028	1.699.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
12.361.0048.1487.0000	4.4.90.51.00	3198	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	430.063,39

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
08.244.0042.2116.0000	3.3.90.30.00	1985	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 028 028	-400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
08.244.0042.2116.0000	3.3.90.30.00	3007	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 028 028	-310.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
08.244.0013.2471.0000	4.4.90.52.00	3022	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 028 028	-600.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
08.243.0165.2110.0000	4.4.90.52.00	3008	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 028 028	-1.600.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
08.244.0038.2122.0000	3.3.90.30.00	3075	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 028 028	-60.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
08.244.0038.2122.0000	4.4.90.52.00	3140	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 028 028	-400.000,00

Anulação (-) **-3.730.063,39**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 661, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$390.611,34 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **390.611,34**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
08.272.0095.4337.0000	3.1.90.81.00	708	INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS	03 003 003	390.611,34

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
08.272.0095.4337.0000	3.1.90.81.00	708	INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS	03 003 003	-390.611,34

Anulação (-) **-390.611,34**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 662, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.152.340,41 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.152.340,41**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
10.302.0105.4283.0000	3.3.90.30.00	3175	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	4.152.340,41

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **4.152.340,41**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 12/12/2022, conforme processo nº 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 663, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$37.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **37.600,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.0095.2486.0000	3.3.90.14.00	119	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	44 044 044	7.600,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
08.244.0042.2437.0000	3.3.90.30.00	3177	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	44 044 044	30.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.0095.2486.0000	3.3.90.30.00	122	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	44 044 044	-37.600,00

Anulação (-) **-37.600,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 695/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 18/11/2022, a Portaria nº 537/2022, publicada no D.O. do dia 05/07/2021, que deferiu a cessão recíproca dos servidores RAFAELA DA SILVA CORTEZ DE ABREU, matrícula nº 24338, Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, e CLAUDIO FREITAS ARTELES, matrícula nº 9459, Professor, lotado na Prefeitura Municipal de Macaé.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 08 de dezembro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 14 de
Dezembro de 2022
Edição 1233

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 660, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.730.063,39 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.730.063,39

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
12.361.0048.1488.0000	4.4.90.51.00	3001	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	430.063,39

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
08.244.0038.2120.0000	4.4.90.52.00	3005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	1.600.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
08.244.0042.2116.0000	4.4.90.52.00	3005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	1.600.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
12.361.0048.1487.0000	4.4.90.51.00	3198	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	430.063,39

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
08.244.0042.2116.0000	3.3.90.30.00	3005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
08.244.0042.2116.0000	3.3.90.30.00	3007	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-310.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
08.244.0012.2471.0000	4.4.90.52.00	3022	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	-400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
08.243.0165.2110.0000	4.4.90.52.00	3028	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	-1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
08.244.0038.2122.0000	3.3.90.30.00	3075	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-60.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
08.244.0034.2122.0000	4.4.90.52.00	3190	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
08.244.0034.2126.0000	3.3.90.30.00	3004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-400.000,00

Anulação (-) -3.730.063,39

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo n° 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 661, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$390.611,34 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 390.611,34

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
08.272.0065.4337.0000	3.1.90.03.00	799	INSTITUTO DE PREVIO SERV PUBL MUN DE CAMPOS	03 003 003	390.611,34

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
08.272.0065.4337.0000	3.1.90.03.00	798	INSTITUTO DE PREVIO SERV PUBL MUN DE CAMPOS	03 003 003	-390.611,34

Anulação (-) -390.611,34

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo n° 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 662, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.152.340,41 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.152.340,41

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
10.302.0106.4283.0000	3.3.90.39.00	3175	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	4.152.340,41

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 4.152.340,41

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 12/12/2022, conforme processo n° 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 663, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$37.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 37.600,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.0095.2466.0000	3.3.90.14.00	119	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	44 044 044	7.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
08.244.0042.2437.0000	3.3.90.30.00	3177	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	44 044 044	30.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.0095.2466.0000	3.3.90.39.00	122	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	44 044 044	-37.600,00

Anulação (-) -37.600,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo n° 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 695/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 18/11/2022, a Portaria n° 537/2022, publicada no D.O. do dia 05/07/2021, que deferiu a cessão recíproca dos servidores RAFAELA DA SILVA CORTEZ DE ABREU, matrícula n° 24338, Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, e CLAUDIO FREITAS ARTELES, matrícula n°9459, Professor, lotado na Prefeitura Municipal de Macaé.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 08 de dezembro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.12.13 22:59:32 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 14 de
Dezembro de 2022
Edição 1233

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 660 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.730.063,39 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 3.730.063,39

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0048.1488.0000	4.4.90.51.00	3201	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 301 730	630.083,39

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.244.0038.2126.0000	4.4.90.52.00	3205	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 029 029	1.600.006,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.244.0042.2116.0000	4.4.90.52.00	3206	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	1.600.006,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0048.1487.0000	4.4.90.51.00	3198	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 301 730	630.083,39

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.244.0042.2116.0000	3.3.90.30.00	1066	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.244.0042.2116.0000	3.3.90.30.00	3007	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-310.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.244.0012.2471.0000	4.4.90.52.00	3022	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-800.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.244.0042.2116.0000	4.4.90.52.00	3028	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-1.600.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.244.0058.2122.0000	3.3.90.30.00	3075	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-90.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.244.0038.2122.0000	4.4.90.52.00	3190	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.244.0038.2126.0000	3.3.90.30.00	3004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-400.000,00

Anulação (-) -3.730.063,39

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo n° 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 661 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$390.611,34 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 390.611,34

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.272.0095.4337.0000	3.1.90.03.00	706	INSTITUTO DE PREVIO SERV PUBL MUN DE CAMPOS	03 003 003	390.611,34

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.272.0095.4337.0000	3.1.90.03.00	706	INSTITUTO DE PREVIO SERV PUBL MUN DE CAMPOS	03 003 003	-390.611,34

Anulação (-) -390.611,34

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo n° 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 662 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.152.340,41 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 4.152.340,41

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.202.0106.4203.0000	3.3.90.38.00	3175	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	4.152.340,41

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

4.152.340,41

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 12/12/2022, conforme processo n° 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 663 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$37.600,00 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 37.600,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2486.0000	3.3.90.14.00	115	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	44 044 044	7.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.244.0042.2437.0000	3.3.90.38.00	3177	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	44 044 044	30.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2486.0000	3.3.90.38.00	122	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	44 044 044	-37.600,00

Anulação (-) -37.600,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo n° 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 695/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 18/11/2022, a Portaria n° 537/2022, publicada no D.O. do dia 05/07/2021, que deferiu a cessação recíproca dos servidores RAFAELA DA SILVA CORTEZ DE ABREU, matrícula n° 24338, Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, e CLAUDIO FREITAS ARTELES, matrícula n°9459, Professor, lotado na Prefeitura Municipal de Macaé.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 08 de dezembro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.12.13 22:59:32 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 14 de
Dezembro de 2022
Edição 1233

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 660 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.730.063,39 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.730.063,39**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.361.0048.1488.0000	4.4.90.51.00	3201	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	600.083,39

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.244.0038.2120.0000	4.4.90.52.00	3206	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	1.500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.244.0042.2116.0000	4.4.90.52.00	3206	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	1.600.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.365.0048.1487.0000	4.4.90.51.00	3198	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	400.083,39

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.244.0042.2118.0000	3.3.90.30.00	1096	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.244.0042.2115.0000	3.3.90.30.00	3007	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-310.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.244.0013.2471.0000	4.4.90.52.00	3022	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.243.0185.2110.0000	4.4.90.52.00	3028	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	-1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.244.0038.2122.0000	3.3.90.30.00	3075	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	80.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.244.0038.2122.0000	4.4.90.52.00	3190	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.30.00	3004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-400.000,00

Anulação (-) **-3.730.063,39**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo n° 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 661 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$390.611,34 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **390.611,34**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.272.0095.4337.0000	3.1.90.51.00	758	INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS	03 003 003	390.611,34

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.272.0095.4337.0000	3.1.90.51.00	758	INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS	03 003 003	-390.611,34

Anulação (-) **-390.611,34**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo n° 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 662 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.152.340,41 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.152.340,41**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.202.0106.4283.0000	3.3.90.39.00	3175	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	4.152.340,41

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **4.152.340,41**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 12/12/2022, conforme processo n° 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 663 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$37.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **37.600,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2486.0000	3.3.90.14.00	115	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	44 044 044	7.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.244.0042.2437.0000	3.3.90.30.00	3177	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	44 044 044	30.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2486.0000	3.3.90.39.00	122	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	44 044 044	-37.600,00

Anulação (-) **-37.600,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo n° 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 695/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 18/11/2022, a Portaria n° 537/2022, publicada no D.O. do dia 05/07/2021, que deferiu a cessão recíproca dos servidores RAFAELA DA SILVA CORTEZ DE ABREU, matrícula n° 24338, Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, e CLAUDIO FREITAS ARTELES, matrícula n°9459, Professor, lotado na Prefeitura Municipal de Macaé.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 08 de dezembro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.12.13 22:59:32 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 15 de
Dezembro de 2022
Edição 1234

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 664, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **8.300.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0212.4283.0000	3.3.91.38.00	1952	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	8.300.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **8.300.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo n° 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 665, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$208.805,13 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **208.805,13**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.368.0046.2899.0000	3.3.90.32.00	2006	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	188.090,13

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.4170.0000	4.4.90.52.00	1151	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	3.395,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0212.4283.0000	3.3.90.38.00	1890	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	60.320,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.0046.2371.0000	4.4.90.52.00	2632	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-188.090,13

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.38.00	1148	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-63.715,00

Anulação (-) **-208.805,13**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo n° 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 666, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$770.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **770.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0013.2108.0000	3.3.50.43.00	3054	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	770.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0185.2110.0000	3.3.90.38.00	2726	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	-65.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0185.2110.0000	3.3.90.39.00	2727	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	-225.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0185.2110.0000	4.4.90.52.00	3058	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	-450.000,00

Anulação (-) **-770.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 14/12/2022, conforme processo n° 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

*Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos*

PROC. N° NOME

2007.005.001852-3-PA	Aline Guilherme Nascimento
2022.204.005687-7-PA	Sedemir de Aguiar Junior
2022.204.005330-0-PA	Cristiano Sampaio Peixoto Souza
2022.204.005254-8-PA	Vanessa Pio dos Santos Torres
2022.204.004882-8-PA	Vanessa Medeiros Marques
2022.204.005595-3-PA	Caroline Robaina Pereira Maia Rotemberg
2022.204.004913-0-PA	Tarcila Nogueira Neves Ribeiro
2022.099.000233-2-PA	Aline Cretton Franca - FMS
2022.204.005645-3-PA	Alessandra Correa da Mata Martins
2022.099.000961-4-PA	Edna Conceicao Silveira Rangel Areas - FMS
2022.204.005810-8-PA	Fernanda Bastos Cassiano Abud
2022.204.005745-P-PA	Ana Paula Freitas dos Santos
2022.204.004454-5-PA	Rosângela Aparecida Borges
2022.204.005950-3-PA	Dayana de Azevedo Batista Gomes
2022.204.005345-4-PA	Germana dos Santos Silvestre Puget
2022.204.005761-5-PA	Mirian Silveira Barreto
2022.099.001063-7-PA	Adalberto de Oliveira Pereira - FMS
2022.204.004852-6-PA	Jose Felipe de Matos Pessanha
2022.204.005843-1-PA	Fernanda Sales Moco
2022.204.005778-3-PA	Gleyce Fraga Sousa Gomes

*Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos*

PROC. N° NOME

2022.204.004995-3-PA	Sidney Barbosa da Silva
----------------------	-------------------------

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 13/12/2022

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.12.14 18:32:02 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 15 de
Dezembro de 2022
Edição 1234
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 664, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **8.300.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0212.4283.0000	3.3.90.36.00	1952	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	8.300.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **8.300.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 665, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$208.805,13 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **208.805,13**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.369.0548.2899.0000	3.3.90.32.00	3206	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	199.090,13

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0096.4170.0000	4.4.90.52.00	1151	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	3.395,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0212.4283.0000	3.3.90.36.00	1950	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	50.220,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.369.0548.2371.0000	4.4.90.52.00	2632	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-199.090,13

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0096.4170.0000	3.3.90.36.00	1148	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-53.715,00

Anulação (-) **-208.805,13**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 666, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$770.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **770.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0013.2106.0000	3.3.50.43.00	3294	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	770.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0165.2110.0000	3.3.90.36.00	2726	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	-65.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0165.2110.0000	3.3.90.36.00	2727	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	-225.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0165.2110.0000	4.4.90.52.00	3028	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	-450.000,00

Anulação (-) **-770.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 14/12/2022, conforme processo nº 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

2007.005.001852-3-PA	Aline Guilherme Nascimento
2022.204.005687-7-PA	Sedemir de Aguiar Junior
2022.204.005330-0-PA	Cristiano Sampaio Peixoto Souza
2022.204.005254-8-PA	Vanessa Pio dos Santos Torres
2022.204.004882-8-PA	Vanessa Medeiros Marques
2022.204.005595-3-PA	Caroline Robaina Pereira Maia Roteberg
2022.204.004913-0-PA	Tarcila Nogueira Neves Ribeiro
2022.099.000233-2-PA	Aline Cretton Franca - FMS
2022.204.005645-3-PA	Alessandra Correa da Mata Martins
2022.099.0000961-4-PA	Edna Conceicao Silveira Rangel Areas - FMS
2022.204.005810-8-PA	Fernanda Bastos Cassiano Abud
2022.204.005745-P-PA	Ana Paula Freitas dos Santos
2022.204.004454-5-PA	Rosângela Aparecida Borges
2022.204.005950-3-PA	Dayana de Azevedo Batista Gomes
2022.204.005345-4-PA	Germana dos Santos Silvestre Puget
2022.204.005761-5-PA	Minian Silveira Barreto
2022.099.001063-7-PA	Adalberto de Oliveira Pereira - FMS
2022.204.004852-6-PA	Jose Felipe de Matos Pessanha
2022.204.005843-1-PA	Fernanda Sales Moco
2022.204.005778-3-PA	Gleyce Fraga Sousa Gomes

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

2022.204.004995-3-PA	Sidney Barbosa da Silva
----------------------	-------------------------

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 13/12/2022

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.12.14 18:32:02 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 15 de
Dezembro de 2022
Edição 1234
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 664, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **8.300.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0212.4283.0000	3.3.90.38.00	1952	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	8.300.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **8.300.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo n° 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 665, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$208.805,13 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **208.805,13**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.368.0046.2899.0000	3.3.90.32.00	2006	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	166.000,13

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.4170.0000	4.4.90.62.00	1151	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	31 033 033	3.395,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0212.4283.0000	3.3.90.38.00	1890	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	31 033 033	50.200,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.368.0046.2371.0000	4.4.90.62.00	2032	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-166.000,13

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.38.00	1148	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	31 033 033	-53.715,00

Anulação (-) **-208.805,13**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo n° 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 666, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$770.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **770.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0013.2198.0000	3.3.90.41.00	3294	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	770.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0185.2110.0000	3.3.90.38.00	2728	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	-85.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0185.2110.0000	3.3.90.38.00	2727	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	-225.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0185.2110.0000	4.4.90.52.00	3028	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	-450.000,00

Anulação (-) **-870.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 14/12/2022, conforme processo n° 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

*Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos*

PROC. N° NOME

2007.005.001852-3-PA	Aline Guilheme Nascimento
2022.204.005687-7-PA	Sedemir de Aguiar Junior
2022.204.005330-0-PA	Cristiano Sampaio Peixoto Souza
2022.204.005254-8-PA	Vanessa Pio dos Santos Torres
2022.204.004882-8-PA	Vanessa Medeiros Marques
2022.204.005595-3-PA	Caroline Robaina Pereira Maia Rolemberg
2022.204.004913-0-PA	Tarcila Nogueira Neves Ribeiro
2022.099.000233-2-PA	Aline Cretton Franca - FMS
2022.204.005645-3-PA	Alessandra Correa da Mata Martins
2022.099.000961-4-PA	Edna Conceicao Silveira Rangel Areas - FMS
2022.204.0005810-8-PA	Fernanda Bastos Cassiano Abud
2022.204.005745-P-PA	Ana Paula Freitas dos Santos
2022.204.004454-5-PA	Rosangela Aparecida Borges
2022.204.005950-3-PA	Dayana de Azevedo Batista Gomes
2022.204.005345-4-PA	Germana dos Santos Silvestre Puget
2022.204.005761-5-PA	Mirian Silveira Barreto
2022.099.001063-7-PA	Adalberto de Oliveira Pereira - FMS
2022.204.004852-6-PA	Jose Felipe de Matos Pessanha
2022.204.005843-1-PA	Fernanda Sales Moco
2022.204.005778-3-PA	Gleyce Fraga Sousa Gomes

*Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos*

PROC. N° NOME

2022.204.004995-3-PA	Sidney Barbosa da Silva
----------------------	-------------------------

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 13/12/2022

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.12.14 18:32:02 -03'00'

Lei nº 9.234, de 05 de dezembro de 2022.

Reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Campos dos Goytacazes o Circuito Religioso Caminho de Santo Amaro.

DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
RESOLVE:

Art. 1º - Fica reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Campos dos Goytacazes, o Circuito Religioso Caminho de Santo Amaro, celebrado no dia 15 de janeiro.

Parágrafo único. Compreende-se como Circuito Religioso Caminho de Santo Amaro o percurso ao longo de trinta e nove quilômetros abrangendo a RJ 216, um trecho da estrada Goytacazes/Poço Gordo, estrada Alto do Eliseu, e as demais vias onde estão localizadas as vinte e duas igrejas católicas históricas do distrito.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de dezembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Lei nº 9.236, de 05 de dezembro de 2022.

Institui o Programa de Combate a Pedofilia em Campos dos Goytacazes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - O combate a Pedofilia é de responsabilidade da Família, do Estado e da Sociedade, por meio de ações efetivas de prevenção, identificação e tratamento a serem implementados pelo Ente Público Municipal e/ou por intermédio de convênios com instituições sem fins lucrativo que tenham esse fim social, mediante seguintes ações.

I - Campanhas permanentes e ações de formação, treinamento e informações ao público e, geral, no âmbito da educação e da saúde, mediante cursos, palestras e incentivos dentre outros;

II - Capacitação permanente dos profissionais da educação e da saúde, notadamente para identificação de casos de abusos e correto encaminhamento da vítima e família ao Conselho Tutelar, Delegacias e outros órgãos afins;

III - O Município promoverá palestras nos ambientes escolares para pais ou responsáveis sobre como orientar seus filhos sobre o abuso sexual ou sobre como identificar o comportamento de uma criança ou adolescente que esteja sendo vítima desse crime;

IV - O Poder Público Municipal criará mecanismo pedagógicos para orientação de crianças e adolescentes a fim que elas possam identificar o abuso sexual;

V - Manutenção de convênios com a sociedade civil organizada, por meio de associações ONG'S ou Fundações que tenham programas de acompanhamento e tratamento dessas vítimas, cidadania e justiça, envolvendo profissionais das áreas do Direito, saúde mental e social.

VI - Destinação de verbas próprias a esses programas às instituições conveniadas;

VII - Campanhas permanentes de combate à pedofilia em veículos de transportes públicos TV Câmara Campos e outros espaços de mídia física e virtual com a divulgação do DISQUE 100 E 180.

Art. 2º - Ente Público Municipal de Campos dos Goytacazes firmará convênios de cooperação e troca de informações com policiais, delegacias, poder judiciário, OAB, Ministério Público e afins com vista ao combate à pedofilia e tratamento das vítimas e familiares.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de dezembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

DECRETO Nº 667, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.171.900,01 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.171.900,01

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.122.0094.2424.0000	3.3.90.30.00	3023	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	00	390.000,00
04.122.0094.2424.0000	3.3.90.30.00	3087	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	44	2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.301.0092.2387.0000	3.3.90.30.00	2968	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	50	1.500.000,00
10.301.0092.2387.0000	3.3.90.30.00	2987	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	619.898,01

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
28.843.0000.2000.0000	4.4.90.71.00	2968	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	00	350.000,00
28.843.0000.2000.0000	4.4.90.71.00	2987	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	44	2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.122.0093.4119.0000	3.3.90.83.00	3475	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30	1.200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.122.0094.2388.0000	3.1.90.13.00	1988	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	33.000,00
10.122.0094.2388.0000	3.1.90.13.00	1989	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	33.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.122.0094.2388.0000	3.3.90.30.00	2968	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	619.898,01
10.122.0094.2388.0000	3.3.90.30.00	2987	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	619.898,01

Anulação (-) -2.171.900,01

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de DEZEMBRO de 2022

Wladimir Garotinho
- PREFEITO -

DECRETO Nº 668, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$37.665,60 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 37.665,60

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.301.0092.2387.0000	3.3.90.30.00	2987	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	37.665,60

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.301.0092.2387.0000	3.3.90.30.00	2968	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	14.239,90
10.301.0092.2387.0000	3.3.90.30.00	2989	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	23.415,80

Anulação (-) -37.665,60

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de DEZEMBRO de 2022.

Wladimir Garotinho
- PREFEITO -

DECRETO Nº 669, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 7.200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.301.0092.2387.0000	3.3.90.30.00	2987	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	7.200.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

7.200.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de DEZEMBRO de 2022.

Wladimir Garotinho
- PREFEITO -

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

Fica autorizada a realizar estudos com a finalidade de promover a revitalização, implantação, operação, manutenção e exploração econômica do Mercado Municipal de Campos dos Goytacazes e seu entorno, mediante concessão, o Consórcio formado pelas empresas ALPHA CONCESSÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 15.126.226/0001-00 e TOP WORK EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 19.921.160/0001-00 tendo em vista requerimento encaminhado em 04/11/2022. O prazo para entrega desses estudos será de 90 (noventa) dias corridos, a partir desta publicação. Fica aberto o prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir desta publicação, para que os interessados apresentem requerimento a esta secretaria com pedido de autorização para realização de estudos com o mesmo objeto.

Esse requerimento deverá demonstrar experiência anterior da interessada na realização de estudos similares e valor nominal máximo para eventual ressarcimento.

Cabe ressaltar que, na hipótese de tais estudos serem utilizados pelo Município, os dispêndios com os referidos estudos aproveitados serão objeto de ressarcimento aos respectivos autores pelo vencedor da licitação, até o limite de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), na forma da legislação em vigor.

Serão observados os seguintes critérios para a avaliação e seleção dos Estudos:

- a) Qualidade técnica do diagnóstico e estudos prévios;

- b) Soluções técnicas de engenharia civil e tecnologia para a modernização e remodelagem da infraestrutura do Mercado Municipal;

- c) Plano de ampliação do Mercado Municipal;

- d) Solução técnica e plano de Operação e Manutenção;

- e) Adoção das técnicas de elaboração, de normas e procedimentos científicos pertinentes, e a utilização de equipamentos e processos recomendados pela tecnologia aplicada ao setor, observados os critérios de razoabilidade e economicidade.

- f) Valor do investimento total previsto.

- g) Custos de manutenção e operação.

- h) Viabilidade do projeto

- i) Período de recuperação do investimento - payback;

- j) Compatibilidade com a legislação aplicável.

- k) Consistência das informações que subsidiaram o ESTUDO realizado.

- l) Prazo máximo para a modernização do Mercado Municipal.

- m) A demonstração comparativa de custo e benefício em relação a opções funcionalmente equivalentes.

O Edital poderá ser adquirido, mediante requerimento, na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ.

Campos dos Goytacazes, RJ, 15 de dezembro de 2022.

COMITÉ GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Cláudio Francisco Correa Valadares
Secretário Municipal de Planejamento
Urbano Mobilidade e Meio Ambiente

Jorge William Pereira Cabral
Secretário Municipal de Obras e
Infraestrutura

Márcio Queiroz Moraes
Secretário Municipal de Fazenda

Almy Junior Cordeiro de Carvalho
Secretário Municipal de Agricultura,
Pecuária e Pesca

Felipe Wagner Vasconcelos dos Santos
Knuist
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Turismo

Roberto Landes da Silva Junior
Procurador Geral do Município

Wladimir Barros Assed Matheus de Oliveira

- Presidente do Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas -



Lei nº 9.234, de 05 de dezembro de 2022.

Reconhece como Patrimônio Cultural Material do Município de Campos dos Goytacazes o Circuito Religioso Caminho de Santo Amaro.

DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reconhecido como Patrimônio Cultural Material do Município de Campos dos Goytacazes, o Circuito Religioso Caminho de Santo Amaro, celebrado no dia 15 de janeiro.

Parágrafo único. Compreende-se como Circuito Religioso Caminho de Santo Amaro o percurso ao longo de trinta e nove quilômetros abrangendo a RJ 216, um trecho da estrada Goytacazes/Poço Gordo, estrada Alto do Eliseu, e as demais vias onde estão localizadas as vinte e duas igrejas católicas históricas do distrito.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de dezembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Lei nº 9.236, de 05 de dezembro de 2022.

Institui o Programa de Combate a Pedofilia em Campos dos Goytacazes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - O combate a Pedofilia é de responsabilidade da Família, do Estado e da Sociedade, por meio de ações efetivas de prevenção, identificação e tratamento a serem implementados pelo Ente Público Municipal e/ou por intermédio de convênios com instituições sem fins lucrativos que tenham esse fim social, mediante seguintes ações:

I - Campanhas permanentes e ações de formação, treinamento e informações ao público e, geral, no âmbito da educação e da saúde, mediante cursos, palestras e incentivos dentre outros;

II - Capacitação permanente dos profissionais da educação e da saúde, notadamente para identificação de casos de abusos e correto encaminhamento da vítima e família ao Conselho Tutelar, Delegacias e outros órgãos afins;

III - O Município promoverá palestras nos ambientes escolares para pais ou responsáveis sobre como orientar seus filhos sobre o abuso sexual ou sobre como identificar o comportamento de uma criança ou adolescente que esteja sendo vítima desse crime;

IV - O Poder Público Municipal criará mecanismo pedagógicos para orientação de crianças e adolescentes a fim que elas possam identificar o abuso sexual;

V - Manutenção de convênios com a sociedade civil organizada, por meio de associações ONG'S ou Fundações que tenham programas de acompanhamento e tratamento dessas vítimas, cidadania e justiça, envolvendo profissionais das áreas do Direito, saúde mental e social.

VI - Destinação de verbas próprias a esses programas às instituições conveniadas;

VII - Campanhas permanentes de combate à pedofilia em veículos de transportes públicos TV Câmara Campos e outros espaços de mídia física e virtual com a divulgação do DISQUE 100 E 180.

Art. 2º - Ente Público Municipal de Campos dos Goytacazes firmará convênios de cooperação e troca de informações com policiais, delegacias, poder judiciário, OAB, Ministério Público e afins com vista ao combate à pedofilia e tratamento das vítimas e familiares.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de dezembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

DECRETO Nº 667, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.171.900,01 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.171.900,01

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04-122-0086-3424-0000	3.3.90.30.00	2073	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	90 001 201	200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04-122-0086-3424-0000	3.3.90.30.00	2067	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	44 044 044	2.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
10-301-0902-2387-0000	3.3.90.30.00	2066	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	1.200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
10-301-0902-2387-0000	3.3.90.30.00	2067	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	50 010 010	618.600,01

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
28-843-0000-3090-0000	4.4.90.71.00	2098	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	00 001 001	-300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
28-843-0000-3090-0000	4.4.90.71.00	3197	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	44 044 044	-2.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
10-122-0095-4170-0000	3.3.90.93.00	3475	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	-1.200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
10-122-0095-2388-0000	3.1.90.13.00	1968	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 010 010	-20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
10-122-0095-2388-0000	3.3.90.30.00	2066	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 010 010	-1.000,01
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
10-122-0095-2388-0000	4.4.90.52.00	2061	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 010 010	-88.600,00

Anulação (-) -2.171.900,01

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de DEZEMBRO de 2022

Wladimir Garotinho
- PREFEITO -

DECRETO Nº 668, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$37.665,50 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
10-301-0902-2387-0000	3.3.90.30.00	2067	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 010 010	37.665,50

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
10-301-0902-2387-0000	3.3.90.14.00	2065	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 010 010	-14.250,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE <td>VALOR</td> </td>	FUNTE <td>VALOR</td>	VALOR
10-301-0902-2387-0000	3.3.90.30.00	2069	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 010 010	-23.415,50

Anulação (-) -37.665,50

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de DEZEMBRO de 2022

Wladimir Garotinho
- PREFEITO -

DECRETO Nº 669, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
10-301-0902-2387-0000	3.3.90.30.00	2067	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 010 010	7.200.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 7.200.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de DEZEMBRO de 2022

Wladimir Garotinho
- PREFEITO -

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

Fica autorizada a realizar estudos com a finalidade de promover a revitalização, implantação, operação, manutenção e exploração econômica do Mercado Municipal de Campos dos Goytacazes e seu entorno, mediante concessão, o Consórcio formado pelas empresas ALPHA CONCESSÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 15.126.226/0001-00 e TOP WORK EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.921.160/0001-00 tendo em vista requerimento encaminhado em 04/11/2022. O prazo para entrega desses estudos será de 90 (noventa) dias corridos, a partir desta publicação. Fica aberto o prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir desta publicação, para que os interessados apresentem requerimento a esta secretaria com pedido de autorização para realização de estudos com o mesmo objeto.

Esse requerimento deverá demonstrar experiência anterior da interessada na realização de estudos similares e valor nominal máximo para eventual ressarcimento.

Cabe ressaltar que, na hipótese de tais estudos serem utilizados pelo Município, os dispêndios com os referidos estudos aproveitados serão objeto de ressarcimento aos respectivos autores pelo vencedor da licitação, até o limite de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), na forma da legislação em vigor.

Serão observados os seguintes critérios para a avaliação e seleção dos Estudos:

- Qualidade técnica do diagnóstico e estudos prévios;
- Soluções técnicas de engenharia civil e tecnologia para a modernização e remodelagem da infraestrutura do Mercado Municipal;
- Plano de ampliação do Mercado Municipal;
- Solução técnica e plano de Operação e Manutenção;
- Adoção das técnicas de elaboração, de normas e procedimentos científicos pertinentes, e a utilização de equipamentos e processos recomendados pela tecnologia aplicada ao setor, observados os critérios de razoabilidade e economicidade;
- Valor do investimento total previsto;
- Custos de manutenção e operação;
- Viabilidade do projeto;
- Período de recuperação do investimento - payback;
- Compatibilidade com a legislação aplicável;
- Consistência das informações que subsidiaram o ESTUDO realizado;
- Prazo máximo para a modernização do Mercado Municipal;
- Demonstração comparativa de custo e benefício em relação a opções funcionalmente equivalentes.

O Edital poderá ser adquirido, mediante requerimento, na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ.

Campos dos Goytacazes, RJ, 15 de dezembro de 2022.

COMITÊ GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Cláudio Francisco Correa Valadares
Secretário Municipal de Planejamento
Urbano Mobilidade e Meio Ambiente

Jorge William Pereira Cabral
Secretário Municipal de Obras e
Infraestrutura

Márcio Queiroz Moraes
Secretário Municipal de Fazenda

Almy Junior Cordeiro de Carvalho
Secretário Municipal de Agricultura,
Pecuária e Pesca

Felipe Wagner Vasconcelos dos Santos Knust
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Turismo

Roberto Landes da Silva Junior
Procurador Geral do Município

Wladimir Barros Assed Matheus de Oliveira
- Presidente do Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas -

Lei nº 9.234, de 05 de dezembro de 2022.

Reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Campos dos Goytacazes o Circuito Religioso Caminho de Santo Amaro.

DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Campos dos Goytacazes, o Circuito Religioso Caminho de Santo Amaro, celebrado no dia 15 de janeiro.

Parágrafo único. Compreende-se como Circuito Religioso Caminho de Santo Amaro o percurso ao longo de trinta e nove quilômetros abrangendo a RJ 216, um trecho da estrada Goytacazes/Poço Gordo, estrada Alto do Elisau, e as demais vias onde estão localizadas as vinte e duas igrejas católicas históricas do distrito.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de dezembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Lei nº 9.236, de 05 de dezembro de 2022.

Institui o Programa de Combate à Pedofilia em Campos dos Goytacazes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - O combate à Pedofilia é de responsabilidade da Família, do Estado e da Sociedade, por meio de ações efetivas de prevenção, identificação e tratamento a serem implementados pelo Ente Público Municipal e/ou por intermédio de convênios com instituições sem fins lucrativos que tenham esse fim social, mediante seguintes ações.

I - Campanhas permanentes e ações de formação, treinamento e informações ao público e, geral, no âmbito da educação e da saúde, mediante cursos, palestras e incentivos dentre outros;

II - Capacitação permanente dos profissionais da educação e da saúde, notadamente para identificação de casos de abusos e correto encaminhamento da vítima e família ao Conselho Tutelar, Delegacias e outros órgãos afins;

III - O Município promoverá palestras nos ambientes escolares para pais ou responsáveis sobre como orientar seus filhos sobre o abuso sexual ou sobre como identificar o comportamento de uma criança ou adolescente que esteja sendo vítima desse crime;

IV - O Poder Público Municipal criará mecanismo pedagógicos para orientação de crianças e adolescentes a fim que elas possam identificar o abuso sexual;

V - Manutensão de convênios com a sociedade civil organizada, por meio de associações, ONG'S ou Fundações que tenham programas de acompanhamento e tratamento dessas vítimas, cidadania e justiça, envolvendo profissionais das áreas do Direito, saúde mental e social.

VI - Destinação de verbas próprias a esses programas às instituições conveniadas;

VII - Campanhas permanentes de combate à pedofilia em veículos de transportes públicos TV Câmara Campos e outros espaços de mídia física e virtual com a divulgação do DISQUE 100 E 180.

Art. 2º - Ente Público Municipal de Campos dos Goytacazes firmará convênios de cooperação e troca de informações com policiais, delegacias, poder judiciário, OAB, Ministério Público e afins com vista ao combate à pedofilia e tratamento das vítimas e familiares.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de dezembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

DECRETO Nº 667 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.171.900,01 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.171.900,01**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.127.0084.3424.0000	3.3.90.30.00	3073	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	50 001 201	200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0006.3424.0000	3.3.90.30.00	3087	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	44 044 044	2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.301.0092.2387.0000	3.3.90.30.00	2598	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	1.200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.301.0092.2387.0000	3.3.90.30.00	2607	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	10 010 010	619.900,01

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
28.843.0006.3050.0000	4.4.90.71.00	2598	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	50 001 001	300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FORTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FORTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FORTE <td>VALOR</td> </td>	FORTE <td>VALOR</td>	VALOR
28.843.0006.3050.0000	4.4.90.71.00	3187	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	44 044 044	-3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.122.0096.4179.0000	3.3.90.63.00	3475	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.122.0088.2388.0000	3.1.90.13.00	1988	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	10 010 010	30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FORTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FORTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FORTE <td>VALOR</td> </td>	FORTE <td>VALOR</td>	VALOR
10.122.0088.2388.0000	3.3.90.28.00	2606	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	10 010 010	-1.000,01
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FORTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FORTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FORTE <td>VALOR</td> </td>	FORTE <td>VALOR</td>	VALOR
10.122.0096.2388.0000	4.4.90.62.00	3361	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	10 010 010	-68.900,00

Anulação (-) **-2.171.900,01**
Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de DEZEMBRO de 2022

Wladimir Garotinho
- PREFEITO -

DECRETO Nº 668 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$37.665,60 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **37.665,60**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.301.0092.2387.0000	3.3.90.30.00	2607	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	10 010 010	37.665,60

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.301.0092.2387.0000	3.3.90.14.00	2606	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	10 010 010	-14.550,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FORTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FORTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FORTE <td>VALOR</td> </td>	FORTE <td>VALOR</td>	VALOR
10.301.0092.2387.0000	3.3.90.29.00	2609	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	10 010 010	-23.115,60

Anulação (-) **-37.665,60**
Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de DEZEMBRO de 2022

Wladimir Garotinho
- PREFEITO -

DECRETO Nº 669 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **7.200.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.301.0092.2387.0000	3.3.90.30.00	2607	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	10 010 010	7.200.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **7.200.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de DEZEMBRO de 2022

Wladimir Garotinho
- PREFEITO -

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

Fica autorizada a realizar estudos com a finalidade de promover a revitalização, implantação, operação, manutenção e exploração econômica do Mercado Municipal de Campos dos Goytacazes e seu entorno, mediante concessão, o Consórcio formado pelas empresas ALPHA CONCESSÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 15.126.226/0001-00 e TOP WORK EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 19.921.160/0001-00 tendo em vista requerimento encaminhado em 04/11/2022. O prazo para entrega desses estudos será de 90 (noventa) dias corridos, a partir desta publicação. Fica aberto o prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir desta publicação, para que os interessados apresentem requerimento a esta secretaria com pedido de autorização para realização de estudos com o mesmo objeto.

Esse requerimento deverá demonstrar experiência anterior da interessada na realização de estudos similares e valor nominal máximo para eventual ressarcimento.

Cabe ressaltar que, na hipótese de tais estudos serem utilizados pelo Município, os dispêndios com os referidos estudos aproveitados serão objeto de ressarcimento aos respectivos autores pelo vencedor da licitação, até o limite de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), na forma da legislação em vigor.

Serão observados os seguintes critérios para a avaliação e seleção dos Estudos:

- Qualidade técnica do diagnóstico e estudos prévios;
- Soluções técnicas de engenharia civil e tecnologia para a modernização e remodelagem da infraestrutura do Mercado Municipal;
- Plano de ampliação do Mercado Municipal;
- Solução técnica e plano de Operação e Manutenção;
- Adoção das técnicas de elaboração, de normas e procedimentos científicos pertinentes, e a utilização de equipamentos e processos recomendados pela tecnologia aplicada ao setor, observados os critérios de razoabilidade e economicidade.
- Valor do investimento total previsto.
- Custos de manutenção e operação.
- Viabilidade do projeto
- Período de recuperação do investimento - payback.
- Compatibilidade com a legislação aplicável.
- Consistência das informações que subsidiaram o ESTUDO realizado.
- Prazo máximo para a modernização do Mercado Municipal.
- Demonstração comparativa de custo e benefício em relação a opções funcionalmente equivalentes.

O Edital poderá ser adquirido, mediante requerimento, na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Fanciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ.

Campos dos Goytacazes, RJ, 15 de dezembro de 2022.

COMITÊ GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Cláudio Francisco Correa Valadares
Secretário Municipal de Planejamento
Urbano Mobilidade e Meio Ambiente

Jorge William Pereira Cabral
Secretário Municipal de Obras e
Infraestrutura

Márcio Queiroz Moraes
Secretário Municipal de Fazenda

Almy Junior Cordeiro de Carvalho
Secretário Municipal de Agricultura,
Pecuária e Pesca

Felipe Wagner Vasconcelos dos Santos
Knut
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Turismo

Roberto Landes da Silva Junior
Procurador Geral do Município

Wladimir Barros Assed Matheus de Oliveira
- Presidente do Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas -



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 482, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.900.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2424.0000	4.4.90.52.00	421	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	1.900.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.500.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 16/09/2022, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de SETEMBRO de 2022

WLLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 670, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$402.430,48 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 402.430,48

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.3.90.30.00	3208	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	10 010 010	1.204,87

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0092.2387.0000	3.3.90.30.00	3111	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	45 045 045	102.408,28
PROGRAMA DE TRABALHO <th>CD</th> <th>FICHA</th> <th>UNIDADE ORÇAMENTARIA</th> <th>FONTE</th> <th>VALOR</th>	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0092.2387.0000	3.3.90.38.00	3144	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	175.725,46
PROGRAMA DE TRABALHO <th>CD</th> <th>FICHA</th> <th>UNIDADE ORÇAMENTARIA</th> <th>FONTE</th> <th>VALOR</th>	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0092.2387.0000	3.3.90.38.00	3269	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	44 044 044	43.030,08

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0095.2206.0000	4.4.90.52.00	3254	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	10 010 010	-1.264,87

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.30.00	3584	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	44 044 044	-43.030,99
PROGRAMA DE TRABALHO <th>CD</th> <th>FICHA</th> <th>UNIDADE ORÇAMENTARIA</th> <th>FONTE</th> <th>VALOR</th>	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.38.00	3587	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	-108.503,60
PROGRAMA DE TRABALHO <th>CD</th> <th>FICHA</th> <th>UNIDADE ORÇAMENTARIA</th> <th>FONTE</th> <th>VALOR</th>	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0092.2387.0000	4.4.90.52.00	3570	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	-27.600,00
PROGRAMA DE TRABALHO <th>CD</th> <th>FICHA</th> <th>UNIDADE ORÇAMENTARIA</th> <th>FONTE</th> <th>VALOR</th>	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0092.1548.0000	3.3.90.30.00	3591	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	-17.206,00
PROGRAMA DE TRABALHO <th>CD</th> <th>FICHA</th> <th>UNIDADE ORÇAMENTARIA</th> <th>FONTE</th> <th>VALOR</th>	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.38.00	3112	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	45 045 045	-142.914,28
PROGRAMA DE TRABALHO <th>CD</th> <th>FICHA</th> <th>UNIDADE ORÇAMENTARIA</th> <th>FONTE</th> <th>VALOR</th>	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.30.00	3142	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	45 045 045	-18.940,98
PROGRAMA DE TRABALHO <th>CD</th> <th>FICHA</th> <th>UNIDADE ORÇAMENTARIA</th> <th>FONTE</th> <th>VALOR</th>	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.30.00	3145	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	-26.021,77
PROGRAMA DE TRABALHO <th>CD</th> <th>FICHA</th> <th>UNIDADE ORÇAMENTARIA</th> <th>FONTE</th> <th>VALOR</th>	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.14.00	3216	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	45 045 045	-20.550,00

Anulação (-) -402.430,48

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de DEZEMBRO de 2022

WLLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 671, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$244.382,98 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 244.382,98

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.80.00	3270	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	3.885,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.3.90.38.00	3208	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	10 010 010	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0092.2387.0000	3.3.90.30.00	2568	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	06 006 006	86.548,17
PROGRAMA DE TRABALHO <th>CD</th> <th>FICHA</th> <th>UNIDADE ORÇAMENTARIA</th> <th>FONTE</th> <th>VALOR</th>	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0092.2387.0000	3.3.90.38.00	3111	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	45 045 045	22.482,25
PROGRAMA DE TRABALHO <th>CD</th> <th>FICHA</th> <th>UNIDADE ORÇAMENTARIA</th> <th>FONTE</th> <th>VALOR</th>	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0092.2387.0000	3.3.90.38.00	3144	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	122.189,96

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.38.00	2570	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	-3.885,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.3.90.30.00	3208	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	10 010 010	-6.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO <th>CD</th> <th>FICHA</th> <th>UNIDADE ORÇAMENTARIA</th> <th>FONTE</th> <th>VALOR</th>	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.3.90.38.00	3228	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	10 010 010	-6.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0092.2387.0000	3.3.90.30.00	2086	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	-122.999,50
PROGRAMA DE TRABALHO <th>CD</th> <th>FICHA</th> <th>UNIDADE ORÇAMENTARIA</th> <th>FONTE</th> <th>VALOR</th>	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0092.2387.0000	3.3.90.30.00	2116	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	06 006 006	-86.048,17
PROGRAMA DE TRABALHO <th>CD</th> <th>FICHA</th> <th>UNIDADE ORÇAMENTARIA</th> <th>FONTE</th> <th>VALOR</th>	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0092.2387.0000	3.3.90.38.00	3154	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	45 045 045	-22.482,25

Anulação (-) -244.382,98

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de DEZEMBRO de 2022

WLLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 672, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$13.178.586,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 13.178.586,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.452.0097.2183.0000	3.3.90.38.00	3251	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	44 044 044	13.178.586,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 13.178.586,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de DEZEMBRO de 2022

WLLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES: 291 1689400016

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES: 291 16894000161
Dados: 2022.12.16 17:54:13 -03'00"

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 19 de
Dezembro de 2022
Edição 1236

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 482, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2434.0000	4.4.90.52.00	421	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	1.800.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.500.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 16/09/2022, conforme processo 2022.004.000008-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de SETEMBRO de 2022

WLDIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 670, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$402.430,48 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 402.430,48

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.3.90.36.00	3298	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	10 010 010	1.204,87

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0062.2387.0000	3.3.90.30.00	3111	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	46 045 046	162.436,26

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0062.2387.0000	3.3.90.30.00	3144	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	175.725,48

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0062.2387.0000	3.3.90.30.00	3299	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	44 044 044	43.035,06

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0095.2206.0000	4.4.90.52.00	3234	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	10 010 010	-1.204,87

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.30.00	2954	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	44 044 044	-43.035,06

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.30.00	2957	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	-108.503,89

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0062.2387.0000	4.4.90.52.00	3270	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	-27.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0062.1149.0000	3.3.90.30.00	3961	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	-17.230,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.30.00	3112	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	45 045 046	-142.914,28

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.30.00	3142	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	45 045 046	-18.940,96

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.30.00	3145	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	-25.021,77

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.14.00	3216	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	45 045 046	-20.550,00

Anulação (-) 402.430,48

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo n° 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de DEZEMBRO de 2022

WLDIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 671, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$244.382,98 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 244.382,98

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2484.0000	3.3.90.83.00	3270	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE	10 010 010	3.685,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.3.90.36.00	3298	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	10 010 010	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0062.2387.0000	3.3.90.30.00	2566	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	46 046 046	86.048,17

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0062.2387.0000	3.3.90.30.00	3111	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	46 046 046	22.462,23

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0062.2387.0000	3.3.90.30.00	3144	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	122.189,56

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2484.0000	3.3.90.36.00	2670	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE	10 010 010	-3.685,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.3.90.36.00	3228	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	10 010 010	-5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.3.90.36.00	3229	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	10 010 010	-6.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0062.2387.0000	3.3.90.30.00	2566	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	-122.189,56

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0062.2387.0000	3.3.90.30.00	3116	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	46 046 046	-86.048,17

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0062.2387.0000	3.3.90.30.00	3154	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	45 045 046	-22.462,23

Anulação (-) 244.382,98

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo n° 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de DEZEMBRO de 2022

WLDIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 672, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$13.178.586,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 13.178.586,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.402.0097.2183.0000	3.3.90.30.00	3251	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	44 044 044	13.178.586,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 13.178.586,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de DEZEMBRO de 2022

WLDIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:2911689400016

1

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.12.16 17:54:13 -03'00'

DECRETO Nº 673, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
 Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$65.052,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **65.052,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.0095.2041.0000	3.3.90.36.00	2068	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	00 006 008	65.052,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **65.052,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 674, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
 Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.761.236,66 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.761.236,66**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	4.8.91.71.00	1923	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	2.487.236,80
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.2.91.21.00	3212	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	2.274.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.1.90.11.00	151	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	-4.761.236,66

Anulação (-) **-4.761.236,66**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 676, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
 Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.097,34 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.097,34**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2317.0000	3.3.90.36.00	3271	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	24 004 004	4.097,34

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
23.991.0170.1059.0000	4.4.90.52.00	3061	SECRETARIA MUN DESENVOLV ECONOMICO E TURISMO	24 004 004	-4.097,34

Anulação (-) **-4.097,34**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, diante do retorno do Aviso de Recebimento (AR) negativo dos Correios, vem pelo presente solicitar o comparecimento da Sr^{te}. MONICA FERREIRA SANTOS SILVA TAVARES no dia 27 de dezembro de 2022 às 10:00h nesta Secretaria no setor do Gabinete do Secretário, situada na Rua Coronel Ponciano de Azevedo, 47, Parque Santos Amaro, para que tome ciência de fato de seu interesse, sob as penas da Lei.

Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de dezembro de 2022.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 40.283

Portaria nº 705/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da transparência, eficiência e publicidade, que norteiam a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o pagamento do terço constitucional dos servidores da Administração Pública Direta, Indireta e Fundações, referente ao mês de novembro do ano de 2022, na forma do Anexo I desta Portaria.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 14 de dezembro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Anexo I

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO	LOTAÇÃO
457	CHRISTIANE MONTEIRO ALVES TINOCO LEITE	2021	SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
1635	ELISABETH MARIA DE ALMEIDA PINTO	2020	SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
5708	PAULO DOS SANTOS	2021	SEC MUN DE FAZENDA
5756	CELCIMAR DO CARMO SILVA	2021	SEC MUN DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
6118	JOADILIO DE JESUS GOMES	2021	SEC MUN DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
6249	JOSE FRANCISCO TAVARES DA SILVA	2020	SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
6343	OSVALDO CURTY MACHADO FILHO	2021	SEC MUN DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
6429	AMADEU HENRIQUE RANGEL DUARTE	2021	SEC MUN DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
6676	ALMIR MACIEL DE CAMPOS	2018	SEC MUN DE SERVIÇO PÚBLICO
6735	MAURO MUNIZ DE SOUZA	2019	SEC MUN DE SAÚDE
6736	OSVALDO FELIPE	2018	SEC MUN DE SERVIÇO PÚBLICO
6835	LUIS CLAUDIO DO ESPIRITO SANTO	2021	SEC MUN DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
6844	JORGE TAVARES MELILIA	2021	SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
6893	EUDOXIO DA SILVA FALCAO	2020	SEC MUN DE SAÚDE
6968	ROSIVALDO SEIXAS TERRA	2020	SEC MUN DE SERVIÇO PÚBLICO
7020	EDSON SALVADOR DE SOUZA	2019	SEC MUN DE SERVIÇO PÚBLICO
7024	MARIA VALERIA HISSA RODRIGUES	2019	SEC MUN DE SAÚDE
7217	CLAUDIO ELIAS DA SILVA	2020	SEC MUN DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
7396	AILSON VIEIRA PEREIRA	2021	SEC MUN DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
7488	EVERALDO VIANA DUARTE	2020	SEC MUN DE SAÚDE
8238	JOSE LUIZ CARVALHO DE OLIVEIRA	2021	SEC MUN DE SAÚDE
8750	DOMINGOS DA CUNHA FERREIRA JUNIOR	2021	SEC MUN DE SAÚDE
9462	HELDER GONCALVES CARNEIRO	2021	SEC MUN DE SAÚDE
9535	PAULO CESAR FONSECA DE SOUSA	2021	SEC MUN DE SAÚDE
9609	CELESTE GOMES DA SILVA SOUZA	2021	SEC MUN DE SAÚDE
9647	VALENTIM MANHAES DE SOUZA	2020	SEC MUN DE SAÚDE
9837	IVALDO LUIZ OTAL BAPTISTA	2021	SEC MUN DE SAÚDE
12202	LUCIO AMARO PONTES BISSONHO	2021	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
13037	OBERLAN RODRIGUES RIBEIRO	2020	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA
13050	ANA LIDIA ALVES RANGEL RIBEIRO PESSANHA	2020	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA
13052	PAULO SERGIO MARON DA COSTA	2021	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA
13067	ELOY MOUTINHO DA SILVA COSSICH	2019	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA
13068	MARCO LUIZ ROCHA DA SILVA	2021	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA
13067	ALESSANDRO RIBEIRO	2020	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA
13061	MARCO SOARES DE SOUZA	2020	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA
13092	ROBERTO DE CARVALHO VIANA	2020	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA
13066	SIDNEY BARBOSA DA SILVA	2021	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA

DECRETO Nº 673, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$65.052,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **65.052,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
06.122.0095.284.0000	3.3.90.38.00	2698	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	08 086 088	65.052,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **65.052,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 674, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.761.236,66 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.761.236,66**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	4.6.91.71.00	1923	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	2.487.236,66
04.122.0095.2314.0000	3.2.91.21.00	3212	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	2.274.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.1.90.11.00	151	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	-4.761.236,66

Anulação (-) **-4.761.236,66**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 676, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.097,34 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.097,34**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2317.0000	3.3.90.36.00	3271	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	34 004 004	4.097,34

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
23.881.0176.1099.0000	4.4.90.92.00	3061	SECRETARIA MUN DESENVOLV ECONÓMICO E TURISMO	31 004 004	-4.097,34

Anulação (-) **-4.097,34**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos**CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, diante do retorno do Aviso de Recebimento (AR) negativo dos Correios, vem pelo presente solicitar o comparecimento da Sr^{te}. **MONICA FERREIRA SANTOS SILVA TAVARES** no dia **27 de dezembro de 2022 às 10:00** nesta Secretaria no setor do Gabinete do Secretário, situada na Rua Coronel Ponciano de Azevedo, 47, Parque Santos Amaro, para que tome ciência de fato de seu interesse, sob as penas da Lei.

Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de dezembro de 2022.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 40.283

Portaria nº 705/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da transparência, eficiência e publicidade, que norteiam a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o pagamento do terço constitucional dos servidores da Administração Pública Direta, Indireta e Fundações, referente ao mês de novembro do ano de 2022, na forma do Anexo I desta Portaria.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 14 de dezembro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Anexo I

MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO	LOTAÇÃO
457	CHRISTIANE MONTEIRO ALVES TINOCO LEITE	2021	SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
1635	ELISABETH MARIA DE ALMEIDA PINTO	2020	SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
5708	PAULO DOS SANTOS	2021	SEC MUN DE FAZENDA
5756	CELCIMAR DO CARMO SILVA	2021	SEC MUN DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
6118	JOADILIO DE JESUS GOMES	2021	SEC MUN DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
6249	JOSE FRANCISCO TAVARES DA SILVA	2020	SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
6343	OSVALDO CURTY MACHADO FILHO	2021	SEC MUN DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
6429	AMADEU HENRIQUE RANGEL DUARTE	2021	SEC MUN DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
6676	ALMIR MACIEL DE CAMPOS	2018	SEC MUN DE SERVIÇO PÚBLICO
6735	MAURO MUNIZ DE SOUZA	2019	SEC MUN DE SAÚDE
6736	OSVALDO FELIPE	2018	SEC MUN DE SERVIÇO PÚBLICO
6835	LUIS CLAUDIO DO ESPIRITO SANTO	2021	SEC MUN DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
6844	JORGE TAVARES MELILA	2021	SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
6893	EUDOJO DA SILVA FALCAO	2020	SEC MUN DE SAÚDE
6958	ROSDIVALDO SEIXAS TERRA	2020	SEC MUN DE SERVIÇO PÚBLICO
7020	EDSON SALVADOR DE SOUZA	2019	SEC MUN DE SERVIÇO PÚBLICO
7024	MARIA VALERIA HISSA RODRIGUES	2019	SEC MUN DE SAÚDE
7217	CLAUDIO ELIAS DA SILVA	2020	SEC MUN DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
7356	AILSON VIEIRA PEREIRA	2021	SEC MUN DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
7488	EVERALDO VIANA DUARTE	2020	SEC MUN DE SAÚDE
8238	JOSE LUIZ CARVALHO DE OLIVEIRA	2021	SEC MUN DE SAÚDE
8750	DOMINGOS DA CUNHA FERREIRA JUNIOR	2021	SEC MUN DE SAÚDE
9462	HELDER GONCALVES CARNEIRO	2021	SEC MUN DE SAÚDE
9535	PAULO CESAR FONSECA DE SOUSA	2021	SEC MUN DE SAÚDE
9609	CELESTE GOMES DA SILVA SOUZA	2021	SEC MUN DE SAÚDE
9647	VALENTIM MANHAES DE SOUZA	2020	SEC MUN DE SAÚDE
9837	IVALDO LUIZ OTAL BAPTISTA	2021	SEC MUN DE SAÚDE
12202	LUCCIO AMARO PONTES BISSONHO	2021	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
13037	OBERLAN RODRIGUES RIBEIRO	2020	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA
13050	ANA LIDIA ALVES RANGEL RIBEIRO PESSANHA	2020	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA
13052	PAULO SERGIO MARON DA COSTA	2021	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA
13067	ELOY MOUTINHO DA SILVA COSSICH	2019	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA
13068	MARCO LUIZ ROCHA DA SILVA	2021	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA
13087	ALESSANDRO RIBEIRO	2020	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA
13091	MARCO SOARES DE SOUZA	2020	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA
13092	ROBERTO DE CARVALHO VIANA	2020	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA
13096	SIDNEY BARBOSA DA SILVA	2021	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA



PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2023 ANEXO II - ANALÍTICA - VALOR CORRENTE
EVOLUÇÃO DA RECEITA E METAS PARA 2023/2023

CODIGO	DESCRICAO	VALOR 2022	VALOR 2023	VAR. %	VALOR 2024	VALOR 2025	VALOR 2026	VALOR 2027	VALOR 2028	VALOR 2029
7215 02 1.2.00.00	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVILATIVO - MULTAS E JUR	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7216 02 1.1.00.00	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERV ATIVO CIVIL - PRINCIPAL	48.233.512,20	2,42	50.635.029,54	9,32	75.154.898,17	2,97	-	-	-
7301 01 1.00.00	SERVICOS HOSPITALARES - PRINCIPAL - INTRA OPSS	-	-	-	-	-	17.583.851,52	0,81	18.200.011,52	0,91
7308 01 1.00.00	SERVICOS DE ATENDIMENTO A SAUDE - PRINCIPAL	43.102.381,44	2,38	42.933.939,78	2,95	25.259.086,70	1,90	-	-	-
7308 01 1.01.00	SERVICOS HOSPITALARES - PRINCIPAL - COMVIV	-	-	432.000,00	0,02	7.459.821,19	0,30	-	-	-
7308 01 1.02.00	SERVICOS HOSPITALARES - PAH-HQS	-	-	-	-	1.000.000,00	0,04	-	-	-
7308 01 1.03.00	SERVICOS HOSPITALARES - PAH-FMS	-	-	-	-	3.693.000,00	0,16	-	-	-
7309 99 1.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	430.000,00	0,02	17.498,28	0,00	30.370,54	0,00	-	-	-
7922 99 1.00.00	OUTRAS RESTITUICÖES - PRINCIPAL	2.270.811,89	0,12	-	-	-	-	-	-	-
7928 02 0.1.00.00	OUTRAS RESTITUICÖES - ESP. EST. DP/MUN. ESPESCAN - PRINCIPAL	-	-	800.839,38	0,05	-	-	-	-	-
7990 99 1.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	-	-	16.082.419,03	1,97	2.702.443,30	0,11	-	-	-
7999 99 2.1.00.00	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB -	-	-	-	-	-	3.900.000,00	0,16	3.117.000,00	0,16
8100 07 1.1.00.00	RECEITA INTRACORPORATIVA - AMORTIZACAO DE FI - PRINCIPAL	15.854.831,89	0,83	25.525.304,71	1,43	48.435.542,53	1,84	-	-	-
8100 07 1.01.00	RECEITA INTRACORPORATIVA - AMORTIZACAO DE FI - MULTAS E JUROS	-	-	2.597.869,39	0,20	17.328.471,04	0,69	-	-	-
8211 07 1.00.00	AMORTIZACAO DE PRINCIPAIS EM GERAL - PRINCIPAL - INTRAO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8610 00 0.0.01.00	DEDUCÖES DO FUNDES - FPM	-	-	12.244.021,13	-0,69	18.464.596,32	-0,85	-18.400.000,00	-0,85	-17.038.800,00
8610 00 0.0.02.00	DEDUCÖES DO FUNDES - ITR	-	-	141.007,62	-0,01	102.140,82	-0,01	-102.781,83	-0,01	-108.900,71
8610 00 0.0.04.00	DEDUCÖES DO FUNDES - ICMS	-	-	83.742.739,38	-3,59	79.729.859,49	-3,19	-68.000.000,00	-3,42	-68.574.000,00
8610 00 0.0.05.00	DEDUCÖES DO FUNDES - IPVA	-	-	8.786.630,98	-0,38	7.458.858,87	-0,30	6.316.800,00	-0,48	-8.886.155,20
8610 00 0.0.08.00	DEDUCÖES DO FUNDES - IP EXPORTACAO	-	-	1.782.446,97	-0,10	2.385.369,43	-0,39	1.285.961,30	-0,37	-1.335.490,38

DECRETO Nº 675, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
 Artigo 1o. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.055.900,00 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) **8.055.900,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1922.0000	4.4.90.51.00	507	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	8.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2317.0000	3.3.90.38.00	2965	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	05 065 066	18.900,00

Artigo 2o. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.244.0191.2338.0000	3.3.90.30.00	72	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	31 031 031	-2.669,34

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2271.0000	3.3.90.40.00	2095	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	06 056 056	-65.900,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.808.0138.1008.0000	3.3.90.39.00	3211	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PÉCUIARIA E PESCA	33 033 031	-4.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2424.0000	4.4.90.52.00	421	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-1.241.355,24

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2334.0000	4.4.90.52.00	572	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-1.457.738,82

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0186.2096.0000	4.4.90.52.00	2994	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-108.918,40

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
17.512.0024.1528.0000	3.3.90.39.00	832	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	31 033 033	-125.850,09

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.4174.0000	3.3.90.38.00	1994	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-189.496,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.122.0095.4170.0000	3.3.90.14.00	1145	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-2.730,20

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0096.2208.0000	4.4.90.52.00	2819	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA ORIVALDO LIMA	31 033 031	-69.048,09

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0099.1994.0000	3.3.90.39.00	1584	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-174.330,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0095.2098.0000	3.3.90.36.00	1580	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-368.295,71

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0095.2098.0000	3.3.90.36.00	1580	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-231.397,35

Anulação (-) **-8.055.900,00**
 Artigo 3o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de DEZEMBRO de 2022
WLADIMIR GAROTINHO
 - PREFEITO -

DECRETO Nº 676, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
 Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
 Artigo 1o. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.097,34 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) **4.097,34**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2317.0000	3.3.90.39.00	3271	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	24 034 034	4.097,34

Artigo 2o. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
23.891.0170.1058.0000	4.4.90.52.00	3081	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	24 034 034	-4.097,34

Anulação (-) **-4.097,34**

Artigo 3o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
 - PREFEITO -

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 678, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
 Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
 Artigo 1o. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.068.388,79 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) **1.068.388,79**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
28.843.0508.3000.0000	4.8.90.71.00	3167	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	44 044 044	1.068.388,79

Artigo 2o. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.068.388,79**

Artigo 3o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 19/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
 - PREFEITO -

Portaria Nº 1102/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Alexandre Rodrigues Ribeiro.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0022/2019, publicado em 03/05/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Alexandre Rodrigues Ribeiro, Agente de Serviços Gerais III - Padrão I, lotado na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, matrícula nº 30279, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003, redação dada pela EC nº 70/2012.



DECRETO Nº 673, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$65.052,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 65.052,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
06.122.0095.2041.0000	3.3.90.36.00	2069	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	99 096 096	65.052,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 65.052,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 674, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.761.236,66 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.761.236,66

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	4.6.91.71.00	1823	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	2.487.236,66
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.2.91.21.00	3212	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	2.274.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.1.90.11.00	151	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	-4.761.236,66

Anulação (-) 4.761.236,66

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 676, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.097,34 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.097,34

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.0095.2317.0000	3.3.90.36.00	3271	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	24 024 024	4.097,34

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
23.991.0176.1059.0000	4.4.90.52.00	3061	SECRETARIA MUN DESENVOLV ECONOMICOM E TURISMO	24 024 024	-4.097,34

Anulação (-) 4.097,34

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, diante do retorno do Aviso de Recebimento (AR) negativo dos Correios, vem pelo presente solicitar o comparecimento da Sr^ª. MONICA FERREIRA SANTOS SILVA TAVARES no dia 27 de dezembro de 2022 às 10:00 nesta Secretaria no setor do Gabinete do Secretário, situada na Rua Coronel Ponciano de Azevedo, 47, Parque Santos Amaro, para que tome ciência de fato de seu interesse, sob as penas da Lei.

Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de dezembro de 2022.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 40.283

Portaria nº 705/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da transparência, eficiência e publicidade, que norteiam a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o pagamento do terço constitucional dos servidores da Administração Pública Direta, Indireta e Fundações, referente ao mês de novembro do ano de 2022, na forma do Anexo I desta Portaria.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 14 de dezembro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Anexo I

MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO	LOTAÇÃO
457	CHRISTIANE MONTEIRO ALVES TINOCO	2021	SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
1635	ELISABETH MARIA DE ALMEIDA PINTO	2020	SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
5708	PAULO DOS SANTOS	2021	SEC MUN DE FAZENDA
5756	CELCIMAR DO CARMO SILVA	2021	SEC MUN DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
6118	JOADILIO DE JESUS GOMES	2021	SEC MUN DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
6249	JOSE FRANCISCO TAVARES DA SILVA	2020	SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
6343	OSVALDO CURTY MACHADO FILHO	2021	SEC MUN DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
6429	AMADEU HENRIQUE RANGEL DUARTE	2021	SEC MUN DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
6676	ALMIR MACIEL DE CAMPOS	2018	SEC MUN DE SERVIÇO PÚBLICO
6735	MAURO MUNIZ DE SOUZA	2019	SEC MUN DE SAÚDE
6736	OSVALDO FELIPE	2018	SEC MUN DE SERVIÇO PÚBLICO
6835	LUIS CLAUDIO DO ESPIRITO SANTO	2021	SEC MUN DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
6844	JORGE TAVARES MELILA	2021	SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
6893	EUDOXIO DA SILVA FALCAO	2020	SEC MUN DE SAÚDE
6998	ROSIVALDO SEIXAS TERRA	2020	SEC MUN DE SERVIÇO PÚBLICO
7020	EDSON SALVADOR DE SOUZA	2019	SEC MUN DE SERVIÇO PÚBLICO
7024	MARIA VALERIA HISSA RODRIGUES	2019	SEC MUN DE SAÚDE
7217	CLAUDIO ELIAS DA SILVA	2020	SEC MUN DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
7396	AILSON VIEIRA PEREIRA	2021	SEC MUN DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
7488	EVERALDO VIANA DUARTE	2020	SEC MUN DE SAÚDE
8238	JOSE LUIZ CARVALHO DE OLIVEIRA	2021	SEC MUN DE SAÚDE
8730	DOMINGOS DA CUNHA FERREIRA JUNIOR	2021	SEC MUN DE SAÚDE
9452	HELDER GONCALVES CARNEIRO	2021	SEC MUN DE SAÚDE
9535	PAULO CESAR FONSECA DE SOUSA	2021	SEC MUN DE SAÚDE
9609	CELESTE GOMES DA SILVA SOUZA	2021	SEC MUN DE SAÚDE
9647	VALENTIM MANHAES DE SOUZA	2020	SEC MUN DE SAÚDE
9837	EVALDO LUIZ OTAL BAPTISTA	2021	SEC MUN DE SAÚDE
12202	LUCIO AMARO PONTES BISSONHO	2021	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
13037	OBERLAN RODRIGUES RIBEIRO	2020	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA
13050	ANA LIDIA ALVES RANGEL RIBEIRO PESSANHA	2020	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA
13052	PAULO SERGIO MARON DA COSTA	2021	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA
13067	ELOY MOUTINHO DA SILVA COSSICH	2019	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA
13068	MARCO LUIZ ROCHA DA SILVA	2021	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA
13087	ALESSANDRO RIBEIRO	2020	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA
13081	MARCO SOARES DE SOUZA	2020	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA
13092	ROBERTO DE CARVALHO VIANA	2020	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA
13096	SIDNEY BARBOSA DA SILVA	2021	SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA



PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2023 ANEXO II - ANALÍTICA - VALOR CORRENTE
EVOLUÇÃO DA RECEITA E METAS PARA 2023/2025

CD	DESCRIÇÃO	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025						
7216.02.1.2.00.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUR	-	-	-	-	170.000,00	0,01	170.000,00	0,01	181.628,90	0,01	187.386,77	0,01		
7218.03.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERV. ATIVO CIVIL - PRINCIPAL	46.233.512,26	2,42	50.533.000,54	3,12	75.154.896,17	2,97	-	-	-	-	-	-		
7301.30.0.1.00.00	SERVIÇOS HOSPITALARES - PRINCIPAL - INTRA OFSS	-	-	-	-	-	-	17.583.851,32	0,91	18.280.015,52	0,91	18.628.411,87	0,91	19.583.284,22	0,91
7336.01.1.1.00.00	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A SAÚDE - PRINCIPAL	43.152.361,44	2,38	52.533.539,79	2,95	25.329.086,70	1,00	-	-	-	-	-	-		
7338.01.1.1.01.00	SERVIÇOS HOSPITALARES - PRINCIPAL - COVID19	-	-	432.000,00	0,02	7.459.621,19	0,30	-	-	-	-	-	-		
7338.01.1.1.02.00	SERVIÇOS HOSPITALARES - PAH HGG	-	-	-	-	1.000.000,00	0,04	-	-	-	-	-	-		
7338.01.1.1.03.00	SERVIÇOS HOSPITALARES - PAH FMS	-	-	-	-	3.989.000,00	0,16	-	-	-	-	-	-		
7390.00.1.1.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	450.090,00	0,02	17.485,38	0,00	30.270,54	0,00	-	-	-	-	-	-		
7902.06.1.1.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	2.270.611,89	0,12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
7926.03.0.1.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - ESP. EST. OF. MUN. N. ESPEC. ANT. - PRINCIPAL	-	-	800.820,38	0,05	-	-	-	-	-	-	-	-		
7960.36.1.1.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	-	-	10.882.418,00	1,07	2.702.443,90	0,11	-	-	-	-	-	-		
7999.99.2.1.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB.	-	-	-	-	-	-	3.066.000,00	0,18	3.117.000,00	0,18	3.210.910,00	0,18	3.308.625,00	0,18
8100.07.1.1.00.00	RECEITA INTRACORAMENTÁRIA - AMORTIZAÇÃO DE FI - PRINCIPAL	15.854.631,89	0,83	25.525.208,21	1,43	48.455.242,53	1,84	-	-	-	-	-	-		
8300.07.1.1.01.00	RECEITA INTRACORAMENTÁRIA - AMORTIZAÇÃO DE FI - MULTAS E JUROS	-	-	3.597.800,20	0,20	17.709.471,84	0,69	-	-	-	-	-	-		
8311.07.1.1.00.00	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS EM GERAL - PRINCIPAL - INTRA O	-	-	-	-	-	-	28.814.060,90	1,48	28.720.928,96	1,48	30.821.988,23	1,48	31.540.996,51	1,48
8610.00.0.0.01.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB - FPM	-	-	12.244.021,13	-0,69	18.464.899,32	-0,85	18.400.000,00	-0,85	-17.599.798,00	-0,85	-18.077.211,84	-0,85		
8610.00.0.0.02.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB - FTR	-	-	141.007,62	-0,01	162.140,82	-0,01	162.791,83	-0,01	-108.800,71	-0,01	-110.004,73	-0,01	-113.304,87	-0,01
8610.00.0.0.04.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB - ICMS	-	-	83.742.739,38	-3,58	79.728.953,49	-3,16	66.000.000,00	-3,42	-88.574.000,00	-3,42	-70.951.228,00	-3,42	-72.750.158,00	-3,42
8610.00.0.0.05.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB - IPVA	-	-	6.796.600,98	-0,38	7.458.858,87	-0,30	9.318.800,00	-0,48	-8.985.155,20	-0,48	-8.973.559,88	-0,48	-10.269.876,05	-0,48
8610.00.0.0.08.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB - IPI EXPORTAÇÃO	-	-	1.782.448,87	-0,10	2.385.365,42	-0,10	1.285.261,30	-0,07	-1.375.585,16	-0,07	-1.419.821,78	-0,07		

DECRETO Nº 675, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.055.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 8.055.900,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1922.0000	4.4.90.51.00	397	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	8.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2317.0000	3.3.90.38.00	2965	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	69 096 000	58.900,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.244.0191.2338.0000	3.3.90.30.00	72	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 031 031	-2.659,34

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2271.0000	3.3.90.40.00	2868	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	69 008 006	-89.900,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
25.808.0136.1008.0000	3.3.90.58.00	3211	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, Pecuária E Pesca	33 003 033	-4.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
24.122.0095.2424.0000	4.4.90.52.00	421	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-1.241.335,24

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2334.0000	4.4.90.52.00	572	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-1.457.734,82

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
08.241.0198.2098.0000	4.4.90.52.00	2954	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-108.915,40

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
17.612.0024.1528.0000	3.3.90.38.00	832	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-128.850,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
38.122.0094.4174.0000	3.3.90.38.00	1094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-189.696,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.0094.4170.0000	3.3.90.14.00	1140	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-2.733,20

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
13.122.0094.2258.0000	4.4.90.52.00	2819	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	99.048,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
27.812.0099.1094.0000	3.3.90.38.00	1964	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-174.338,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
27.812.0099.2098.0000	3.3.90.30.00	1950	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-388.285,71

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
27.812.0099.2098.0000	3.3.90.38.00	1952	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-231.397,30

Anulação (-) -8.055.900,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 676, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.097,34 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.097,34

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2317.0000	3.3.90.38.00	3271	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	24 024 024	4.097,34

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
23.891.0170.1098.0000	4.4.90.52.00	3081	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	24 024 024	-4.097,34

Anulação (-) -4.097,34

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 678, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.068.388,79 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.068.388,79

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
28.843.0090.3090.0000	4.6.90.71.00	3157	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	44 044 044	1.068.388,79

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.068.388,79

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 19/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria Nº 1102/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Alexandre Rodrigues Ribeiro.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0022/2019, publicado em 03/05/2021;

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Alexandre Rodrigues Ribeiro, Agente de Serviços Gerais III - Padrão I, lotado na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, matrícula nº 30279, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003, redação dada pela EC nº 70/2012.

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 22 de
Dezembro de 2022
Edição 1239
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 676, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.097,34 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.097,34**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2317.0000	3.3.90.93.00	3271	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	24 024 024	4.097,34

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
22.891.0170.1059.0000	4.4.90.52.00	3061	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	24 024 024	-4.097,34

Anulação (-) **-4.097,34**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 687, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.140.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.140.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.1.91.12.00	150	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	1.140.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.1.90.11.00	151	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	-1.140.000,00

Anulação (-) **-1.140.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 20/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 689, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.365.443,44 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.365.443,44**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.302.0105.4283.0000	3.3.90.29.00	3175	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	3.365.443,44

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **3.365.443,44**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo n° 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 690, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$9.304.237,63 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **9.304.237,63**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.1.90.11.00	3040	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	16 018 018	4.269.128,92
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.46.00	3050	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	16 018 018	2.831,13
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2371.0000	3.1.90.11.00	3275	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	16 018 018	434.867,92
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.1.91.13.00	3276	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	16 018 018	1.127.604,81
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0095.2268.0000	3.1.90.04.00	3274	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	16 018 018	3.469.815,25

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **9.304.237,63**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo n° 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.12.21 17:58:49 -03'00'



PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2023 ANEXO II - ANALÍTICA - VALOR CORRENTE EVOLUÇÃO DA RECEITA E METAS PARA 2023/2023

Table with columns for year, description, and numerical values representing budget evolution. Includes rows for various services and contributions.

DECRETO Nº 675, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.055.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 8.055.900,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 15.411.0047.1922.0000, 4.4.90.51.00, 587, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, 53 033 033, 8.000.000,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0095.2317.0000, 3.3.90.38.00, 2985, SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO, 06 096 090, 58.900,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 14.244.0191.2338.0000, 3.3.90.30.00, 72, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, 31 031 031, -2.889,34

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0096.2271.0000, 3.3.90.40.00, 2886, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, 06 096 096, -65.900,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 20.805.0136.1008.0000, 3.3.90.35.00, 3211, SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA, 31 033 031, -4.800.000,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0096.2428.0000, 4.4.90.52.00, 421, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, 33 033 033, -1.241.335,24

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0096.2334.0000, 4.4.90.52.00, 572, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, 33 033 033, -1.437.738,82

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 06.241.0188.2098.0000, 4.4.90.52.00, 2854, SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL, 35 033 033, -108.915,40

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 17.512.0024.1328.0000, 3.3.90.38.00, 832, EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO, 31 031 031, -128.858,08

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 08.122.0096.4174.0000, 3.3.90.38.00, 1994, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 33 033 033, -189.696,80

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.122.0096.4170.0000, 3.3.90.14.00, 1140, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 31 031 033, -2.732,30

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 13.122.0096.2208.0000, 4.4.90.52.00, 2819, FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA, 31 033 031, 88.048,08

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 27.812.0099.1094.0000, 3.3.90.39.00, 1594, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE, 33 033 033, -174.330,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 27.812.0096.3088.0000, 3.3.90.30.00, 1589, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE, 33 033 033, -388.296,71

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 27.812.0096.2098.0000, 3.3.90.38.00, 1583, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE, 33 033 033, -321.387,35

Anulação (-) -8.055.900,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 676, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.097,34 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.097,34

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0096.2317.0000, 3.3.90.38.00, 3271, SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO, 24 024 024, 4.097,34

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 23.891.0170.1098.0000, 4.4.90.52.00, 3081, SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO, 24 024 024, -4.097,34

Anulação (-) -4.097,34

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO - (REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 678, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.068.388,79 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.068.388,79

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 28.843.0000.3000.0000, 4.8.90.71.00, 2167, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, 44 044 044, 1.068.388,79

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.068.388,79

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 19/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

Portaria Nº 1102/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Alexandre Rodrigues Ribeiro.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0022/2019, publicado em 03/05/2021;

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Alexandre Rodrigues Ribeiro, Agente de Serviços Gerais III - Padrão I, lotado na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, matrícula nº 30279, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003, redação dada pela EC nº 70/2012.





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 21 de
Dezembro de 2022
Edição 1238

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 679, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.562.284,84 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.562.284,84**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
28.843.0000.3000.0000	4.6.90.71.00	460	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	4.562.284,84

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **4.562.284,84**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 19/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de DEZEMBRO de 2022

WLANDIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 680, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.835.482,07 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.835.482,07**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.122.0085.2268.0000	3.3.90.38.00	3181	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	2.835.482,07

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **2.835.482,07**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de DEZEMBRO de 2022

WLANDIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 681, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.584.346,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **7.584.346,50**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
28.843.0000.3000.0000	4.6.90.71.00	3272	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	30 001 001	5.334.346,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0085.2424.0000	3.3.90.47.00	401	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	1.130.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0085.2424.0000	3.3.90.47.00	3120	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	40 040 040	79.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0085.2424.0000	3.3.90.47.00	3122	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	66 066 066	460.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0085.2424.0000	3.3.90.47.00	3123	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	77 077 077	6.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0085.2424.0000	3.3.90.38.00	3267	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	44 044 044	326.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.129.0108.1992.0000	3.3.90.39.00	431	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	250.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0085.2271.0000	3.3.90.40.00	2856	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	66 066 066	-69.146,58
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0085.2271.0000	3.3.90.39.00	2862	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	66 066 066	-128.950,23
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0085.2271.0000	3.3.90.30.00	2946	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-478.715,89
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0085.2271.0000	4.4.90.52.00	3236	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	66 066 066	-225.916,53

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
26.805.0138.1008.0000	3.3.90.39.00	3211	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	33 033 033	4.14.852,13

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0085.2003.0000	3.3.90.39.00	2607	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	-132.476,90

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.268.0018.2034.0000	3.3.90.38.00	2785	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	-79.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0085.2424.0000	4.4.90.52.00	421	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-82.181,82

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
18.541.0028.2022.0000	3.3.90.39.00	2739	SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	-38.534,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0085.2432.0000	3.3.90.39.00	2300	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	44 044 044	-185.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.122.0085.2389.0000	3.1.90.11.00	2164	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00 001 001	-6.334.346,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
13.122.0085.2206.0000	3.3.90.38.00	2820	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-204.480,08

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.243.0097.2437.0000	3.3.90.38.00	2368	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	66 066 066	-302,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.122.0085.2441.0000	3.3.90.14.00	3186	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	66 066 066	-14.100,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
27.812.0085.2088.0000	3.3.90.38.00	3036	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	77 077 077	-6.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0085.2373.0000	3.3.90.38.00	3083	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	66 066 066	-32.184,26

Anulação (-) **-7.584.346,50**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de DEZEMBRO de 2022

WLANDIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 Edição 1238 www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 679, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.562.284,84 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.562.284,84

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 4.562.284,84

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 19/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 680, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.835.482,07 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.835.482,07

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.835.482,07

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 681, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.584.346,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 7.584.346,50

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR

Anulação (-) -7.584.346,50

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161 Dados: 2022.12.21 08:42:19 -03'00'



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 679, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.562.284,84 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.562.284,84

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
28.843.0000.2000.0000	4.8.90.71.00	460	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 003	4.562.284,84

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 4.562.284,84

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 19/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 680, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.835.482,07 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.835.482,07

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.122.0095.2399.0000	3.3.90.38.00	3181	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	2.835.482,07

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.835.482,07

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 681, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.584.346,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 7.584.346,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
28.843.0000.2000.0000	4.8.90.71.00	3272	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	00 001 001	3.134.346,50
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.47.00	406	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	1.130.000,00
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.47.00	3103	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	40 040 040	76.000,00
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.47.00	3102	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	86 086 086	460.000,00
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.47.00	3103	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	77 077 077	5.000,00
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.38.00	3087	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	44 044 044	328.000,00
04.128.0108.1592.0000	3.3.90.39.00	431	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	282.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.40.00	2858	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	86 086 086	-69.148,58

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.39.00	2862	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	86 086 086	-128.900,23

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.30.00	2946	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-478.715,89

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	4.4.90.52.00	3236	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	86 086 086	-328.318,93

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
20.805.0100.1908.0000	3.3.90.38.00	3211	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	33 033 033	-614.852,13

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2262.0000	3.3.90.39.00	2607	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	-132.478,90

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.366.0018.2034.0000	3.3.90.39.00	2785	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	-79.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2424.0000	4.4.90.52.00	421	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-82.151,82

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
18.041.0028.2022.0000	3.3.90.39.00	2739	SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	-38.554,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2452.0000	3.3.90.38.00	2300	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	44 044 044	-155.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.122.0085.2086.0000	3.1.90.11.00	2154	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00 001 001	-6.334.346,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
13.122.0095.2399.0000	3.3.90.38.00	2820	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-204.486,08

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
06.243.0007.2437.0000	3.3.90.39.00	2368	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	86 086 086	-302,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
06.122.0095.2441.0000	3.3.90.14.00	3198	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	86 086 086	-14.100,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
27.812.0095.2088.0000	3.3.90.38.00	3035	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	77 077 077	-6.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2373.0000	3.3.90.38.00	3093	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	86 086 086	-22.184,26

Anulação (-) -7.584.346,50

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 682, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$39.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
01.122.0095.2726.0000	3.1.90.94.00	19	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	00 001 001	38.200,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
01.122.0095.2724.0000	3.3.90.93.00	2002	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	06 001 001	-38.200,00

Anulação (-) **-38.200,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 20/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de DEZEMBRO de 2022
WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 685, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.264,40 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.0099.2484.0000	3.3.90.93.00	3070	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE	10 010 010	20.264,40

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 20.264,40

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de DEZEMBRO de 2022
WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 686, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.209,07 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
15.452.0040.2487.0000	3.3.90.38.00	2098	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE	34 024 024	4.209,07

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 4.209,07

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 20/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de DEZEMBRO de 2022
WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 692/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER o servidor JOHN RALPH MARINS DE ALMEIDA, matrícula nº 18695, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública/ Guarda Civil Municipal, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/ Cadastro Funcional, a contar da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 12 de dezembro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

(Republicada por incorreção)

*Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos*

PROC. Nº NOME

2021.204.003617-P-PA	Erica Gomes Viana Alves de Oliveira
2022.099.001058-6-PA	Felipe Luis Tamy Barreto - FMS
2022.204.004336-9-PA	Dhonyson Paulo Theodoro Silveira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 20/12/2022

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

*Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município*

PROC. Nº NOME

2022.204.003663-2-PA	Merlane Cristina Ferreira de Azevedo
----------------------	--------------------------------------

*Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município*

PROC. Nº NOME

2021.204.000731-0-PA	Eliania Miranda Nogueira
----------------------	--------------------------

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 20/12/2022

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2022.021.000155-9-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 244.002/2022/PGM e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art.24, no inciso X da Lei 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a DISPENSA DE LICITAÇÃO, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA BARÃO DA LAGOA DOURADA Nº 15/23,CENTRO,CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, NESTA CIDADE, QUE SERÁ DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO POP. SOB-RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, OU SEJA, SOB O VALOR MENSAL DE R\$ 3.000,00(TRÊS MIL REAIS) NO VALOR GLOBAL DE R\$ 36.000,00(TRINTA E SEIS MIL REAIS). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula nº 40.442.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0118/2022
PROCESSO Nº 2022.021.000001-7-PR
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS DO EDITAL Nº 001/2022 CONTRATADA: J.R. B COMÉRCIO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA-EPP.
CNPJ/ME: 39.226.311/0007-02
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, VISANDO O FORNECIMENTO DE URNAS (ADULTO E INFANTIL) TRANSLADO E EXECUÇÃO DE FUNERAIS.
VALOR CONTRATUAL: R\$ 178.195,00 (CENTO E SETENTA E OITO MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS).
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/12/2022

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 40.442

PORTARIA SMDHS Nº 234/2022

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Servidor **Bruno Bastos Gomes**, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zelaroria e Patrimônio e Transporte, para atuar como **Gestor de Contrato** e **Ruan Gomes Barros** matrícula nº 41.092, Assessor Especial, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0356/2022 - Processo nº 2021.021.000038-6-PR. Objeto: aquisição de material de expediente, para estruturação da Rede de Serviços do sistema único de assistência Social (SUAS), nos termos do convênio 893813/2019.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 19 de dezembro de 2022.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

DECRETO Nº 682, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$38.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 38.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
01.122.0065.2726.0000	3.1.90.94.00	19	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	06 001 001	38.200,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
01.122.0065.2726.0000	3.1.90.93.00	2962	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	06 001 001	-38.200,00

Anulação (-) -38.200,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 20/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 685, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.264,40 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 20.264,40

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0055.2484.0000	3.1.90.93.00	3070	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE	10 010 010	20.264,40

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 20.264,40

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 686, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.209,07 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.209,07

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.452.0045.2497.0000	3.1.90.38.00	2895	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE	24 024 024	4.209,07

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 4.209,07

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 20/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 692/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER o servidor JOHN RALPH MARINS DE ALMEIDA, matrícula nº 18695, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública/ Guarda Civil Municipal, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/ Cadastro Funcional, a contar da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 12 de dezembro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

(Republicada por incorreção)

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

2021.204.003617-P-PA	Erica Gomes Viana Alves de Oliveira
2022.099.001058-6-PA	Felipe Luis Tamy Barreto - FMS
2022.204.004336-9-PA	Dhonyson Paulo Theodoro Silveira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 20/12/2022

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº NOME

2022.204.003663-2-PA	Merilane Cristina Ferreira de Azevedo
----------------------	---------------------------------------

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº NOME

2021.204.000731-0-PA	Eliania Miranda Nogueira
----------------------	--------------------------

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 20/12/2022

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2022.021.000155-9-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 244.002/2022/PGM e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art.24, no inciso X da Lei 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a DISPENSA DE LICITAÇÃO, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA BARÃO DA LAJOA DOURADA Nº 15/23,CENTRO,CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, NESTA CIDADE, QUE SERÁ DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO POP. SOB-RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, OU SEJA, SOB O VALOR MENSAL DE R\$ 3.000,00(TRÊS MIL REAIS) NO VALOR GLOBAL DE R\$ 36.000,00(TRINTA E SEIS MIL REAIS). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula nº 40.442

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0118/2022
PROCESSO Nº 2022.021.000001-7-PR
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS DO EDITAL Nº 001/2022
CONTRATADA: J.R. B COMÉRCIO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA-EPP.
CNPJ/MF: 39.226.311/0007-02
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, VISANDO O FORNECIMENTO DE URNAS (ADULTO E INFANTIL) TRANSLADO E EXECUÇÃO DE FUNERAIS.
VALOR CONTRATUAL: R\$ 178.195,00 (CENTO E SETENTA E OITO MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS)
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/12/2022

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 40.442

PORTARIA SMDHS Nº 234/2022

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Servidor **Bruno Bastos Gomes**, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zelaroria e Patrimônio e Transporte, para atuar como **Gestor de Contrato** e **Ruan Gomes Barros** matrícula nº 41.092, Assessor Especial, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0356/2022 - Processo nº 2021.021.000038-6-PR, Objeto: aquisição de material de expediente, para estruturação da Rede de Serviços do sistema único de assistência Social (SUAS), nos termos do convênio 893813/2019.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 19 de dezembro de 2022.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

DECRETO Nº 682, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$38.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 38.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
01.122.0099.2726.0000	3.1.90.94.00	19	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	00 001 001	38.200,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
01.122.0099.2726.0000	3.1.90.93.00	2802	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	00 001 001	-38.200,00

Anulação (-) -38.200,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 20/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 685, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.264,40 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 20.264,40

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0099.2494.0000	3.3.90.93.00	3070	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	20.264,40

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 20.264,40

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 686, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.209,07 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.209,07

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
15.432.0049.2497.0000	3.3.90.38.00	2896	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	24 024 024	4.209,07

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 4.209,07

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 20/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 692/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER o servidor JOHN RALPH MARINS DE ALMEIDA, matrícula nº 18695, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública/ Guarda Civil Municipal, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/ Cadastro Funcional, a contar da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 12 de dezembro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

(Republicada por Incorreção)

*Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração
e Recursos Humanos*

PROC. Nº NOME

2021.204.003617-P-PA	Erica Gomes Viana Alves de Oliveira
2022.099.001058-6-PA	Felipe Luis Tamy Barreto - FMS
2022.204.004336-9-PA	Dhonyson Paulo Theodoro Silveira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 20/12/2022

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

*Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município*

PROC. Nº NOME

2022.204.003663-2-PA	Merlane Cristina Ferreira de Azevedo
----------------------	--------------------------------------

*Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município*

PROC. Nº NOME

2021.204.000731-0-PA	Eliania Miranda Nogueira
----------------------	--------------------------

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 20/12/2022

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2022.021.000155-9-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 244.002/2022/PGM e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art.24, no inciso X da Lei 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a DISPENSA DE LICITAÇÃO, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA BARÃO DA LAGOA DOURADA Nº 15/23,CENTRO,CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, NESTA CIDADE, QUE SERÁ DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO POP SOB-RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, OU SEJA, SOB O VALOR MENSAL DE R\$ 3.000,00(TRÊS MIL REAIS) NO VALOR GLOBAL DE R\$ 36.000,00(TRINTA E SEIS MIL REAIS). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula nº 40.442

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0118/2022

PROCESSO Nº 2022.021.000001-7-PR

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS DO EDITAL Nº 001/2022

CONTRATADA: J.R. B COMÉRCIO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA-EPP.

CNPJ/MF: 39.226.311/0007-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, VISANDO O FORNECIMENTO DE URNAS

(ADULTO E INFANTIL) TRANSLADO E EXECUÇÃO DE FUNERAIS.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 178.195,00 (CENTO E SETENTA E OITO MIL, CENTO E

NOVENTA E CINCO REAIS)

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA

APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/12/2022

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 40.442

PORTARIA SMDHS Nº 234/2022

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabeleça ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Servidor Bruno Bastos Gomes, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte, para atuar como Gestor de Contrato e Ruan Gomes Barros matrícula nº 41.092, Assessor Especial, para atuar como Fiscal de Contrato, no que se refere ao Contrato nº 0356/2022 - Processo nº 2021.021.000038-6-PR. Objeto: aquisição de material de expediente, para estruturação da Rede de Serviços do sistema único de assistência Social (SUAS), nos termos do convênio 893813/2019.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 19 de dezembro de 2022.

Rodrigo Nogueira de Carvalho

Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 22 de
Dezembro de 2022
Edição 1239

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 676, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.097,34 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.097,34**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0096.2317.0000	3.3.90.52.00	3071	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	24 024 024	4.097,34

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
22.891.0171.1059.0000	4.4.90.52.00	3091	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	24 024 024	-4.097,34

Anulação (-) **-4.097,34**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 687, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.140.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.140.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0096.2314.0000	3.1.91.13.00	158	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	1.140.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0096.2314.0000	3.1.90.11.00	151	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	-1.140.000,00

Anulação (-) **-1.140.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 20/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 689, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.365.443,44 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.365.443,44**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.302.0105.4283.0000	3.3.90.39.00	3175	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	3.365.443,44

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **3.365.443,44**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo n° 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 690, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$9.304.237,63 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **9.304.237,63**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.1.90.11.00	3040	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	4.269.128,82
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.48.00	3053	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	2.831,13
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.365.0046.2371.0000	3.1.90.11.00	3275	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	434.887,82
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.1.91.13.00	3275	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	1.127.804,81
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0096.2388.0000	3.1.90.04.00	3274	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	3.469.816,25

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **9.304.237,63**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo n° 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.12.21 17:58:49 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 22 de
Dezembro de 2022
Edição 1239

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 676 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.097,34 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.097,34

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2517.0000	3.3.90.93.00	3071	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	24 024 024	4.097,34

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
23.891.0170.1059.0000	4.4.90.52.00	3091	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	24 024 024	-4.097,34

Anulação (-) -4.097,34

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 687 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.140.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.140.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.1.91.13.00	150	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	1.140.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.1.90.11.00	151	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	-1.140.000,00

Anulação (-) -1.140.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 20/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 689 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.365.443,44 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.365.443,44

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.302.0105.4283.0000	3.3.90.29.00	3175	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	3.365.443,44

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 3.365.443,44

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo n° 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 690 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$9.304.237,63 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 9.304.237,63

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.1.90.11.00	3049	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	4.268.128,52
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.48.00	3053	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	2.831,13
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.365.0046.2371.0000	3.1.90.11.00	3275	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	434.887,92
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.1.91.13.00	3275	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	1.127.694,81
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0095.2288.0000	3.1.90.04.00	3274	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	3.486.815,25

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 9.304.237,63

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo n° 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.12.21 17:58:49 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 22 de
Dezembro de 2022
Edição 1239
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 676, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.097,34 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.097,34**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0096.2317.0000	3.3.90.92.00	3071	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	24 024 024	4.097,34

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
23.491.0170.1059.0000	4.4.90.52.00	3081	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	24 024 024	-4.097,34

Anulação (-) **-4.097,34**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 687, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.140.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.140.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0096.2314.0000	3.1.91.12.00	158	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	1.140.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0096.2314.0000	3.1.90.11.00	151	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	-1.140.000,00

Anulação (-) **-1.140.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 20/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 689, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.365.443,44 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.365.443,44**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.302.0105.4283.0000	3.3.90.39.00	3175	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	3.365.443,44

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **3.365.443,44**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo n° 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 690, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$9.304.237,63 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **9.304.237,63**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.1.90.11.00	3049	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	4.269.126,52
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.48.00	3053	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	2.831,13
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.365.0046.2371.0000	3.1.90.11.00	3275	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	434.867,92
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.1.91.12.00	3275	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	1.127.694,81
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0096.2288.0000	3.1.90.04.00	3074	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	3.469.815,25

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **9.304.237,63**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo n° 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.12.21 17:58:49 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 23 de
Dezembro de 2022
Edição 1240
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 691, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$6.241.527,27 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 6.241.527,27

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.451.0047.1942.0000	3.3.90.39.00	2912	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	2.596.880,33
15.451.0047.1942.0000	3.3.90.39.00	3276	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	3.644.646,94

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2375.0000	3.3.90.14.00	110	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	33 033 033	-1.930,00
04.122.0095.2375.0000	3.3.90.36.00	112	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	33 033 033	-84.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2496.0000	3.3.90.14.00	119	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	44 044 044	-7.800,00
04.122.0095.2496.0000	3.3.90.30.00	120	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	44 044 044	-4.508,98
04.122.0095.2496.0000	3.3.90.36.00	122	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	44 044 044	-156.189,23

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.08.00	138	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-2.772,58
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.30.00	140	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-80,00
04.122.0095.2271.0000	4.4.90.52.00	146	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-21.506,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.1.90.84.00	3178	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-132.232,85
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.30.00	3548	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-83.921,18
04.122.0095.2271.0000	4.4.90.52.00	3548	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-164,03
04.122.0095.2374.0000	4.6.90.71.00	3213	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-86.945,41

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
20.608.0138.1008.0000	4.4.90.52.00	2278	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	44 044 044	-8,15
04.122.0095.2066.0000	3.3.90.14.00	2798	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	44 044 044	-200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
20.608.0138.1008.0000	4.4.90.52.00	2278	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	44 044 044	-8,15
04.122.0095.2066.0000	3.3.90.14.00	2798	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	44 044 044	-200,00
04.122.0095.2066.0000	3.3.90.39.00	2798	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	44 044 044	-32.064,17
04.122.0095.2066.0000	4.4.90.52.00	2798	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	44 044 044	-12.485,87
20.608.0138.1008.0000	3.3.90.30.00	2884	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	44 044 044	-12.991,27
04.122.0095.2066.0000	3.3.90.92.00	3027	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	44 044 044	-34.730,00
20.608.0153.1019.0000	3.3.90.30.00	3088	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	44 044 044	-29.000,00
20.608.0138.1008.0000	4.4.90.52.00	3163	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	33 033 033	-1,81

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.452.0087.2181.0000	3.3.90.39.00	548	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 033 033	-100.525,45
04.122.0095.2399.0000	3.3.90.39.00	2537	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	44 044 044	-79.238,57
15.452.0301.2358.0000	3.3.90.39.00	2542	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	44 044 044	-8.883,94
04.122.0095.2399.0000	3.3.90.30.00	3065	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 033 033	-30.788,05

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2399.0000	3.3.90.30.00	3193	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	44 044 044	-42.391,00
04.122.0095.2399.0000	4.4.90.52.00	3194	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	44 044 044	-4.992,80
04.122.0095.2063.0000	3.3.90.30.00	2608	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	108,28
04.122.0095.2063.0000	4.4.90.52.00	2608	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	-300.808,34

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.14.00	415	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-500,00
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.30.00	418	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-20.000,00
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.39.00	418	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-7.148,82
04.125.0108.2095.0000	3.3.90.14.00	480	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-2.800,00
04.128.0108.2398.0000	3.3.90.39.00	3126	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-38.809,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
18.482.0086.2054.0000	3.3.90.39.00	2737	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	-103.000,00
18.541.0028.2022.0000	3.3.90.39.00	2738	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	-38.278,00
18.542.0028.2023.0000	3.3.90.39.00	2732	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	-782,54
18.482.0086.2054.0000	4.4.90.52.00	2762	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	-113.000,00
18.542.0045.2036.0000	4.4.90.51.00	2763	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	-478.819,43
04.061.0028.2019.0000	3.3.90.38.00	2770	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	0.190,75

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2354.0000	3.3.90.14.00	387	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-2.790,00

**MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES: 29116894000161**

Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
 NDI: CNBR, DN=ICP-Brasil, E=RJ, L=Campos dos Goytacazes, OU=InfoConf/Secom, OU=34030235000167, OU=Secretaria de
 Recurso Federal do Brasil - RFB, OU=RF9 e-CNPJ 43, CN=MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2022.12.23 17:18:46-03'00"
 Fone: PDF Reader Versão: 12.1.0

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2034.0000	3.3.90.30.00	868	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1454.0000	3.3.90.30.00	878	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-16.150,81
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1942.0000	3.3.90.30.00	899B	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-614.485,90
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1925.0000	3.3.90.30.00	300A	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	-4.138,06
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.302.0193.2175.0000	3.3.90.30.00	2450	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-74.325,20
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.302.0193.2175.0000	3.3.90.30.00	2450	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-33,79
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0166.2107.0000	3.3.90.30.00	2675	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-1.450,30
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
03.062.0064.2391.0000	3.3.90.30.00	2680	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	489,98
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.302.0193.2175.0000	3.3.90.14.00	2650	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-11.586,90
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0164.2111.0000	3.3.90.14.00	2626	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-250,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0215.1509.0000	3.3.90.30.00	3058	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-5.200,90
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0166.2111.0000	4.4.90.52.00	3128	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-1.280,90
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
03.062.0064.2391.0000	3.3.90.30.00	3140	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	6.123,90
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
03.062.0064.2381.0000	3.3.90.14.00	3141	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-14.900,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0215.1510.0000	3.3.90.30.00	3162	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-9.480,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0166.2104.0000	3.3.90.14.00	3162	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-2.700,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0164.2114.0000	3.3.90.30.00	3178	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	809,90
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2310.0000	3.3.90.30.00	747	PROCON	33 033 033	-4,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.452.0043.1497.0000	3.3.90.30.00	3064	COMPANHIA DESERV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	33 033 033	-120,68
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2432.0000	3.3.90.30.00	2698	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	44 044 044	-14.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2432.0000	4.4.90.52.00	2600	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	44 044 044	-1.023,38
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2398.0000	3.3.90.30.00	826	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-191.404,72
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2398.0000	4.4.90.52.00	826	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	24.243,74
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
17.012.0024.2336.0000	3.3.90.30.00	3037	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	44 044 044	-126.512,82
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
17.012.0035.1087.0000	3.3.90.30.00	3038	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	44 044 044	98.262,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
26.244.0052.2477.0000	3.3.90.40.00	861	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	44 044 044	-265.824,87
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.0095.4174.0000	3.3.90.30.00	1075	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-106.166,23
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.0095.4174.0000	3.3.90.30.00	1078	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	63.034,33
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2116.0000	3.3.90.30.00	1079	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-28.585,90
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.244.0042.2437.0000	4.4.90.52.00	2662	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-34.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.244.0038.2123.0000	3.3.90.40.00	7713	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	44 044 044	406.128,66
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.244.0038.2123.0000	3.3.90.40.00	2601	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.0095.4174.0000	3.3.90.32.00	2607	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-369.534,41
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.4174.0000	4.4.90.52.00	2607	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-96.487,20
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0098.4093.0000	3.3.90.30.00	3160	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-16.072,88
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.4170.0000	4.4.90.52.00	1151	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-8,02
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0095.2208.0000	3.3.90.30.00	2818	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-29.158,61
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0095.2208.0000	3.3.90.14.00	2823	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-1.983,94
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0095.2208.0000	3.3.90.30.00	3182	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	44 044 044	-431,96
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.2441.0000	3.3.90.14.00	1446	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	-400,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.012.0059.1094.0000	3.3.90.30.00	1564	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-64.407,95
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.012.0059.2098.0000	3.3.90.30.00	1580	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-34.475,19
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.012.0059.2098.0000	3.3.90.30.00	1583	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-196.379,71
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2373.0000	3.3.90.30.00	1522	SECRETARIA MUN DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	44 044 044	-122.006,04
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2373.0000	4.4.90.52.00	2098	SECRETARIA MUN DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	44 044 044	-64.888,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2373.0000	3.3.90.40.00	2855	SECRETARIA MUN DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	33 033 033	-65.580,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.012.0180.1088.0000	3.3.90.30.00	2312	SECRETARIA MUN DESENVOLV ECONOMIC E TURISMO	44 044 044	-22.478,48
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2317.0000	3.3.90.30.00	2603	SECRETARIA MUN DESENVOLV ECONOMIC E TURISMO	44 044 044	-10.643,10
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2317.0000	3.3.90.30.00	2602	SECRETARIA MUN DESENVOLV ECONOMIC E TURISMO	44 044 044	-5.528,96
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2470.0000	3.3.90.14.00	2690	SECRETARIA MUN DESENVOLV ECONOMIC E TURISMO	44 044 044	690,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2470.0000	3.3.90.30.00	2607	SECRETARIA MUN DESENVOLV ECONOMIC E TURISMO	44 044 044	-2.940,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2390.0000	3.3.90.30.00	2775	SECRETARIA MUN DESENVOLV ECONOMIC E TURISMO	44 044 044	-10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2395.0000	3.3.90.30.00	2696	SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	44 044 044	-66.443,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2395.0000	3.3.90.14.00	2667	SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	44 044 044	-11.626,28
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2395.0000	4.4.90.52.00	3174	SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	44 044 044	62.177,32
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.0095.2841.0000	3.3.90.14.00	1748	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	44 044 044	2.432,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.0095.2841.0000	3.3.90.30.00	1749	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	44 044 044	-5.673,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.0095.2841.0000	3.3.90.30.00	1752	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	44 044 044	-73.751,56
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0138.2449.0000	3.3.90.30.00	2250	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	44 044 044	80.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.0095.2841.0000	3.3.90.30.00	80	GUARDA MUNICIPAL	44 044 044	4.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.0095.2024.0000	3.3.90.14.00	3578	GUARDA MUNICIPAL	44 044 044	-3.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.0095.2024.0000	3.3.90.30.00	3578	GUARDA MUNICIPAL	44 044 044	-41.272,83
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.0095.2024.0000	3.3.90.30.00	2677	GUARDA MUNICIPAL	44 044 044	-341.554,02

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2024.0000	4.4.90.52.00	2575	GUARDA MUNICIPAL	44 044 044	-107.038,22
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2024.0000	3.3.90.36.00	2543	GUARDA MUNICIPAL	44 044 044	-451,01

Anulação (-) **-6.241.527,27**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 21/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 692, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.002.866,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.002.866,50**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.301.0092.2287.0000	3.3.90.30.00	3110	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	45 045 045	1.819.000,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.122.0095.2288.0000	3.3.90.36.44	3240	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	45 045 045	183.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **2.002.866,50**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 693, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$50.503,43 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **50.503,43**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2499.0000	3.3.90.91.00	2097	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	950,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2317.0000	3.3.90.83.00	3071	SECRETARIA MUN DESENVOLV ECONOMICO E TURISMO	24 024 024	49.545,43

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2499.0000	3.3.90.14.00	772	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-450,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2317.0000	3.3.90.36.00	2808	SECRETARIA MUN DESENVOLV ECONOMICO E TURISMO	24 024 024	-48.045,43

Anulação (-) **-50.503,43**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 694, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$43.488,52 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **43.488,52**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2499.0000	3.3.90.39.00	778	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	40.904,22
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2499.0000	3.3.90.81.00	2097	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	2.580,30

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2429.0000	3.1.90.11.00	766	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-6,14
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2469.0000	4.4.90.52.00	778	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-41.837,38
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
15.451.0146.2481.0000	3.3.90.39.00	781	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-1.881,00

Anulação (-) **-43.488,52**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

VETO TOTAL DA LEI MUNICIPAL Nº. 9.235, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Conquanto nobre e louvável o escopo do Projeto apresentado, que Dispõe sobre a divulgação no site da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes dos dados básicos de todas as obras públicas municipais em andamento, destaca-se que a presente Lei não poderá lograr êxito pelas razões a serem expostas.

Assim com fundamento no art. 45 da Lei orgânica Municipal, comunico a V. Exa. a necessidade de vetar totalmente a Lei nº 9.235, de 05 de dezembro de 2022 em epígrafe, a qual Dispõe sobre a divulgação no site da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes dos dados básicos de todas as obras públicas municipais em andamento.

Razões do Veto:

A Constituição Federal de 1988 estabelece diretrizes para a publicidade no âmbito da administração pública, dispondo no caput do art. 37 que a Administração Pública direta e indireta dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

De fato, a Administração deve presar pela transparência, dando amplo conhecimento público de seus atos. O princípio da publicidade da Administração Pública abrange toda a atuação estatal. Assim, a publicidade já é atitude cada vez mais exigida na administração pública, sendo complementada a cada dia.

Apesar da importância da publicidade em toda a Administração Pública, não podemos deixar de expor outros aspectos referentes ao projeto em análise.

Há de se observar a existência de um vício de iniciativa na proposição que impede o seu regular prosseguimento. Portanto, tal projeto de lei, se aprovado, será inconstitucional, uma vez que rompe com a independência entre os poderes, na medida em que o Poder Legislativo cria obrigações para o Poder Executivo. Ainda, cumpre ressaltar que, é de competência do Poder Executivo a organização de sua estrutura.

Acerca do assunto, ressalva Hely Lopes Meirelles:

"Leis de iniciativa exclusiva do prefeito são aquelas em que só a ele cabe o envio do projeto à Câmara. Nessa categoria estão as que dispõem sobre a criação, estruturação e atribuição das secretarias, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal; a criação de cargos, funções ou empregos públicos na Administração direta e autárquica, fixação e aumento de sua remuneração; o regime jurídico dos servidores municipais; e o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias, os orçamentos anuais, créditos suplementares e especiais"

(...)

Se a Câmara, desatendendo à privatividade do Executivo para esses projetos, votar e aprovar leis sobre tais matérias, caberá ao prefeito vetá-las, por inconstitucionais. Sancionadas e promulgadas que sejam, bem por isso se nos afigura que convesçam de vício inicial, porque o executivo não pode renunciar suas prerrogativas institucionais, inerentes às suas funções como não pode delegá-las ou aquiescer em que o legislativo as exerça" (cf. in Direito Municipal Brasileiro, 16ª ed., Malheiros, São Paulo, 2003, p. 748).

Sobre o tema, Gilmar Mendes[1] esclarece:

Os vícios formais traduzem defeito de formação do ato normativo, pela inobservância de princípio de ordem técnica ou procedimental ou pela violação de regras de competência. Nesses casos, viciado é o ato nos seus pressupostos, no seu procedimento de formação, na sua forma final.

Ao prever que o Município deverá obrigatoriamente de promover a divulgação no site oficial da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes dos dados básicos de todos os projetos de construção, reforma e demais obras públicas municipais que estejam em andamento no Município de Campos dos Goytacazes, viola o princípio da separação dos poderes, nos termos do art. 2º da Constituição da República, e usurpa a competência privativa do Poder Executivo para dispor sobre a matéria, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal.

Nesta esteira cumpre destacar o que dispõe o inciso III, art. 40 da Lei Orgânica que possui a seguinte redação:

"Art. 40 Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos projetos de lei que dispõem sobre:

(...)

III - organização administrativa da Prefeitura e órgão da administração indireta, inclusive fundacional;"

(...)

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2024.0000	4.4.90.52.00	2578	GUARDA MUNICIPAL	44 044 044	-107.036,22
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2024.0000	3.3.90.36.00	2943	GUARDA MUNICIPAL	44 044 044	-451,01

Anulação (-) **-6.241.527,27**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 21/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 692, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.002.866,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.002.866,50**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.301.0202.2387.0000	3.3.90.36.00	3110	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	45 045 045	1.819.086,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.36.44	3240	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	45 045 045	183.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **2.002.866,50**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 693, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$50.503,43 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **50.503,43**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2499.0000	3.3.90.91.00	2097	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	958,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2317.0000	3.3.90.91.00	3271	SECRETARIA MUN DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	24 024 024	49.545,43

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2499.0000	3.3.90.14.00	772	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-958,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2317.0000	3.3.90.38.00	2808	SECRETARIA MUN DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	24 024 024	-49.545,43

Anulação (-) **-50.503,43**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 694, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$43.488,52 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **43.488,52**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2499.0000	3.3.90.39.00	778	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	40.934,32
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2499.0000	3.3.90.91.00	2097	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	2.499,20

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2425.0000	3.1.90.11.00	786	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-8,14
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2499.0000	4.4.90.52.00	778	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-41.837,38
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.451.0140.2401.0000	3.3.90.39.00	781	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-1.681,00

Anulação (-) **-43.488,62**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

VETO TOTAL DA LEI MUNICIPAL Nº. 9.235, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Conquanto nobre e louvável o escopo do Projeto apresentado, que Dispõe sobre a divulgação no site da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes dos dados básicos de todas as obras públicas municipais em andamento, destaca-se que a presente Lei não poderá lograr êxito pelas razões a serem expostas.

Assim com fundamento no art. 45 da Lei orgânica Municipal, comunico a V. Exa. a necessidade de vetar totalmente a Lei nº 9.235, de 05 de dezembro de 2022 em epígrafe, a qual Dispõe sobre a divulgação no site da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes dos dados básicos de todas as obras públicas municipais em andamento.

Razões do Veto:

A Constituição Federal de 1988 estabelece diretrizes para a publicidade no âmbito da administração pública, dispondo no caput do art. 37 que a Administração Pública direta e indireta dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

De fato, a Administração deve prestar pela transparência, dando amplo conhecimento público de seus atos. O princípio da publicidade da Administração Pública abrange toda a atuação estatal. Assim, a publicidade já é atitude cada vez mais exigida na administração pública, sendo complementada a cada dia.

Apesar da importância da publicidade em toda a Administração Pública, não podemos deixar de expor outros aspectos referentes ao projeto em análise.

Há de se observar a existência de um vício de iniciativa na proposição que impede o seu regular prosseguimento. Portanto, tal projeto de lei, se aprovado, será inconstitucional, uma vez que rompe com a independência entre os poderes, na medida em que o Poder Legislativo cria obrigações para o Poder Executivo. Ainda, cumpre ressaltar que, é de competência do Poder Executivo a organização de sua estrutura.

Acerca do assunto, ressalva Hely Lopes Meirelles:

"Leis de iniciativa exclusiva do prefeito são aquelas em que só a ele cabe o envio do projeto à Câmara. Nessa categoria estão as que dispõem sobre a criação, estruturação e atribuição das secretarias, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal; a criação de cargos, funções ou empregos públicos na Administração direta e autárquica, fixação e aumento de sua remuneração; o regime jurídico dos servidores municipais; e o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias, os orçamentos anuais, créditos suplementares e especiais

(...)

Se a Câmara, desatendendo à privatividade do Executivo para esses projetos, votar e aprovar leis sobre tais matérias, caberá ao prefeito vetá-las, por inconstitucionais. Sancionadas e promulgadas que sejam, bem por isso se nos afigura que convalidam de vício inicial, porque o executivo não pode renunciar suas prerrogativas institucionais, inerentes às suas funções como não pode delegá-las ou aquiescer em que o legislativo as exerça" (cf. in Direito Municipal Brasileiro, 16ª ed., Malheiros, São Paulo, 2003, p. 748).

Sobre o tema, Gilmar Mendes[1] esclarece:

Os vícios formais traduzem defeito de formação do ato normativo, pela inobservância de princípio de ordem técnica ou procedimental ou pela violação de regras de competência. Nesses casos, viciado é o ato nos seus pressupostos, no seu procedimento de formação, na sua forma final.

Apesar de que o Município deverá obrigatoriamente de promover a divulgação no site oficial da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes dos dados básicos de todos os projetos de construção, reforma e demais obras públicas municipais que estejam em andamento no Município de Campos dos Goytacazes, viola o princípio da separação dos poderes, nos termos do art. 2º da Constituição da República, e usurpa a competência privativa do Poder Executivo para dispor sobre a matéria, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal.

Nesta esteira cumpre destacar o que dispõe o inciso III, art. 40 da Lei Orgânica que possui a seguinte redação:

"Art. 40 Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos projetos de lei que dispõem sobre:

(...)

III - organização administrativa da Prefeitura e órgão da administração indireta, inclusive fundacional;"

(...)

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2024.0000	4.4.90.52.00	2578	GUARDA MUNICIPAL	44 044 044	-107.038,22
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2024.0000	3.3.90.36.00	2543	GUARDA MUNICIPAL	44 044 044	451,01

Anulação (-) **-6.241.527,27**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 21/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 692, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.002.866,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.002.866,50**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.301.0082.2387.0000	3.3.90.30.00	3110	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	45 045 045	1.819.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.36.44	3240	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	45 045 045	183.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **2.002.866,50**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 693, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$50.503,43 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **50.503,43**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2499.0000	3.3.90.91.00	2987	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	958,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2317.0000	3.3.90.91.00	3071	SECRETARIA MUN DESENVOLV ECONÔMICO E TURISMO	24 024 024	49.545,43

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2499.0000	3.3.90.14.00	172	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-958,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2317.0000	3.3.90.36.00	2808	SECRETARIA MUN DESENVOLV ECONÔMICO E TURISMO	24 024 024	-49.545,43

Anulação (-) **-50.503,43**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 694, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$43.488,52 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **43.488,52**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2499.0000	3.3.90.36.00	776	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	40.928,32
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2499.0000	3.3.90.91.00	2987	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	2.560,20

Artigo 30.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2425.0000	3.1.90.11.00	768	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-8,14
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2499.0000	4.4.90.52.00	778	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-41.837,36
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.451.0140.2491.0000	3.3.90.39.00	781	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-1.861,50

Anulação (-) **-43.488,52**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

VETO TOTAL DA LEI MUNICIPAL Nº 9.235, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Conquanto nobre e louvável o escopo do Projeto apresentado, que Dispõe sobre a divulgação no site da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes dos dados básicos de todas as obras públicas municipais em andamento, destaca-se que a presente Lei não poderá lograr êxito pelas razões a serem expostas.

Assim com fundamento no art. 45 da Lei orgânica Municipal, comunico a V. Exa. a necessidade de vetar totalmente a Lei nº 9.235, de 05 de dezembro de 2022 em epígrafe, a qual Dispõe sobre a divulgação no site da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes dos dados básicos de todas as obras públicas municipais em andamento.

Razões do Veto:

A Constituição Federal de 1988 estabelece diretrizes para a publicidade no âmbito da administração pública, dispondo no caput do art. 37 que a Administração Pública direta e indireta dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

De fato, a Administração deve presar pela transparência, dando amplo conhecimento público de seus atos. O princípio da publicidade da Administração Pública abrange toda a atuação estatal. Assim, a publicidade já é atitude cada vez mais exigida na administração pública, sendo complementada a cada dia.

Apesar da importância da publicidade em toda a Administração Pública, não podemos deixar de expor outros aspectos referentes ao projeto em análise.

Há de se observar a existência de um vício de iniciativa na proposição que impede o seu regular prosseguimento. Portanto, tal projeto de lei, se aprovado, será inconstitucional, uma vez que rompe com a independência entre os poderes, na medida em que o Poder Legislativo cria obrigações para o Poder Executivo. Ainda, cumpre ressaltar que, é de competência do Poder Executivo a organização de sua estrutura.

Acerca do assunto, ressalva Hely Lopes Meirelles:

"Leis de iniciativa exclusiva do prefeito são aquelas em que só a ele cabe o envio do projeto à Câmara. Nessa categoria estão as que dispõem sobre a criação, estruturação e atribuição das secretarias, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal; a criação de cargos, funções ou empregos públicos na Administração direta e autárquica, fixação e aumento de sua remuneração; o regime jurídico dos servidores municipais; e o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias, os orçamentos anuais, créditos suplementares e especiais"

(...)

Se a Câmara, desatendendo à privatividade do Executivo para esses projetos, votar e aprovar leis sobre tais matérias, caberá ao prefeito vetá-las, por inconstitucionais. Sancionadas e promulgadas que sejam, bem por isso se nos afigura que convelesçam de vício inicial, porque o executivo não pode renunciar suas prerrogativas institucionais, inerentes às suas funções como não pode delegá-las ou aquiescer em que o legislativo as exerça" (cf. in Direito Municipal Brasileiro, 16ª ed., Malheiros, São Paulo, 2003, p. 748).

Sobre o tema, Gilmar Mendes[1] esclarece.

Os vícios formais traduzem defeito de formação do ato normativo, pela inobservância do princípio de ordem técnica ou procedimental ou pela violação de regras de competência. Nesses casos, viciado é o ato nos seus pressupostos, no seu procedimento de formação, na sua forma final.

Apesar de prever que o Município deverá obrigatoriamente de promover a divulgação no site oficial da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes dos dados básicos de todos os projetos de construção, reforma e demais obras públicas municipais que estejam em andamento no Município de Campos dos Goytacazes, viola o princípio da separação dos poderes, nos termos do art. 2º da Constituição da República, e usurpa a competência privativa do Poder Executivo para dispor sobre a matéria, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal.

Nesta esteira cumpre destacar o que dispõe o inciso III, art. 40 da Lei Orgânica que possui a seguinte redação:

"Art. 40 Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos projetos de lei que dispõem sobre:

(...)

III - organização administrativa da Prefeitura e órgão da administração indireta, inclusive fundacional;"

(...)

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.122.0095.2024.0000	4.4.90.52.00	2578	GUARDA MUNICIPAL	44 044 044	-107.038,22
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2024.0000	3.3.90.36.00	2843	GUARDA MUNICIPAL	44 044 044	-451,01

Anulação (-) **-6.241.527,27**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 21/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 692, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.002.866,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.002.866,50**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.301.0292.2287.0000	3.3.90.30.00	3110	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	45 045 045	1.819.000,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0095.2298.0000	3.3.90.39.44	3240	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	45 045 045	183.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **2.002.866,50**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 693, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$50.503,43 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **50.503,43**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2499.0000	3.3.90.91.00	2987	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	958,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2317.0000	3.3.90.93.00	3071	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	24 024 024	49.545,43

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2499.0000	3.3.90.14.00	772	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-958,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2317.0000	3.3.90.38.00	2808	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	24 024 024	-49.545,43

Anulação (-) **-50.503,43**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 694, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$43.488,52 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **43.488,52**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2499.0000	3.3.90.39.00	2987	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	40.938,22
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2499.0000	3.3.90.91.50	2987	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	2.550,30

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2499.0000	3.3.90.11.00	758	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-6,14
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2499.0000	4.4.90.62.00	778	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-47.837,38
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.451.0140.2481.0000	3.3.90.39.00	781	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-1.681,00

Anulação (-) **-43.488,52**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

VETO TOTAL DA LEI MUNICIPAL Nº. 9.235, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Conquanto nobre e louvável o escopo do Projeto apresentado, que Dispõe sobre a divulgação no site da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes dos dados básicos de todas as obras públicas municipais em andamento, destaca-se que a presente Lei não poderá lograr êxito pelas razões a serem expostas.

Assim com fundamento no art. 45 da Lei Orgânica Municipal, comunico a V. Exa, a necessidade de vetar totalmente a Lei nº 9.235, de 05 de dezembro de 2022 em epígrafe, a qual Dispõe sobre a divulgação no site da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes dos dados básicos de todas as obras públicas municipais em andamento.

Razões do Veto:

A Constituição Federal de 1988 estabelece diretrizes para a publicidade no âmbito da administração pública, dispendo no caput do art. 37 que a Administração Pública direta e indireta dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

De fato, a Administração deve presar pela transparência, dando amplo conhecimento público de seus atos. O princípio da publicidade da Administração Pública abrange toda a atuação estatal. Assim, a publicidade já é atitude cada vez mais exigida na administração pública, sendo complementada a cada dia.

Apesar da importância da publicidade em toda a Administração Pública, não podemos deixar de expor outros aspectos referentes ao projeto em análise.

Há de se observar a existência de um vício de iniciativa na proposição que impede o seu regular prosseguimento. Portanto, tal projeto de lei, se aprovado, será inconstitucional, uma vez que rompe com a independência entre os poderes, na medida em que o Poder Legislativo cria obrigações para o Poder Executivo. Ainda, cumpre ressaltar que, é de competência do Poder Executivo a organização de sua estrutura.

Acerca do assunto, ressalva Hely Lopes Meirelles:

"Leis de iniciativa exclusiva do prefeito são aquelas em que só a ele cabe o envio do projeto à Câmara. Nessa categoria estão as que dispõem sobre a criação, estruturação e atribuição das secretarias, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal; a criação de cargos, funções ou empregos públicos na Administração direta e autárquica, fixação e aumento de sua remuneração; o regime jurídico dos servidores municipais; e o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias, os orçamentos anuais, créditos suplementares e especiais"

(...)

Se a Câmara, desatendendo à privatividade do Executivo para esses projetos, votar e aprovar leis sobre tais matérias, caberá ao prefeito vetá-las, por inconstitucional. Sancionadas e promulgadas que sejam, bem por isso se nos afigura que convesçam de vício inicial, porque o executivo não pode renunciar suas prerrogativas institucionais, inerentes às suas funções como não pode delegá-las ou aquecer em que o legislativo as exerça" (cf. in Direito Municipal Brasileiro, 16ª ed., Malheiros, São Paulo, 2003, p. 748).

Sobre o tema, Gilmar Mendes[1] esclarece:

Os vícios formais traduzem defeito de formação do ato normativo, pela inobservância de princípio de ordem técnica ou procedimental ou pela violação de regras de competência. Nesses casos, viciado é o ato nos seus pressupostos, no seu procedimento de formação, na sua forma final.

Apesar de que o Município deverá obrigatoriamente de promover a divulgação no site oficial da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes dos dados básicos de todos os projetos de construção, reforma e demais obras públicas municipais que estejam em andamento no Município de Campos dos Goytacazes, viola o princípio da separação dos poderes, nos termos do art. 2º da Constituição da República, e usurpa a competência privativa do Poder Executivo para dispor sobre a matéria, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal.

Nesta esteira cumpre destacar o que dispõe o inciso III, art. 40 da Lei Orgânica que possui a seguinte redação:

"Art. 40 Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos projetos de lei que dispõem sobre:

(...)

III - organização administrativa da Prefeitura e órgão da administração indireta, inclusive fundacional;"

(...)

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 27 de Dezembro de 2022 Edição 1242

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 695, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.116.966,47 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

4.116.966,47

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 10.122.0095.2399.0000, 3.1.90.11.00, 2104, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 00 001 001, 4.116.966,47

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Rows: 10.122.0095.2399.0000, 3.1.90.13.00, 2609, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 00 001 001, 415.779,94; 10.122.0095.2399.0000, 3.1.91.13.00, 2611, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 00 001 001, 3.591.186,53

Anulação (-)

-4.116.966,47

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goitacazes - RJ, 27 de DEZEMBRO de 2022 WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 696, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$24.599.493,48 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

24.599.493,48

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 04.122.0095.2095.0000, 3.3.90.36.00, 3069, SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PISCICULTURA, 06 006 006, 100.018,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 04.122.0095.2095.0000, 3.3.90.36.00, 2967, SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, 06 006 006, 32.190,80

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 04.122.0095.2424.0000, 3.3.90.47.00, 420, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDAS, 33 033 033, 400.763,78

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 04.122.0095.2424.0000, 3.3.90.47.00, 3277, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDAS, 44 044 044, 650.872,35

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 15.451.0047.1627.0000, 4.4.90.51.00, 594, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, 22 022 022, 2.316.361,43

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 15.451.0047.1627.0000, 3.3.90.36.00, 2991, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, 44 044 044, 190.904,30

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 15.451.0047.1642.0000, 3.3.90.36.00, 2912, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, 33 033 033, 7.047.062,72

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 15.451.0047.1827.0000, 4.4.90.51.00, 3198, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, 33 033 033, 1.303.919,86

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 15.451.0047.1942.0000, 3.3.90.36.00, 3278, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, 44 044 044, 373.954,03

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 04.122.0095.2432.0000, 3.3.90.36.00, 2960, SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, 06 006 006, 92.000,00

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 04.122.0095.2462.0000, 3.3.90.36.00, 3067, EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO, 06 006 006, 22.126,10

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 10.122.0095.2399.0000, 3.1.90.11.00, 2609, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 13 012 012, 707.217,14

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 10.122.0095.2398.0000, 3.1.90.11.00, 2104, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 00 001 001, 9.984.467,90

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 10.122.0095.2398.0000, 3.1.90.04.00, 2606, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 12 012 012, 607.491,07

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 10.122.0095.2398.0000, 3.3.90.46.00, 2617, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 00 001 001, 180.406,86

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 10.122.0095.2398.0000, 3.3.90.46.00, 2619, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 12 012 012, 111.800,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 13.122.0095.2398.0000, 3.3.90.36.00, 2817, FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA, 33 033 033, 312.979,26

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 13.122.0095.2398.0000, 3.1.90.11.00, 2960, FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA, 33 033 033, 83.492,12

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 06.122.0095.2417.0000, 3.1.90.13.00, 1461, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, 06 001 001, 19.291,64

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 06.122.0095.2417.0000, 3.3.90.36.00, 1463, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, 06 006 006, 394.181,44

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 04.122.0095.2417.0000, 3.3.90.46.00, 1454, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, 06 006 006, 30.387,83

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 27.812.0095.2098.0000, 3.3.90.36.00, 3068, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE, 06 006 006, 340.126,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 02.042.0025.2464.0000, 3.3.90.91.00, 108, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, 00 001 001, 4.000.000,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 04.122.0095.2495.0000, 3.3.90.36.00, 3032, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, 06 006 006, -3.793,36

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 04.122.0095.2495.0000, 3.3.90.36.00, 3032, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, 06 006 006, -3.793,36

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 04.122.0095.2271.0000, 3.3.90.04.00, 136, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, 33 033 033, 126,46

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 04.122.0095.2271.0000, 4.4.90.52.00, 146, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, 33 033 033, -729.209,83

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 04.122.0095.2314.0000, 3.1.90.11.00, 151, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, 00 001 001, 4.160.476,88

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 04.122.0095.2314.0000, 3.3.90.36.00, 2625, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, 33 033 033, -3.586,30

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 04.122.0095.2314.0000, 3.1.90.36.00, 2949, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, 00 001 001, 450.494,23

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 04.122.0095.2314.0000, 3.1.90.11.00, 3199, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, 33 033 033, -3.163.901,83

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 12.365.0217.2488.0000, 3.3.90.36.00, 2196, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, 22 021 021, -33.046,30

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 12.365.0217.2488.0000, 3.3.90.36.00, 2197, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, 22 021 021, -60.000,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 04.122.0108.2730.0000, 3.3.90.36.00, 424, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDAS, 33 033 033, -1.006,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 28.843.0005.3000.0000, 4.6.90.71.00, 480, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDAS, 33 033 033, -44.763,78

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 04.122.0108.2586.0000, 3.3.90.36.00, 2586, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDAS, 22 022 022, -172.789,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 04.122.0108.2732.0000, 3.3.90.36.00, 2787, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDAS, 22 022 022, 474,08

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 04.122.0095.2424.0000, 3.3.90.92.00, 2961, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDAS, 33 033 033, -41.988,90

Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161. NDI: CNBR, O=ICP-Brasil, S=RJ, L=Campos dos Goitacazes, OU=VideoConferencia, OU=34026235000167, OU=Secretaria de Retação Federal do Brasil - RFB, OU=RFB, CN=MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161. Data: 2022.12.26 17:54:45-0300. Fonte: PDF Reader Versão: 12.1.0



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 695, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.116.966,47 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.116.966,47

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2389.0000	3.1.90.11.00	2104	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 001 001	4.116.966,47

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2389.0000	3.1.90.13.00	2606	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 001 001	-415.778,94
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2389.0000	3.1.91.13.00	2611	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 001 001	-3.591.188,53

Anulação (-) -4.116.966,47

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de DEZEMBRO de 2022
WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 696, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$24.599.493,48 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 24.599.493,48

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2065.0000	3.3.90.36.00	3069	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	06 005 006	100.016,90

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2001.0000	3.3.90.36.00	2067	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	00 005 005	32.190,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.47.00	420	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	400.763,78

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.47.00	3277	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	44 044 044	650.873,38

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1827.0000	4.4.90.51.00	304	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	22 022 022	2.315.361,43

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1808.0000	3.3.90.39.00	2601	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	150.504,93

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1842.0000	3.3.90.39.00	2912	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	7.047.052,72

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1827.0000	4.4.90.51.00	3106	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	1.853.918,88

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1842.0000	3.3.90.39.00	3278	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	373.854,03

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2432.0000	3.3.90.36.00	3068	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	06 005 006	92.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2402.0000	3.3.90.36.00	3067	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	06 005 006	22.125,70

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2389.0000	3.1.90.11.00	2069	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 012 012	707.297,14

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2389.0000	3.1.90.11.00	2104	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 001 001	3.644.467,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2389.0000	3.1.90.04.00	2506	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 012 012	627.481,07

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2389.0000	3.3.90.45.00	2517	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 001 001	180.495,96

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2389.0000	3.3.90.48.00	2518	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 012 012	111.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.3.90.36.00	2917	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	212.076,20

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.1.90.11.00	2960	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	83.462,12

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.0095.2417.0000	3.1.90.13.00	1461	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	00 001 001	-19.251,64

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.0095.2417.0000	3.3.90.36.00	1463	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	06 006 006	394.181,44

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.0095.2417.0000	3.3.90.45.00	1464	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	06 006 006	30.387,63

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0095.2068.0000	3.3.90.36.00	3068	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	06 005 006	340.136,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
02.052.0028.2464.0000	3.3.90.91.00	106	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	00 001 001	-4.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2496.0000	3.3.90.39.00	122	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	44 044 044	-60.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2496.0000	3.3.90.36.00	3032	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	06 006 006	-2.763,38

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.08.00	136	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-105,46

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	4.4.90.53.00	146	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-729.208,53

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.1.90.11.00	151	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	-4.160.408,86

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.3.90.36.00	2625	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-3.589,20

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.1.90.98.00	2649	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	-450.484,23

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.1.90.11.00	3100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-3.183.601,83

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.368.0217.2488.0000	3.3.90.39.00	2786	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	22 001 001	-33.046,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.368.0217.2488.0000	3.3.90.39.00	2787	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	22 001 001	-60.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.129.0108.2730.0000	3.3.90.39.00	424	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
26.843.0005.3099.0000	4.6.90.71.00	460	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-44.783,78

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.129.0108.2586.0000	3.3.90.39.00	2586	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	22 022 022	-172.785,90

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.129.0108.2732.0000	3.3.90.39.00	2767	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	22 022 022	-878,88

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.02.00	2961	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-41.888,00

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
 NDI: CN=BR, O=ICP-Brasil, S=RJ, L=Campos dos Goytacazes, OU=VideoConferencia, OU=34020235000167, OU=Secretaria de
 Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, CN=MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
 Localização:
 Data: 2022.12.26 17:54:45-0300'
 Padrão PDF Reader Versão: 12.1.0

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.36.00	3002	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	44 044 044	-1.241,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
28.843.0000.3030.0000	4.8.90.71.00	3167	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	44 044 044	-19.286,37
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.36.00	3087	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	44 044 044	-320.850,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2334.0000	3.3.90.36.00	571	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-171.842,34
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1917.0000	3.3.90.36.00	592	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-1.210.143,70
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1922.0000	3.3.90.36.00	598	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-682.179,72
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1923.0000	3.3.90.36.00	598	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-3.379,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1922.0000	3.3.90.36.00	2904	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-400.693,80
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1917.0000	3.3.90.36.00	2964	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	-254.889,48
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2334.0000	3.3.90.36.00	3041	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	22 022 022	-701.771,14
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2334.0000	3.3.90.36.00	3042	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-402.088,06
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2334.0000	3.3.90.36.00	3046	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	22 022 022	-1.057.851,01
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2334.0000	3.3.90.36.00	3052	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-328.968,45
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1917.0000	4.4.90.51.00	3210	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-1.600.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2334.0000	3.3.90.36.00	3244	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	-289.288,30
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0186.2098.0000	3.3.90.36.00	2217	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-1.906,80
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0186.2111.0000	3.3.90.36.00	2298	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-4.102,54
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0186.2098.0000	4.4.90.52.00	2054	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-12.054,58
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0215.1515.0000	3.3.90.36.00	3142	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-798,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2388.0000	3.3.90.36.00	625	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-49.323,86
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.243.0003.2279.0000	3.3.90.43.00	1638	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	22 022 022	45.696,16
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.0086.4174.0000	3.3.90.14.00	1076	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-19.876,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.244.0013.4017.0000	3.3.90.43.00	1945	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	22 022 022	76.421,93
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.244.0038.2108.0000	3.3.90.36.00	2709	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-14.805,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.308.0214.4201.0000	3.3.90.36.00	1124	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	40.256,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.242.0212.4271.0000	3.3.90.36.00	1194	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-18.295,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.242.0212.4271.0000	3.3.90.36.00	1195	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-18.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0212.4280.0000	3.3.90.36.00	1193	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-70.836,77
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.305.0210.4191.0000	3.3.90.36.00	1298	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-77.377,58
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.305.0210.2393.0000	3.3.90.36.00	2418	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-15.736,80
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.303.0211.4187.0000	3.3.90.36.00	2491	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-161.801,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.308.0214.4201.0000	3.3.90.36.00	2491	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.303.0211.2392.0000	3.3.90.36.00	2467	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-267.338,90
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2389.0000	3.3.90.36.00	2515	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-10.800,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2389.0000	3.3.90.36.00	2516	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00 001 001	-217.271,42
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.305.0210.2393.0000	3.3.90.36.00	2522	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.305.0210.2393.0000	3.3.90.36.00	2525	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-10.855,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0108.3208.0000	4.4.90.51.00	2783	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00 001 001	-150.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0212.4283.0000	3.3.90.36.00	2786	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	22 001 001	-60.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0212.4283.0000	4.4.90.52.00	2789	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	22 001 001	-100.800,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.303.0211.2392.0000	3.3.90.36.00	2962	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-188.115,72
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0108.3208.0000	3.3.90.36.00	3171	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-470.010,86
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0212.4283.0000	3.3.90.36.00	3227	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00 001 001	-796.721,26

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0082.4367.0000	3.3.90.36.00	3062	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	22 022 022	-8.841,15

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.0095.2417.0000	3.1.90.04.00	1455	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	06 088 088	-744.895,78
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.0095.2417.0000	3.1.90.11.00	1458	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	00 001 001	-19.201,54
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.0095.2417.0000	3.1.90.11.00	1460	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	06 088 088	-62.578,43
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0097.2437.0000	3.3.90.36.00	2987	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	44 044 044	-48.849,12
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0097.2437.0000	4.4.90.52.00	2912	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	44 044 044	-67,20

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2373.0000	3.3.90.14.00	1617	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	44 044 044	-12.860,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2373.0000	3.3.90.36.00	1622	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	44 044 044	-42.824,68

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
23.095.0181.1089.0000	3.1.90.36.00	2296	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-142.800,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2317.0000	3.3.90.14.00	2688	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.0095.2441.0000	3.3.90.36.00	1749	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	44 044 044	-3.245,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.0054.1562.0000	3.3.90.36.00	80	GUARDA MUNICIPAL	44 044 044	-13.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.0095.2024.0000	3.3.90.36.00	2577	GUARDA MUNICIPAL	44 044 044	-14.520,00

Anulação (-) -24.599.493,48

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -



Art. 46. Deverá ser disponibilizado ao aposentado e ao pensionista, demonstrativos mensais das importâncias devidas e os descontos efetuados, por meios físicos ou eletrônicos.

Art. 47. Para efeito de manutenção do pagamento da aposentadoria e pensão deverá ser realizado o recadastramento anual dos aposentados e pensionistas do PREVICAMPOS preferencialmente no mês de aniversário.

§ 1º O recadastramento é obrigatório e tem por finalidade a comprovação de vida dos aposentados e pensionistas bem como a atualização de seus dados cadastrais junto ao PREVICAMPOS.

§ 2º O não atendimento ao recadastramento do aposentado ou pensionista nos prazos estabelecidos, ensejará a suspensão do pagamento do benefício.

Art. 48. É de 05 (cinco) anos o prazo de decadência de todo e qualquer direito ou ação de Servidor ou dependente para a revisão do ato de concessão de benefício, a contar do dia primeiro do mês seguinte ao do recebimento da primeira prestação ou, quando for o caso, do dia em que tomar conhecimento da decisão administrativa definitiva que indeferiu o pedido.

Art. 49. O aposentado não poderá renunciar à sua aposentadoria para aproveitar o respectivo tempo de contribuição em outro cargo de provimento efetivo de filiação obrigatória junto ao RPPS do Município de Campos dos Goytacazes ou em outro regime de previdência social.

Art. 50. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário previstas na Lei Municipal nº 6786 de 25 de junho de 1999.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de dezembro de 2022.

Wladimir Garotinho - Prefeito

DECRETO Nº 698, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.031.258,87 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.031.258,87

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0096.2314.0000, 3.1.90.03.00, 148, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, 06 096 006, 15.473,87

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0095.2314.0000, 3.3.90.36.00, 169, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, 06 096 006, 222.478,41

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0096.2399.0000, 3.3.90.36.00, 2670, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, 06 096 006, 130.948,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0095.2993.0000, 3.3.90.36.00, 2997, SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, 06 096 006, 16.500,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 16.451.0047.1027.0000, 4.4.90.51.00, 3197, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, 00 001 001, 648.636,73

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0095.2334.0000, 3.3.90.36.00, 2998, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, 06 096 006, 138.800,52

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 08.244.0196.2318.0000, 3.3.90.36.00, 2881, SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL, 06 096 006, 758.503,38

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.123.0095.2486.0000, 3.3.90.36.00, 3257, COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS, 06 006 006, 60.200,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 08.244.0038.2123.0000, 3.3.90.48.00, 3801, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 33 033 033, 35.000,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.122.0095.4170.0000, 3.3.90.36.00, 1148, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 33 033 033, 446.438,31

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.302.0212.4283.0000, 3.3.90.36.00, 1215, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 33 033 033, 663.878,84

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.302.0213.4283.0000, 3.3.90.36.00, 3052, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 13 012 012, 31.506,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0096.2271.0000, 3.3.90.36.00, 3734, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, 06 096 006, -6,41

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0096.2271.0000, 4.4.90.52.00, 3236, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, 06 096 006, -300.947,90

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 20.855.0116.1038.0000, 4.4.90.52.00, 3248, SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA, 06 096 006, -171.886,84

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0095.2424.0000, 3.3.90.36.00, 2978, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, 06 096 006, -4.643,06

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0095.2424.0000, 3.3.90.47.00, 3127, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, 06 096 006, -30,23

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0095.2334.0000, 3.3.90.36.00, 3195, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, 06 001 001, -648.836,73

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0095.2491.0000, 3.1.90.11.00, 860, INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE, 06 096 006, -798,55

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.122.0095.4170.0000, 3.3.90.14.00, 1149, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 33 033 033, -6.190,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.122.0095.4170.0000, 3.3.90.36.00, 1141, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 33 033 033, -176.868,93

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.122.0095.4170.0000, 3.3.90.48.00, 1149, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 33 033 033, -37.331,80

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Rows 1-15 showing various budget items and their values.

Anulação (-) -3.031.258,87

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO

DECRETO Nº 699, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$25.519.200,41 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 25.519.200,41

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 16.451.0047.1042.0000, 3.3.90.39.00, 3278, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, 44 044 044, 25.519.200,41

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 25.519.200,41

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO

DECRETO Nº 702, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$170.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 170.000,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.123.0096.2426.0000, 3.1.90.11.00, 2897, COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS, 33 033 033, 6.345,69

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.123.0096.2486.0000, 3.3.90.39.00, 2922, COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS, 33 033 033, 163.654,41

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: -170.000,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0096.2426.0000, 3.1.90.13.00, 2184, COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS, 33 033 033, -170.000,00

Anulação (-) -170.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO

DECRETO Nº 703, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$131.626,35 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 131.626,35

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.302.0212.4283.0000, 3.3.90.36.00, 3278, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 45 045 045, 131.626,35

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 131.626,35

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO



Art. 46. Deverá ser disponibilizado ao aposentado e ao pensionista, demonstrativos mensais das importâncias devidas e dos descontos efetuados, por meios físicos ou eletrônicos.

Art. 47. Para efeito de manutenção do pagamento da aposentadoria e pensão deverá ser realizado o recadastramento anual dos aposentados e pensionistas do PREVICAMPOS preferencialmente no mês de aniversário.

§ 1º O recadastramento é obrigatório e tem por finalidade a comprovação de vida dos aposentados e pensionistas bem como a atualização de seus dados cadastrais junto ao PREVICAMPOS.

§ 2º O não atendimento ao recadastramento do aposentado ou pensionista nos prazos estabelecidos, ensejará a suspensão do pagamento do benefício.

Art. 48. É de 05 (cinco) anos o prazo de decadência de todo e qualquer direito ou ação de Servidor ou dependente para a revisão do ato de concessão de benefício, a contar do dia primeiro do mês seguinte ao do recebimento da primeira prestação ou, quando for o caso, do dia em que tomar conhecimento da decisão administrativa definitiva que indeferiu o pedido.

Art. 49. O aposentado não poderá renunciar à sua aposentadoria para aproveitar o respectivo tempo de contribuição em outro cargo de provimento efetivo de filiação obrigatória junto ao RPPS do Município de Campos dos Goytacazes ou em outro regime de previdência social.

Art. 50. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário previstas na Lei Municipal nº 6786 de 25 de junho de 1999.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de dezembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

DECRETO Nº 698, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências:

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.031.258,87 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.031.258,87**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.3.90.39.00	148	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 099 099	18.473,87
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.3.90.39.00	155	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 099 099	222.478,41

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2399.0000	3.3.90.36.00	2670	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	00 099 099	130.949,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2903.0000	3.3.90.36.00	2987	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	00 099 099	18.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1827.8000	4.4.90.51.00	3187	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 001 001	545.579,73

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2334.0000	3.3.90.36.00	2995	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 099 099	128.800,52

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0196.2316.0000	3.3.90.36.00	3881	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	00 099 099	758.603,39

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.0095.2499.0000	3.3.90.36.00	3257	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	00 000 000	90.210,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2103.0000	3.3.90.48.00	3901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	33 033 033	29.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.39.00	1149	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	448.438,31

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0212.4283.0000	3.3.90.39.00	1215	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	663.876,64

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0212.4283.0000	3.3.90.39.00	2020	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 012 012	31.806,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.36.00	3734	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 099 099	-6,41
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	4.4.90.52.00	3236	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 099 099	-306.947,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.803.0138.1008.9000	4.4.90.52.00	3248	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	00 099 099	-171.988,04

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.36.00	2979	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	00 099 099	-4.549,50
PROGRAMA DE TRABALHO <td>CD</td> <td>FICHA</td> <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.47.00	3122	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	00 099 099	351,33

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2334.9000	3.3.90.36.00	3185	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 001 001	-543.539,73

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2491.0000	3.1.90.11.00	810	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE	00 099 099	-798,58

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.14.00	1149	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	-6.180,00
PROGRAMA DE TRABALHO <td>CD</td> <td>FICHA</td> <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.30.00	1141	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	-176.968,83

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.48.00	1148	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	-87.331,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0196.3336.0000	3.3.90.39.00	1156	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	-13.830,22
PROGRAMA DE TRABALHO <td>CD</td> <td>FICHA</td> <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0081.4224.0000	3.3.90.39.00	1184	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 012 012	-20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO <td>CD</td> <td>FICHA</td> <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.99.00	2475	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	-2.496,32
PROGRAMA DE TRABALHO <td>CD</td> <td>FICHA</td> <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2389.0000	3.1.90.04.00	2594	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 099 099	-840.742,44
PROGRAMA DE TRABALHO <td>CD</td> <td>FICHA</td> <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0081.4224.0000	3.3.90.39.00	2505	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 012 012	-11.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO <td>CD</td> <td>FICHA</td> <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2389.0000	3.3.90.08.00	2513	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 099 099	-561,32
PROGRAMA DE TRABALHO <td>CD</td> <td>FICHA</td> <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2389.0000	3.1.90.11.00	3105	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	-948.439,88
PROGRAMA DE TRABALHO <td>CD</td> <td>FICHA</td> <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2389.0000	3.3.90.46.00	3195	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	-30.290,80

Anulação (-) **-3.031.258,87**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 699, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências:

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$25.519.200,41 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **25.519.200,41**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1942.0000	3.3.90.39.00	3078	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	25.519.200,41

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **25.519.200,41**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 702, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências:

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$170.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **170.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.0095.2425.0000	3.1.90.11.00	2897	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	33 033 033	6.345,88

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.0095.2498.0000	3.3.90.36.00	2932	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	33 033 033	163.654,11

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2425.0000	3.1.90.13.00	2194	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	33 033 033	-170.000,00

Anulação (-) **-170.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 703, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências:

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$131.626,35 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **131.626,35**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0212.4283.0000	3.3.90.39.00	3278	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	45 045 045	131.626,35

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **131.626,35**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

- II. Zelar pela vigilância de depósitos de materiais, pátios, áreas abertas, Terminal Rodoviário, Estação Rodoviária, mercados públicos, parques, hortos florestais, centros de esportes, escolas, obras em execução e edifícios onde funcionam repartições municipais;
- III. Percorrer sistematicamente as dependências de próprios municipais ou edifícios ocupados pelos órgãos da Administração Municipal e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente;
- IV. Fiscalizar a entrada e saída de pessoas nas dependências de edifícios municipais, prestando informações, efetuando encaminhamentos e examinando autorizações, para garantir a segurança do local;
- V. Zelar pela segurança de materiais, equipamentos e veículos postos sob sua guarda;
- VI. Vigiar materiais e equipamentos destinados a obras;
- VII. Impedir a invasão de edifícios públicos e áreas municipais de produção agrícola, solicitando, inclusive, a ajuda policial, quando necessário;
- VIII. Conduzir veículos postos sob sua guarda;
- IX. Auxiliar na prevenção de delitos;
- X. Fazer cumprir leis e regulamentos adotando medidas preventivas e repressivas para proteger pessoas e bens;
- XI. Atender a visitantes, em repartições públicas municipais, identificando-os e encaminhando-os aos setores procurados;
- XII. Comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades encontradas;
- XIII. Contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando emergências e solicitando socorro.
- XIV. Mediante delegação do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte (IMTT), fiscalizar o ordenamento do trânsito em todo o território municipal, orientando os pedestres e veículos nas vias urbanas, através de apoio operacional, em cumprimento a determinação da chefia e fazendo cumprir a legislação em vigor;
- XV. Providenciar a sinalização de emergência e/ou medidas de reorientação no trânsito em casos de acidentes, alagamentos e modificações temporárias de circulação;
- XVI. Dar suporte em casos de acidentes ou na realização de eventos que necessitem de ordenamento no trânsito;
- XVII. Atuar nos diversos grupamentos da Guarda Civil Municipal, observada a qualificação profissional nos cursos de capacitação e respeitando as regras institucionais.

Guarda Civil Municipal

Objetivos:

Atuar na vigilância de edifícios e logradouros públicos municipais, evitando invasões, roubos e outros incidentes, para manter a ordem pública e proteger os serviços públicos municipais;

Principais atribuições:

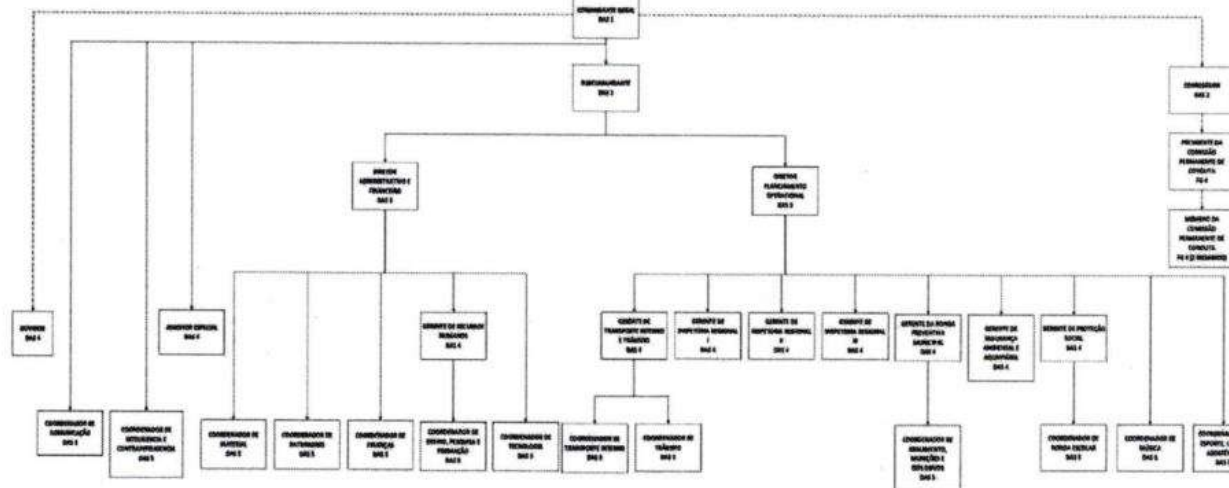
- I. Manter vigilância sobre depósitos de materiais, pátios, áreas abertas, Terminal Rodoviário, Estação Rodoviária, mercados públicos, parques, hortos florestais, centros de esportes, escolas, obras em execução e edifícios onde funcionam repartições municipais;
- II. Fiscalizar o trânsito em todo o território municipal, fazendo cumprir a legislação em vigor, mediante delegação do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte (IMTT);

- III. Promover o ordenamento do trânsito em todo o território municipal, orientando a equipe de apoio operacional em atividade;
- IV. Trabalhar conjuntamente com o Departamento de Educação para o trânsito do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte (IMTT), em palestras e atividades educativas;
- V. Zelar pela segurança de materiais e veículos postos sob sua guarda;
- VI. Orientar a circulação de veículos e pedestres nas áreas de estacionamento público municipal, para manter a ordem e evitar acidentes;
- VII. Impedir a invasão de edifícios públicos e áreas municipais de produção agrícola, solicitando, inclusive, a ajuda policial, quando necessário;
- VIII. Prevenir delitos;
- IX. Fazer cumprir leis e regulamentos adotando medidas preventivas e ostensivas para proteger pessoas e bens;
- X. Atender a visitantes, em repartições públicas municipais, identificando-os e encaminhando-os aos setores procurados;
- XI. Orientar a circulação de veículos em situação complicada valendo-se de sinais e apitos, para evitar congestionamento de tráfego e acidentes;
- XII. Fiscalizar a circulação de veículos e de pedestres em áreas de estacionamento público municipal, para manter a ordem e evitar acidentes;
- XIII. Dirigir os veículos da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes, quando no exercício de suas funções;
- XIV. Executar patrulhamento ostensivo percorrendo a área de sua competência a pé, motorizado, a cavalo, com cães ou de bicicleta;
- XV. Zelar pela segurança de autoridades locais, nacionais e estrangeiras, para assegurar-lhes garantia de vida e o exercício normal de suas atividades;
- XVI. Comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades encontradas;
- XVII. Contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando emergências e solicitando socorro;
- XVIII. Fiscalizar as condições de segurança, percorrendo sistematicamente as dependências de próprios municipais ou edifícios ocupados pela Prefeitura e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente;
- XIX. Fiscalizar a entrada e saída de pessoas nas dependências de edifícios municipais, prestando informações, efetuando encaminhamentos e examinando autorizações, para garantir a segurança do local;
- XX. Vigiar materiais e equipamentos destinados a obras;
- XXI. Informar o Comandante da Guarda Civil Municipal e Subcomandante ocorrência cuja a solução esteja fora de sua alçada;
- XXII. Desempenhar as funções de instrutor de curso de formação do quadro da Guarda Civil Municipal;
- XXIII - Preparar relatórios e mapas informando as falhas e faltas detectadas para manter o registro dos fatos ocorridos e solicitar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de dezembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

**ANEXO IV
ORGANOGRAMA**



DECRETO Nº 700, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Resolve:

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 10. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.380.233,53 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.380.233,53**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1909.0000	3.3.90.38.00	2061	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	383.123,53
15.451.0047.1942.0000	3.3.90.38.00	3033	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	1.716.230,02

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0212.4263.0000	3.3.90.38.00	1215	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	270.878,98

Artigo 20. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2496.0000	3.3.90.38.00	122	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	44 044 044	-83.267,55
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.38.00	145	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-117.802,26
04.122.0095.2271.0000	4.4.90.52.00	148	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-17.266,00
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.38.00	2947	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-50.000,00
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.82.00	2963	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-28.247,83
04.122.0095.2396.0000	3.3.90.38.00	2837	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	44 044 044	-2.000,00



Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0095.2003.0000, 3.3.90.14.00, 2655, SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, 44 044 044, -812,61.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0095.2003.0000, 4.4.90.52.00, 2658, SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, 44 044 044, -18.190,00.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.061.0028.2015.0000, 3.3.90.38.00, 2770, SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MIO AMBIENTE, 44 044 044, -30.354,30.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 15.451.0047.1917.0000, 3.3.90.38.00, 582, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, 33 033 033, -721.921,82.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 15.451.0047.1922.0000, 3.3.90.38.00, 586, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, 33 033 033, -53.492,83.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 15.451.0047.1923.0000, 3.3.90.38.00, 588, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, 33 033 033, -58.747,73.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 15.451.0047.1917.0000, 3.3.90.38.00, 2094, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, 44 044 044, -31.807,90.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0095.2334.0000, 3.3.90.38.00, 3042, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, 33 033 033, -32.187,40.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 15.451.0047.1917.0000, 4.4.90.51.00, 3218, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, 33 033 033, -88.910,34.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 06.241.0216.1510.0000, 4.4.90.52.00, 2426, SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL, 33 033 033, -12,27.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 13.382.0193.2170.0000, 3.3.90.38.00, 2450, SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL, 33 033 033, -2.600,00.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 06.241.0216.1510.0000, 3.3.90.30.00, 3611, SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL, 33 033 033, -28,48.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 06.241.0216.1510.0000, 3.3.90.38.00, 3152, SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL, 33 033 033, -2.500,00.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0095.2499.0000, 3.3.90.30.00, 2621, COMPANHIA DESENV DO MUNICPIO DE CAMPOS, 33 033 033, -6.526,00.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 17.512.0034.2328.0000, 3.3.90.38.00, 3237, EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO, 44 044 044, -75.138,58.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.122.0095.4170.0000, 3.3.90.48.00, 1149, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 33 033 033, -3.615,18.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.122.0158.3358.0000, 3.3.90.38.00, 1158, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 33 033 033, -68.480,10.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.122.0158.3358.0000, 4.4.90.51.00, 1158, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 33 033 033, -189.793,41.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 13.391.0184.2224.0000, 3.3.90.38.00, 2427, FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA, 33 033 033, -2.709,00.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 13.382.0187.1134.0000, 3.3.90.38.00, 2438, FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA, 33 033 033, -66.968,85.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 13.391.0184.2224.0000, 3.3.90.38.00, 2823, FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA, 33 033 033, -3.100,00.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 13.122.0095.2298.0000, 4.4.90.52.00, 2819, FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA, 33 033 033, -14.000,00.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 13.122.0095.2298.0000, 3.3.90.38.00, 2820, FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA, 33 033 033, -183.537,31.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 13.122.0095.2298.0000, 3.1.90.11.00, 3926, FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA, 33 033 033, -3.529,72.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 06.122.0095.2441.0000, 3.3.90.30.00, 1448, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE, 44 044 044, -231,18.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 06.243.0097.2437.0000, 3.3.90.30.00, 1486, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE, 33 033 033, -117.056,59.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 06.243.0097.2437.0000, 4.4.90.52.00, 1803, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE, 33 033 033, -16.102,75.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 06.243.0097.2437.0000, 3.3.90.38.00, 2697, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE, 44 044 044, -30.946,85.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 06.122.0095.2441.0000, 3.3.90.83.00, 2790, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE, 44 044 044, -4.742,59.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 06.243.0097.2437.0000, 4.4.90.52.00, 3812, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE, 44 044 044, -18.548,20.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 06.244.0042.2437.0000, 3.3.90.30.00, 3177, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE, 44 044 044, -20.770,71.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 27.811.0090.1015.0000, 3.3.90.38.00, 1021, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE, 33 033 033, -3.798,78.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 27.812.0095.2088.0000, 3.3.90.38.00, 1082, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE, 33 033 033, -134,72.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 27.812.0095.2088.0000, 3.3.90.38.00, 1083, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE, 33 033 033, -30.118,22.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 27.812.0095.2088.0000, 4.4.90.52.00, 1386, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE, 33 033 033, -23.585,50.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0095.2372.0000, 3.3.90.38.00, 1618, SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE, 44 044 044, -7.995,80.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0095.2373.0000, 3.3.90.38.00, 1622, SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE, 44 044 044, -14.888,50.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 14.780.0174.1098.0000, 3.3.90.38.00, 2552, SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO, 44 044 044, -65.290,00.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0095.2317.0000, 3.3.90.14.00, 2689, SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO, 44 044 044, -2.180,00.

Anulação (-) -2.380.233,53
Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/12/2022, conforme processo n° 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de DEZEMBRO de 2022
Wladimir Garotinho
- PREFEITO -

DECRETO Nº 704, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133
Abre na orçamenta vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.593.056,79 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.593.056,79
Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0095.2314.0000, 4.8.90.71.00, 3215, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, 33 033 033, 1.593.056,79.

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 1.593.056,79

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de DEZEMBRO de 2022
Wladimir Garotinho
- PREFEITO -

DECRETO Nº 707, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133
Abre na orçamenta vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$195.883,53 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 195.883,53
Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.301.0092.2387.0000, 3.3.90.38.00, 2694, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE, 33 033 033, 19.390,27.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.301.0092.2387.0000, 3.3.90.38.00, 3279, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE, 44 044 044, 43.025,09.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.301.0092.2387.0000, 3.3.90.38.00, 3280, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE, 66 066 066, 134.458,17.

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.301.0092.2387.0000, 3.3.90.30.00, 2689, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE, 33 033 033, -86,30.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.301.0092.2387.0000, 3.3.90.38.00, 2688, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE, 66 066 066, -134.458,17.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.301.0092.2387.0000, 3.3.90.38.00, 3144, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE, 33 033 033, -18.301,07.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.301.0092.2387.0000, 3.3.90.38.00, 3289, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE, 44 044 044, 43.025,09.

Anulação (-) -195.883,53
Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/12/2022, conforme processo n° 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de DEZEMBRO de 2022
Wladimir Garotinho
- PREFEITO -





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 29 de
Dezembro de 2022
SUPLEMENTO ONLINE
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 700, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.380.233,53 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.380.233,53

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1908.0000	3.3.90.39.00	2061	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	383.123,83
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1942.0000	3.3.90.39.00	2062	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	1.716.236,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0212.4283.0000	3.3.90.39.00	1215	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	270.879,98

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2068.0000	3.3.90.39.00	122	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	44 044 044	-83.287,58

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2271.0000	3.3.90.39.00	148	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-117.892,08

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2271.0000	4.4.90.52.00	148	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-17.286,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2271.0000	3.3.90.39.00	2047	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-98.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2271.0000	3.3.90.39.00	2053	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-28.947,83

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2398.0000	3.3.90.39.00	2057	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	44 044 044	-2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2003.0000	3.3.90.14.00	2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	-812,81

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2003.0000	4.4.90.52.00	2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	-18.190,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.051.0028.2016.0000	3.3.90.38.00	2170	SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	-30.364,30

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1917.0000	3.3.90.39.00	182	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-721.921,82

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1923.0000	3.3.90.39.00	588	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-65.482,69

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1923.0000	3.3.90.39.00	588	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-66.747,73

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1917.0000	3.3.90.39.00	2064	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	-51.827,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0088.2324.0000	3.3.90.39.00	1042	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-32.197,40

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1917.0000	4.4.90.51.00	2019	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-98.910,34

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0215.1916.0000	4.4.90.52.00	2405	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-12,27

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.302.0193.2178.0000	3.3.90.39.00	2490	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0215.1916.0000	3.3.90.39.00	2811	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-38,48

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0215.1916.0000	3.3.90.39.00	3152	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2069.0000	3.3.90.30.00	3031	COMPANHIA DESENV. DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	33 033 033	-6.824,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
17.512.0024.2328.0000	3.3.90.39.00	3207	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	44 044 044	-73.129,58

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.48.00	1149	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-3.815,18
PROGRAMA DE TRABALHO <th>CD</th> <th>FICHA</th> <th>UNIDADE ORÇAMENTARIA</th> <th>FONTE</th> <th>VALOR</th>	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0198.3308.0000	3.3.90.39.00	1156	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-65.480,10
PROGRAMA DE TRABALHO <th>CD</th> <th>FICHA</th> <th>UNIDADE ORÇAMENTARIA</th> <th>FONTE</th> <th>VALOR</th>	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0198.3308.0000	4.4.90.51.00	1158	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-189.703,41

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.351.0198.2224.0000	3.3.90.39.00	2427	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-2.700,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.352.0187.1124.0000	3.3.90.39.00	2438	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-65.960,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.351.0198.2224.0000	3.3.90.39.00	2603	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-3.100,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0085.2206.0000	4.4.90.52.00	2619	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-14.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0095.2208.0000	3.3.90.39.00	2620	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-183.537,31

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0085.2206.0000	3.1.90.11.00	2650	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-3.529,72

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.2441.0000	3.3.90.30.00	1449	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	44 044 044	221,19

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0087.2437.0000	3.3.90.30.00	1498	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	-117.058,58

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0087.2437.0000	4.4.90.52.00	1603	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	-16.103,73

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0087.2437.0000	3.3.90.39.00	2697	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	44 044 044	-30.948,85

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0088.2441.0000	3.3.90.93.00	2780	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	44 044 044	-4.742,55

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0087.2437.0000	4.4.90.52.00	2813	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	44 044 044	-16.548,20

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2437.0000	3.3.90.30.00	3177	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	44 044 044	-30.770,71

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0008.1016.0000	3.3.90.39.00	1821	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-3.788,26

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0085.2098.0000	3.3.90.39.00	1882	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-134,72

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0085.2098.0000	3.3.90.39.00	1883	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-30.116,22

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0085.2098.0000	4.4.90.52.00	1980	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-23.583,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2373.0000	3.3.90.30.00	1918	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	44 044 044	-7.899,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2373.0000	3.3.90.39.00	1922	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	44 044 044	-14.898,60

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.902.0174.1066.0000	3.3.90.39.00	2322	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-65.250,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2317.0000	3.3.90.14.00	2886	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-2.190,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2317.0000	3.3.90.14.00	2886	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-2.190,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2317.0000	3.3.90.14.00	2886	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-2.190,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2317.0000	3.3.90.14.00	2886	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-2.190,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2317.0000	3.3.90.14.00	2886	SECRETARIA MUN. DESE		

Art. 46. Deverá ser disponibilizado ao aposentado e ao pensionista, demonstrativos mensais das importâncias devidas e os descontos efetuados, por meios físicos ou eletrônicos.

Art. 47. Para efeito de manutenção do pagamento da aposentadoria e pensão deverá ser realizado o recadastramento anual dos aposentados e pensionistas do PREVICAMPOS preferencialmente no mês de aniversário.

§ 1º O recadastramento é obrigatório e tem por finalidade a comprovação de vida dos aposentados e pensionistas bem como a atualização de seus dados cadastrais junto ao PREVICAMPOS.

§ 2º O não atendimento ao recadastramento do aposentado ou pensionista nos prazos estabelecidos, ensejará a suspensão do pagamento do benefício.

Art. 48. É de 05 (cinco) anos o prazo de decadência de todo e qualquer direito ou ação de Servidor ou dependente para a revisão do ato de concessão de benefício, a contar do dia primeiro do mês seguinte ao do recebimento da primeira prestação ou, quando for o caso, do dia em que tomar conhecimento da decisão administrativa definitiva que indeferiu o pedido.

Art. 49. O aposentado não poderá renunciar à sua aposentadoria para aproveitar o respectivo tempo de contribuição em outro cargo de provimento efetivo de filiação obrigatória junto ao RPPS do Município de Campos dos Goytacazes ou em outro regime de previdência social.

Art. 50. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário previstas na Lei Municipal nº 6786 de 25 de junho de 1999.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de dezembro de 2022.

Wladimir Garotinho - Prefeito

DECRETO Nº 698, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.031.258,87 distribuídos as seguintes dotações:

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Contains multiple rows of budget data for various programs and units.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Contains budget data for health-related programs.

Anulação (-)

-3.031.258,87

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO

DECRETO Nº 699, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$25.519.200,41 distribuídos as seguintes dotações:

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Contains budget data for infrastructure programs.

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

25.519.200,41

Excesso: Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO

DECRETO Nº 702, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$170.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Contains budget data for company development programs.

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

170.000,00

Anulação: Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO

DECRETO Nº 703, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$131.626,35 distribuídos as seguintes dotações:

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Contains budget data for agricultural and fishing programs.

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

131.626,35

Excesso: Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO

Art. 46. Deverá ser disponibilizado ao aposentado e ao pensionista, demonstrativos mensais das importâncias devidas e os descontos efetuados, por meios físicos ou eletrônicos.

Art. 47. Para efeito de manutenção do pagamento da aposentadoria e pensão deverá ser realizado o recadastramento anual dos aposentados e pensionistas do PREVICAMPOS preferencialmente no mês de aniversário.

§ 1º O recadastramento é obrigatório e tem por finalidade a comprovação de vida dos aposentados e pensionistas bem como a atualização de seus dados cadastrais junto ao PREVICAMPOS.

§ 2º O não atendimento ao recadastramento do aposentado ou pensionista nos prazos estabelecidos, ensejará a suspensão do pagamento do benefício.

Art. 48. É de 05 (cinco) anos o prazo de decadência de todo e qualquer direito ou ação de Servidor ou dependente para a revisão do ato de concessão de benefício, a contar do dia primeiro do mês seguinte ao do recebimento da primeira prestação ou, quando for o caso, do dia em que tomar conhecimento da decisão administrativa definitiva que indeferiu o pedido.

Art. 49. O aposentado não poderá renunciar à sua aposentadoria para aproveitar o respectivo tempo de contribuição em outro cargo de provimento efetivo de filiação obrigatória junto ao RPPS do Município de Campos dos Goytacazes ou em outro regime de previdência social.

Art. 50. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário previstas na Lei Municipal nº 6786 de 25 de junho de 1999.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de dezembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

DECRETO Nº 698 , DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.031.258,87 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.031.258,87

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.3.90.00.00	148	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	06.098.098	15.472,87
			UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.3.90.36.00	165	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	06.098.098	222.476,41
			UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2369.0000	3.3.90.36.00	2070	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	06.098.098	130.948,00
			UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2903.0000	3.3.90.36.00	2987	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	06.098.098	18.500,00
			UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1027.0000	4.4.90.51.00	3197	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00.001.001	548.539,73
			UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2334.0000	3.3.90.36.00	2098	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	06.098.098	128.800,52
			UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0190.2316.0000	3.3.90.36.00	3281	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	06.098.098	758.803,38
			UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2468.0000	3.3.90.36.00	3257	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	06.098.098	98.200,00
			UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.344.0028.2103.0000	3.3.90.46.00	2801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33.033.033	29.000,00
			UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.36.00	1149	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33.033.033	448.638,31
			UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0212.4283.0000	3.3.90.36.00	1215	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33.033.033	665.676,84
			UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0213.4283.0000	3.3.90.36.00	2653	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12.012.012	31.500,00
			UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:					
Anulação:					
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.36.00	2734	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	06.098.098	-6.411
			UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	4.4.90.52.00	3236	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	06.098.098	-330.947,90
			UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
35.809.0126.1028.0000	4.4.90.52.00	3245	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PISCIC.	06.098.098	-171.988,54
			UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.5034.0000	3.3.90.36.00	2678	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	06.098.098	-4.548,00
			UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.5429.0000	3.3.90.47.00	3122	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	06.098.098	-351,23
			UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2334.0000	3.3.90.36.00	3195	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00.001.001	-849.676,73
			UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2461.0000	3.1.90.11.00	850	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	06.098.098	-788,55
			UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.14.00	1149	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33.033.033	-8.190,00
			UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.30.00	1141	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33.033.033	-178.868,93
			UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.46.00	1149	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33.033.033	-87.331,90

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0196.3306.0000	3.3.90.39.00	1196	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33.033.033	-13.856,22
			UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0091.4224.0000	3.3.90.30.00	1194	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12.012.012	-20.000,00
			UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.93.00	2475	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33.033.033	-2.496,32
			UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2369.0000	3.1.90.04.00	2994	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	06.098.098	-440.742,44
			UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0091.4224.0000	3.3.90.39.00	2505	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12.012.012	-11.500,00
			UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.08.00	2913	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	06.098.098	-481,52
			UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2369.0000	3.1.90.11.00	3166	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33.033.033	-468.438,58
			UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2396.0000	3.3.90.46.00	3198	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33.033.033	-38.200,00

Anulação (-) -3.031.258,87

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 699 , DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$25.519.200,41 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 25.519.200,41

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1842.0000	3.3.90.39.00	3276	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44.944.944	25.519.200,41

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 25.519.200,41

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 702 , DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$170.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 170.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2428.0000	3.1.90.11.00	2897	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	33.033.033	6.345,59

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2489.0000	3.3.90.30.00	2632	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	33.033.033	163.654,41

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2425.0000	3.1.90.13.00	2184	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	33.033.033	-170.000,00

Anulação (-) -170.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 703 , DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$131.626,35 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 131.626,35

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0212.4283.0000	3.3.90.39.00	3278	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	45.045.045	131.626,35

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 131.626,35

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2003.0000	3.3.90.14.00	2605	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	-812,61

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2003.0000	4.4.90.52.00	2606	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	-16.190,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.051.0028.2015.0000	3.3.90.36.00	2770	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	-30.354,30

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1917.0000	3.3.90.39.00	582	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-721.921,62

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1922.0000	3.3.90.39.00	586	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-53.482,83

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1923.0000	3.3.90.39.00	588	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-58.747,73

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1917.0000	3.3.90.36.00	2994	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	-31.807,90

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2034.0000	3.3.90.38.00	3042	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-32.187,40

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1917.0000	4.4.90.51.00	3219	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-98.910,34

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.241.0216.1510.0000	4.4.90.52.00	2405	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-12,27

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.382.0193.2170.0000	3.3.90.39.00	2450	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-2.806,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.241.0216.1510.0000	3.3.90.30.00	2611	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-26,48

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.241.0216.1510.0000	3.3.90.36.00	3152	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-2.090,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.0095.2489.0000	3.3.90.30.00	2601	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	33 033 033	4.624,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
17.512.0024.2326.0000	3.3.90.36.00	3237	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	44 044 044	-73.138,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.48.00	1149	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-3.616,16

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0106.3306.0000	3.3.90.39.00	1156	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-68.498,10

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0106.3306.0000	4.4.90.51.00	1158	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-166.793,41

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.381.0186.2224.0000	3.3.90.36.00	2477	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-2.790,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.382.0187.1134.0000	3.3.90.36.00	2438	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-66.950,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.391.0186.2224.0000	3.3.90.36.00	2603	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-3.100,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0095.2206.0000	4.4.90.52.00	2619	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-14.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.3.90.36.00	2626	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-163.637,31

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.1.90.11.00	2650	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-3.526,72

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.0095.2441.0000	3.3.90.30.00	1449	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	44 044 044	-331,18

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.244.0042.2437.0000	3.3.90.30.00	3177	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	44 044 044	-26.776,71

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0099.1015.0000	3.3.90.39.00	1521	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-3.796,76

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0095.2088.0000	3.3.90.39.00	1582	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-134,72

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0095.2088.0000	3.3.90.39.00	1583	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-30.116,22

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0095.2088.0000	4.4.90.52.00	1586	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-23.995,90

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2373.0000	3.3.90.36.00	1618	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	44 044 044	-7.995,90

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2373.0000	3.3.90.39.00	1622	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	44 044 044	-14.698,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.382.0174.1060.0000	3.3.90.39.00	2592	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-65.290,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2317.0000	3.3.90.14.00	2609	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-2.160,00

Anulação (-) **-2.380.233,53**
 Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/12/2022, conforme processo nº 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 704, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
 Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.593.056,79 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.593.056,79**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2314.0000	4.6.90.71.00	3215	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	1.593.056,79

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.593.056,79**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 707, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
 Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$195.883,53 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **195.883,53**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0082.2387.0000	3.3.90.36.00	2564	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	18.300,27
10.301.0082.2387.0000	3.3.90.36.00	3079	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	44 044 044	43.035,09
10.301.0082.2387.0000	3.3.90.36.00	3280	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	66 066 066	134.458,17

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0082.2387.0000	3.3.90.30.00	2596	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-69,20
10.301.0082.2387.0000	3.3.90.39.00	2599	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	66 066 066	-134.458,17
10.301.0082.2387.0000	3.3.90.39.00	3144	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-18.301,07
10.301.0082.2387.0000	3.3.90.39.00	3289	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	44 044 044	-43.035,09

Anulação (-) **-195.883,53**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/12/2022, conforme processo nº 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0005.2003.0000	3.3.90.14.00	2655	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	-812,61
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0005.2003.0000	4.4.90.52.00	2658	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	-18.190,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.091.0028.2015.0000	3.3.90.39.00	2770	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	-30.354,30
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1917.0000	3.3.90.39.00	582	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-721.921,62
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1922.0000	3.3.90.39.00	586	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-53.492,83
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1923.0000	3.3.90.39.00	588	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-56.747,73
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1917.0000	3.3.90.39.00	2694	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	-31.807,90
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2334.0000	3.3.90.39.00	3042	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-32.197,40
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1917.0000	4.4.90.51.00	3219	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-98.910,34
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0215.1510.0000	4.4.90.52.00	2425	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-12,27
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.392.0193.2170.0000	3.3.90.39.00	2430	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-2.900,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0215.1510.0000	3.3.90.39.00	3811	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-28,48
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0215.1510.0000	3.3.90.39.00	3152	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-2.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.0095.2489.0000	3.3.90.30.00	2631	COMPANHIA DESENV DO MUNICPIO DE CAMPOS	33 033 033	4.524,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
17.512.0024.2326.0000	3.3.90.39.00	3237	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	44 044 044	-73.138,58
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.48.00	1149	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-3.615,16
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0108.3358.0000	3.3.90.39.00	1158	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-65.498,10
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0108.3358.0000	4.4.90.51.00	1158	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-189.703,41
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.391.0184.2224.0000	3.3.90.39.00	2427	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-2.799,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.392.0187.1134.0000	3.3.90.39.00	2438	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-65.950,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.391.0186.2224.0000	3.3.90.39.00	2823	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-3.190,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0095.2296.0000	4.4.90.52.00	2819	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-14.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0095.2296.0000	3.3.90.39.00	2820	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-183.537,31
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0095.2296.0000	3.1.90.11.00	2930	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-3.528,72
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.2441.0000	3.3.90.30.00	1449	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E A JUVENTUDE	44 044 044	-251,18
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0097.2437.0000	3.3.90.30.00	1486	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E A JUVENTUDE	33 033 033	-117.068,56
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0097.2437.0000	4.4.90.52.00	1503	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E A JUVENTUDE	33 033 033	-16.152,75
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0097.2437.0000	3.3.90.39.00	2597	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E A JUVENTUDE	44 044 044	30.946,85
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.2441.0000	3.3.90.83.00	2790	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E A JUVENTUDE	44 044 044	-4.742,55
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0097.2437.0000	4.4.90.52.00	2812	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E A JUVENTUDE	44 044 044	-18.548,20

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2437.0000	3.3.90.30.00	3177	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E A JUVENTUDE	44 044 044	-20.770,71
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0099.1915.0000	3.3.90.39.00	1521	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-3.756,76
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0095.2088.0000	3.3.90.39.00	1582	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-134,72
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0095.2088.0000	3.3.90.39.00	1583	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-10.116,22
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0095.2088.0000	4.4.90.52.00	1588	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-23.585,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2373.0000	3.3.90.39.00	1618	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	44 044 044	-7.895,80
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2373.0000	3.3.90.39.00	1622	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	44 044 044	-14.898,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.382.0174.1098.0000	3.3.90.39.00	2332	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-65.280,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2317.0000	3.3.90.14.50	2688	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-3.180,00

Anulação (-) -2.380.233,63
Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/12/2022, conforme processo nº 2022.004.000014-6-PA.
Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de DEZEMBRO de 2022
WLANDIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 704, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133
Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.593.056,79 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 1.593.056,79

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2314.0000	4.6.90.71.00	3215	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	1.593.056,79

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 1.593.056,79
Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.
Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de DEZEMBRO de 2022
WLANDIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 707, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133
Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$195.883,53 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 195.883,53

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0082.2387.0000	3.3.90.39.00	2694	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	18.390,27
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0082.2387.0000	3.3.90.39.00	3279	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	44 044 044	43.035,05
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0082.2387.0000	3.3.90.34.00	3280	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	86 098 098	134.458,17

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
PROGRAMA DE TRABALHO CD FICHA UNIDADE ORÇAMENTARIA FONTE VALOR
10.301.0082.2387.0000 3.3.90.39.00 2696 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE 33 033 033 -89,20
PROGRAMA DE TRABALHO CD FICHA UNIDADE ORÇAMENTARIA FONTE VALOR
10.301.0082.2387.0000 3.3.90.39.00 2698 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE 06 096 096 -134.458,17
PROGRAMA DE TRABALHO CD FICHA UNIDADE ORÇAMENTARIA FONTE VALOR
10.301.0082.2387.0000 3.3.90.39.00 3144 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE 33 033 033 -18.391,07
PROGRAMA DE TRABALHO CD FICHA UNIDADE ORÇAMENTARIA FONTE VALOR
10.301.0082.2387.0000 3.3.90.30.00 3289 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE 44 044 044 -43.035,05

Anulação (-) -195.883,53
Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/12/2022, conforme processo nº 2022.004.000014-6-PA.
Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de DEZEMBRO de 2022
WLANDIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -



DECRETO Nº 708, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.970,94 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 10.970,94

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Rows include FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE.

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Rows include FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE.

Anulação (-) -10.970,94

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/12/2022, conforme processo nº 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 709, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$6.264.800,35 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 6.264.800,35

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Rows include FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE and FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE.

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 6.264.800,35

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 28/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 710, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.859.954,19 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.859.954,19

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Rows include SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 4.859.954,19

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 28/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 711, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$379.775,80 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 379.775,80

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Rows include SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 379.775,80

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 28/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 716, 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 30 de dezembro (sexta-feira) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a antevéspera do feriado nacional de 1º de janeiro, comemoração do Ano Novo;

CONSIDERANDO a necessidade de funcionamento interno sem expediente externo para fechamento administrativo, orçamentário e fiscal de 2022, bem como e planejamento administrativo, fiscal e orçamentário do município para execução do ano de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 30 de dezembro (sexta-feira).

Art. 2º Os serviços essenciais, inclusive os atendimentos médicos e plantões médico-hospitalares, as sessões de licitação e o seu respectivo setor, bem como o Protocolo Geral do Centro Administrativo José Alves de Azevedo funcionarão normalmente, sem interrupção, durante o Ponto Facultativo instituído no artigo anterior.

Parágrafo único. As Unidades Básicas de Saúde ficam dispensadas do funcionamento.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 28 de Dezembro de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO Prefeito

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA nº.712/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e,

CONSIDERANDO que a Lei 7.346/02 instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, e em seu artigo 36 estabeleceu a criação da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional, com a atribuição de proceder à análise da avaliação periódica de desempenho dos servidores;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 684/2022 que regulamenta os procedimentos de Avaliação de Desempenho Funcional do servidor público efetivo e estável da Administração Pública Direta e Indireta;

CONSIDERANDO que cabe à Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional, coordenar a avaliação de merecimento dos servidores, através da análise do Formulário de Avaliação de Desempenho Funcional, objetivando a aplicação dos institutos da progressão;

CONSIDERANDO que tal demanda exige uma análise meticulosa por parte da Comissão nomeada através da Portaria nº 2056/2021, que o quantitativo de procedimentos submetidos à verificação será vultoso, tendo em vista o grande universo de servidores, e que a Comissão que cuidará dos enquadramentos necessita de suporte técnico e humano;

CONSIDERANDO que cabe à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, editar normas complementares, caso necessário.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir subcomissão que subsidiará os trabalhos da Comissão de Desempenho Funcional, nomeada através da Portaria nº 2056/2021.

Art. 2º - Fica constituída a Subcomissão de Acompanhamento de Desempenho Funcional da Guarda Civil Municipal, com objetivo de acompanhar os procedimentos de avaliação de desempenho, realizando as atividades administrativas pertinentes a avaliação periódica de desempenho dos servidores municipais, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Ficam nomeados para compor a Subcomissão de Acompanhamento de Desempenho Funcional da Guarda Civil Municipal:

- I - Wellington de Souza Levino - mat. 13600; II - Carlos Augusto Leão de Souza - mat. 13915; III - Giselle Cristina Pereira Gomes Ferreira - mat. 18589; IV - Priscilla Ribeiro - mat. 13101; V - Marlon José Duarte Melo - mat. 18494.

Parágrafo único - A Presidência da Subcomissão de Acompanhamento de Desempenho Funcional da Guarda Civil Municipal será exercida pelo Comandante da Guarda Civil Municipal, Senhor Wellington de Souza Levino - mat. 13600.

Art. 4º - Fica constituída a Subcomissão de Acompanhamento de Desempenho Funcional da Secretaria Municipal de Saúde, com objetivo de acompanhar os procedimentos de avaliação de desempenho, realizando as atividades administrativas pertinentes a avaliação periódica de desempenho dos servidores municipais, na forma da legislação vigente.

Art. 5º - Ficam nomeados para compor a Subcomissão de Acompanhamento de Desempenho Funcional da Secretaria Municipal de Saúde:

- I - Paulo Roberto Hirano - mat. 40407; II - Cláudia Márcia Ribeiro de Azevedo - mat. 13813; III - Márcia Cristina Ferreira Silva Amaral - mat. 19426; IV - Hellen Rueb Lacerda de Araújo - mat. 34454; V - Anna Luisa Lorenz Cunha - mat. 20425.

Parágrafo único - A Presidência da Subcomissão de Acompanhamento de Desempenho Funcional da Secretaria Municipal de Saúde será exercida por pelo Secretário Municipal de Saúde - mat 40407.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (RJ), 26 de dezembro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0390/2022 PROCESSO Nº. 2022.204.000181-4-PR PREÇÃO SRP DE Nº 018/2022 CONTRATADA: LUIZ C. R. SOARES LTDA. CNPJ Nº: 36.279.461/0001-92

OBJETO: contratação de serviços de hospedagem, em Hotel ou Pousada na Praia do Farol de São Thomé, incluindo fornecimento de alimentação para atender as demandas da Prefeitura de Campos dos Goytacazes/RJ. VALOR GLOBAL: R\$ 87.484,00 (oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais). FORMA DE PAGAMENTO: será efetuado pelo CONTRATANTE, após a execução do objeto da licitação, até o 15º (décimo quinto) dias corridos, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA. PRAZO CONTRATUAL: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/12/2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 27 de Dezembro de 2022.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Mat. nº 40.283



DECRETO Nº 708, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133**Resolve:** Abre no orçamento vigente crédito adicional complementar e de outras providências

Artigo 10.º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional complementar na importância de R\$10.970,94 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 10.970,94

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0002.2387.0000	3.3.90.36.00	2584	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	7.606,54
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0002.2387.0000	3.3.90.36.00	3079	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	44 044 044	3.364,38

Artigo 20.º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0004.2388.0000	3.3.90.30.00	2559	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	44 044 044	-3.364,38
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0004.2388.0000	3.3.90.36.00	2057	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	-7.481,84
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0004.2388.0000	3.3.90.30.00	3145	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	-124,02

Anulação (-) -10.970,94

Artigo 30.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/12/2022, conforme processo nº 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -**DECRETO Nº 709, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133****Resolve:** Abre no orçamento vigente crédito adicional complementar e de outras providências

Artigo 10.º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional complementar na importância de R\$6.264.800,35 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 6.264.800,35

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0004.4176.0000	3.3.90.36.00	2051	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22 032 032	1.620.772,38
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td> FONTE</td> <td> VALOR</td>	FONTE	VALOR
10.122.0004.2388.0000	3.3.90.36.00	2589	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	22 032 032	4.341.027,98

Artigo 20.º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

6.264.800,35

Artigo 30.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 28/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -**DECRETO Nº 710, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133****Resolve:** Abre no orçamento vigente crédito adicional complementar e de outras providências

Artigo 10.º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional complementar na importância de R\$4.859.954,19 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.859.954,19

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
28.843.0000.3000.0000	4.8.90.71.00	3187	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	44 044 044	84.958,30
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td> FONTE</td> <td> VALOR</td>	FONTE	VALOR
04.122.0005.2424.0000	3.3.90.47.00	3077	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	44 044 044	1.461.377,88

Artigo 20.º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

4.859.954,19

Artigo 30.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 28/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -**DECRETO Nº 711, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133****Resolve:** Abre no orçamento vigente crédito adicional complementar e de outras providências

Artigo 10.º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional complementar na importância de R\$379.775,80 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 379.775,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
28.843.0000.3000.0000	4.8.90.71.00	400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	379.775,80

Artigo 20.º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

379.775,80

Artigo 30.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 28/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -**DECRETO Nº 716, 28 DE DEZEMBRO DE 2022****Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 30 de dezembro (sexta-feira) e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município dos Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a antevéspera do feriado nacional de 1º de janeiro, comemoração do Ano Novo;**CONSIDERANDO** a necessidade de funcionamento interno sem expediente externo para fechamento administrativo, orçamentário e fiscal de 2022, bem como e planejamento administrativo, fiscal e orçamentário do município para execução do ano de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 30 de dezembro (sexta-feira).

Art. 2º Os serviços essenciais, inclusive os atendimentos médicos e plantões médico-hospitalares, as sessões de licitação e o seu respectivo setor, bem como o Protocolo Geral do Centro Administrativo José Alves de Azevedo funcionarão normalmente, sem interrupção, durante o Ponto Facultativo instituído no artigo anterior.

Parágrafo único. As Unidades Básicas de Saúde ficam dispensadas do funcionamento.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 28 de Dezembro de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito**Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos**

PORTARIA nº.712/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e,

CONSIDERANDO que a Lei 7.346/02 instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, e em seu artigo 36 estabeleceu a criação da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional, com a atribuição de proceder à análise da avaliação periódica de desempenho dos servidores;**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto nº 684/2022 que regulamenta os procedimentos de Avaliação de Desempenho Funcional do servidor público efetivo e estável da Administração Pública Direta e Indireta;**CONSIDERANDO** que cabe à Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional, coordenar a avaliação de merecimento dos servidores, através da análise do Formulário de Avaliação de Desempenho Funcional, objetivando a aplicação dos institutos da progressão;**CONSIDERANDO** que tal demanda exige uma análise minuciosa por parte da Comissão nomeada através da Portaria nº 2056/2021, que o quantitativo de procedimentos submetidos à verificação será vultoso, tendo em vista o grande universo de servidores, e que a Comissão que cuidará dos enquadramentos necessita de suporte técnico e humano;**CONSIDERANDO** que cabe à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, editar normas complementares, caso necessário.**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir subcomissão que subsidiará os trabalhos da Comissão de Desempenho Funcional, nomeada através da Portaria nº 2056/2021.

Art. 2º - Fica constituída a Subcomissão de Acompanhamento de Desempenho Funcional da Guarda Civil Municipal, com objetivo de acompanhar os procedimentos de avaliação de desempenho, realizando as atividades administrativas pertinentes a avaliação periódica de desempenho dos servidores municipais, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Ficam nomeados para compor a Subcomissão de Acompanhamento de Desempenho Funcional da Guarda Civil Municipal:

- I - Wellington de Souza Levino - mat. 13600;
- II - Carlos Augusto Leão de Souza - mat. 13915;
- III - Giselle Cristina Pereira Gomes Ferreira - mat. 18589;
- IV - Priscilla Ribeiro - mat. 13101;
- V - Marlon José Duarte Melo - mat. 18494.

Parágrafo único - A Presidência da Subcomissão de Acompanhamento de Desempenho Funcional da Guarda Civil Municipal será exercida pelo Comandante da Guarda Civil Municipal, Senhor Wellington de Souza Levino - mat. 13600.

Art. 4º - Fica constituída a Subcomissão de Acompanhamento de Desempenho Funcional da Secretaria Municipal de Saúde, com objetivo de acompanhar os procedimentos de avaliação de desempenho, realizando as atividades administrativas pertinentes a avaliação periódica de desempenho dos servidores municipais, na forma da legislação vigente.

Art. 5º - Ficam nomeados para compor a Subcomissão de Acompanhamento de Desempenho Funcional da Secretaria Municipal de Saúde:

- I - Paulo Roberto Hirano - mat. 40407;
- II - Cláudia Márcia Ribeiro de Azevedo - mat. 13813;
- III - Márcia Cristina Ferreira Silva Amaral - mat. 19426;
- IV - Hellen Rueb Lacerda de Araújo - mat. 34454.
- V - Anna Luísa Lorenz Cunha - mat. 20425.

Parágrafo único - A Presidência da Subcomissão de Acompanhamento de Desempenho Funcional da Secretaria Municipal de Saúde será exercida por pelo Secretário Municipal de Saúde - mat 40407.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (RJ), 26 de dezembro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0390/2022
PROCESSO Nº 2022.204.000181-4-PR
PREGÃO SRP DE Nº 018/2022
CONTRATADA: LUIZ C. R. SOARES LTDA.
CNPJ Nº. 36.279.461/0001-92OBJETO: contratação de serviços de hospedagem, em Hotel ou Pousada na Praia do Farol de Farol de São Thomé, incluindo fornecimento de alimentação para atender as demandas da Prefeitura de Campos dos Goytacazes/RJ.
VALOR GLOBAL: R\$ 87.484,00 (oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).
FORMA DE PAGAMENTO: será efetuado pelo CONTRATANTE, após a execução do objeto da licitação, até o 15º (décimo quinto) dias corridos, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA.
PRAZO CONTRATUAL: 30 (trinta) dias;

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/12/2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 27 de Dezembro de 2022.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Mat. nº 40.283

DECRETO Nº 708, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.970,94 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 10.970,94

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0002.2387.0000	3.3.90.36.00	2584	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	7.699,88
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0002.2387.0000	3.3.90.36.00	3279	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	44 044 044	3.281,06

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0096.2388.0000	3.3.90.36.00	2554	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	44 044 044	-3.354,36
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0096.2388.0000	3.3.90.36.00	2557	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	-7.481,60
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0096.2388.0000	3.3.90.36.00	2545	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	-125,02

Anulação (-) -10.970,94
Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/12/2022, conforme processo nº 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de DEZEMBRO de 2022

WLANDIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 709, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$6.264.800,35 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 6.264.800,35

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0002.4176.0000	3.3.90.36.00	2091	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 032 032	1.030.773,38
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
10.301.0002.4176.0000	3.3.90.36.00	2090	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 032 032	4.744.027,96

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 6.264.800,35
Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 28/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de DEZEMBRO de 2022

WLANDIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 710, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.859.954,19 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.859.954,19

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
28.843.0000.3096.0000	4.8.90.71.00	3107	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	44 044 044	84.958,30
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
34.02.0096.2424.0000	3.3.90.47.00	3277	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	44 044 044	1.761.137,88

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 4.859.954,19
Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 28/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de DEZEMBRO de 2022

WLANDIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 711, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$379.776,80 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 379.776,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
28.843.0000.3096.0000	4.8.90.71.00	460	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	379.776,80

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 379.776,80
Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 28/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de DEZEMBRO de 2022

WLANDIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 716, 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 30 de dezembro (sexta-feira) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a antevéspera do feriado nacional de 1º de janeiro, comemoração do Ano Novo;

CONSIDERANDO a necessidade de funcionamento interno sem expediente externo para fechamento administrativo, orçamentário e fiscal de 2022, bem como e planejamento administrativo, fiscal e orçamentário do município para execução do ano de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 30 de dezembro (sexta-feira).

Art. 2º Os serviços essenciais, inclusive os atendimentos médicos e plantões médico-hospitalares, as sessões de licitação e o seu respectivo setor, bem como o Protocolo Geral do Centro Administrativo José Alves de Azevedo funcionarão normalmente, sem interrupção, durante o Ponto Facultativo instituído no artigo anterior.

Parágrafo único. As Unidades Básicas de Saúde ficam dispensadas do funcionamento.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 28 de Dezembro de 2022

WLANDIMIR GAROTINHO
Prefeito

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA nº.712/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e,

CONSIDERANDO que a Lei 7.346/02 instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, e em seu artigo 36 estabeleceu a criação da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional, com a atribuição de proceder à análise da avaliação periódica de desempenho dos servidores;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 684/2022 que regulamenta os procedimentos de Avaliação de Desempenho Funcional do servidor público efetivo e estável da Administração Pública Direta e Indireta;

CONSIDERANDO que cabe à Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional, coordenar a avaliação de merecimento dos servidores, através da análise do Formulário de Avaliação de Desempenho Funcional, objetivando a aplicação dos institutos da progressão;

CONSIDERANDO que tal demanda exige uma análise minuciosa por parte da Comissão nomeada através da Portaria nº 2056/2021, que o quantitativo de procedimentos submetidos à verificação será vultoso, tendo em vista o grande universo de servidores, e que a Comissão que cuidará dos enquadramentos necessita de suporte técnico e humano;

CONSIDERANDO que cabe à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, editar normas complementares, caso necessário.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir subcomissão que subsidiará os trabalhos da Comissão de Desempenho Funcional, nomeada através da Portaria nº 2056/2021.

Art. 2º - Fica constituída a Subcomissão de Acompanhamento de Desempenho Funcional da Guarda Civil Municipal, com objetivo de acompanhar os procedimentos de avaliação de desempenho, realizando as atividades administrativas pertinentes a avaliação periódica de desempenho dos servidores municipais, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Ficam nomeados para compor a Subcomissão de Acompanhamento de Desempenho Funcional da Guarda Civil Municipal:
I - Wellington de Souza Levino - mat. 13600;
II - Carlos Augusto Leão de Souza - mat. 13915;
III - Giselle Cristina Pereira Gomes Ferreira- mat. 18589;
IV - Priscilla Ribeiro- mat. 13101;
V - Marlon José Duarte Melo- mat. 18494.
Parágrafo único - A Presidência da Subcomissão de Acompanhamento de Desempenho Funcional da Guarda Civil Municipal será exercida pelo Comandante da Guarda Civil Municipal, Senhor Wellington de Souza Levino - mat. 13600.

Art. 4º - Fica constituída a Subcomissão de Acompanhamento de Desempenho Funcional da Secretaria Municipal de Saúde, com objetivo de acompanhar os procedimentos de avaliação de desempenho, realizando as atividades administrativas pertinentes a avaliação periódica de desempenho dos servidores municipais, na forma da legislação vigente.

Art. 5º - Ficam nomeados para compor a Subcomissão de Acompanhamento de Desempenho Funcional da Secretaria Municipal de Saúde:

- I - Paulo Roberto Hirano- mat. 40407;
- II - Cláudia Márcia Ribeiro de Azevedo- mat. 13813;
- III - Márcia Cristina Ferreira Silva Amaral - mat. 19426;
- IV - Hellen Rueb Lacerda de Araújo- mat 34454;
- V - Anna Luisa Lorenz Cunha- mat. 20425.

Parágrafo único - A Presidência da Subcomissão de Acompanhamento de Desempenho Funcional da Secretaria Municipal de Saúde será exercida por pelo Secretário Municipal de Saúde- mat 40407.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (RJ), 26 de dezembro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0390/2022
PROCESSO Nº. 2022.204.000181-4-PR
PREGÃO SRP DE Nº 018/2022
CONTRATADA: LUIZ C. R. SOARES LTDA.
CNPJ Nº. 36.279.461/0001-92

OBJETO: contratação de serviços de hospedagem, em Hotel ou Pousada na Praia do Farol de Farol de São Thomé, incluindo fornecimento de alimentação para atender as demandas da Prefeitura de Campos dos Goytacazes/RJ.
VALOR GLOBAL: R\$ 87.484,00 (oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).
FORMA DE PAGAMENTO: será efetuado pelo CONTRATANTE, após a execução do objeto da licitação, até o 15º (décimo quinto) dias corridos, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA.
PRAZO CONTRATUAL: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/12/2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 27 de Dezembro de 2022.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Mat. nº 40.283

DECRETO Nº 708, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.970,94 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 10.970,94 Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR

Anulação (-) -10.970,94

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/12/2022, conforme processo nº 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 709, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$6.264.800,35 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 6.264.800,35 Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR

Excesso: 6.264.800,35

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 28/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 710, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.859.954,19 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.859.954,19 Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR

Excesso: 4.859.954,19

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 28/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 711, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$379.775,80 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 379.775,80 Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR

Excesso: 379.775,80

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 28/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 716, 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 30 de dezembro (sexta-feira) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a antevéspera do feriado nacional de 1º de janeiro, comemoração do Ano Novo;

CONSIDERANDO a necessidade de funcionamento interno sem expediente externo para fechamento administrativo, orçamentário e fiscal de 2022, bem como o planejamento administrativo, fiscal e orçamentário do município para execução do ano de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 30 de dezembro (sexta-feira).

Art. 2º Os serviços essenciais, inclusive os atendimentos médicos e plantões médico-hospitalares, as sessões de licitação e o seu respectivo setor, bem como o Protocolo Geral do Centro Administrativo José Alves de Azevedo funcionarão normalmente, sem interrupção, durante o Ponto Facultativo instituído no artigo anterior.

Parágrafo único. As Unidades Básicas de Saúde ficam dispensadas do funcionamento.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 28 de Dezembro de 2022

WLADIMIR GAROTINHO Prefeito

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA nº.712/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e,

CONSIDERANDO que a Lei 7.346/02 instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, e em seu artigo 36 estabeleceu a criação da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional, com a atribuição de proceder à análise da avaliação periódica de desempenho dos servidores;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 684/2022 que regulamenta os procedimentos de Avaliação de Desempenho Funcional do servidor público efetivo e estável da Administração Pública Direta e Indireta;

CONSIDERANDO que cabe à Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional, coordenar a avaliação de merecimento dos servidores, através da análise do Formulário de Avaliação de Desempenho Funcional, objetivando a aplicação dos institutos da progressão;

CONSIDERANDO que tal demanda exige uma análise minuciosa por parte da Comissão nomeada através da Portaria nº 2056/2021, que o quantitativo de procedimentos submetidos à verificação será vultoso, tendo em vista o grande universo de servidores, e que a Comissão que cuidará dos enquadramentos necessita de suporte técnico e humano;

CONSIDERANDO que cabe à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, editar normas complementares, caso necessário.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir subcomissão que subsidiará os trabalhos da Comissão de Desempenho Funcional, nomeada através da Portaria nº 2056/2021.

Art. 2º - Fica constituída a Subcomissão de Acompanhamento de Desempenho Funcional da Guarda Civil Municipal, com objetivo de acompanhar os procedimentos de avaliação de desempenho, realizando as atividades administrativas pertinentes a avaliação periódica de desempenho dos servidores municipais, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Ficam nomeados para compor a Subcomissão de Acompanhamento de Desempenho Funcional da Guarda Civil Municipal: I - Wellington de Souza Levino - mat. 13600; II - Carlos Augusto Leão de Souza - mat. 13915; III - Giselle Cristina Pereira Gomes Ferreira - mat. 18589; IV - Priscilla Ribeiro - mat. 13101; V - Marlon José Duarte Melo - mat. 18494. Parágrafo único - A Presidência da Subcomissão de Acompanhamento de Desempenho Funcional da Guarda Civil Municipal será exercida pelo Comandante da Guarda Civil Municipal, Senhor Wellington de Souza Levino - mat. 13600.

Art. 4º - Fica constituída a Subcomissão de Acompanhamento de Desempenho Funcional da Secretaria Municipal de Saúde, com objetivo de acompanhar os procedimentos de avaliação de desempenho, realizando as atividades administrativas pertinentes a avaliação periódica de desempenho dos servidores municipais, na forma da legislação vigente.

Art. 5º - Ficam nomeados para compor a Subcomissão de Acompanhamento de Desempenho Funcional da Secretaria Municipal de Saúde:

- I - Paulo Roberto Hirano - mat. 40407; II - Cláudia Márcia Ribeiro de Azevedo - mat. 13813; III - Márcia Cristina Ferreira Silva Amaral - mat. 19426; IV - Hellen Rueb Lacerda de Araújo - mat. 34454; V - Anna Luísa Lorenz Cunha - mat. 20425.

Parágrafo único - A Presidência da Subcomissão de Acompanhamento de Desempenho Funcional da Secretaria Municipal de Saúde será exercida por pelo Secretário Municipal de Saúde - mat 40407.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (RJ), 26 de dezembro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0390/2022 PROCESSO Nº 2022.204.000181-4-PR PREGÃO SRP DE Nº 018/2022 CONTRATADA LUIZ C. R. SOARES LTDA. CNPJ Nº. 36.279.461/0001-92

OBJETO: contratação de serviços de hospedagem, em Hotel ou Pousada na Praia do Farol de Farol de São Thomé, incluindo fornecimento de alimentação para atender as demandas da Prefeitura de Campos dos Goytacazes/RJ. VALOR GLOBAL: R\$ 87.484,00 (oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais). FORMA DE PAGAMENTO: será efetuado pelo CONTRATANTE, após a execução do objeto da licitação, até o 15º (décimo quinto) dias corridos, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA. PRAZO CONTRATUAL: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/12/2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 27 de Dezembro de 2022.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Mat. nº 40.283

CORREÇÃO p/po 719 p.m. 24/10/22

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 04 de Janeiro de 2023 Edição 1247

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 719, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133
Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$379.775,80 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 379.775,80

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 379.775,80
Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 28/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 720, 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a demarcação do Parque Natural Municipal do Taquaruçu e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que para a efetiva implementação da unidade de conservação em epígrafe é imprescindível a delimitação da área da unidade de conservação criada pela Lei Municipal nº 7.664 de 27 de setembro de 2004;

CONSIDERANDO o Decreto nº 73 de 17 de março de 2023 que dispõe sobre a regulamentação da administração e Criação do Conselho Consultivo do Parque natural Municipal do Taquaruçu, instituído pela Lei Municipal nº 7.664 de 27 de setembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º Fica delimitado, territorialmente, o Parque Natural Municipal do Taquaruçu, unidade de proteção integral, localizado na Rodovia CAM 20 sem número, com área total de 65.8112 ha, com base nas coordenadas, estas foram georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro Meridiano Central nº 39º00', fuso -24, tendo como datum SIRGAS 2000, no qual todos os Azimutes e perímetro da área que foram calculados no plano de projeção UTM.

Parágrafo único - Trata-se de uma área com perímetro de 3.349,30m, com endereço e Superfície acima citados que se inicia no vértice M1-912 de coordenadas N 7596781,000m e E 265512,000m; onde confronta com o Canal do Vigário e Lote 368 do Assentamento Zumbi dos Palmares, seguindo daí no azimute 46º04'38" e distância 93,569m, até o vértice CV401 de coordenadas N 7596845,908m e E 265579,395m; onde confronta com o mesmo Canal do Vigário e a área em descrição, seguindo daí no azimute 2º44'35" e distância 187,046m, até o vértice CV402 de coordenadas N 7597032,740m e E 265588,347m; onde confronta com o mesmo Canal do Vigário e a área em descrição, seguindo daí no azimute 332º56'56" e distância 186,602m, até o vértice CV403 de coordenadas N 7597198,928m e E 265503,484m; onde confronta com o mesmo Canal do Vigário e a área em descrição, seguindo daí no azimute 2º39'27" e distância 397,707m, até o vértice CV404 de coordenadas N 7597596,207m e E 265521,923m; onde confronta com o mesmo Canal do Vigário e a área em descrição, seguindo daí no azimute 66º54'18" e distância 418,020m, até o vértice CV405 de coordenadas N 7597760,178m e E 265906,442m; onde confronta com o mesmo Canal do Vigário e a área em descrição, seguindo daí no azimute 47º39'44" e distância 87,337m, até o vértice M2-270 de coordenadas N 7597819,000m e E 265971,000m; onde confronta com o Lote 362 do Assentamento Zumbi dos Palmares, seguindo daí no azimute 132º52'44" e distância 286,575m, até o vértice M1-683 de coordenadas N 7597624,000m e E 266181,000m; onde confronta com a divisa dos lotes 362 e 363 do Assentamento Zumbi dos Palmares, seguindo daí no azimute 184º03'24" e distância 282,708m, até o vértice M1-611 de coordenadas N 7597342,000m e E 266161,000m; onde confronta com faixa de domínio da Rede de alta tensão e divisa do lote 363 do Assentamento Zumbi dos Palmares, seguindo daí no azimute 183º56'43" e distância 29,069m; até o vértice M1-613 de coordenadas N 7597313,000m e E 266159,000m; onde confronta com faixa de domínio da Rede de alta tensão e divisa do lote 364 do Assentamento Zumbi dos Palmares, seguindo daí no azimute 191º32'48" e distância 94,921 m, até o vértice M1-614 de coordenadas N 7597220,000m e E 266140,000m; onde confronta com o mesmo lote 364 do Assentamento Zumbi dos Palmares, seguindo daí no azimute 130º15'47" e distância 125,328m, até o vértice M1-889 de coordenadas N 7597139,000m e E 266235,000 onde confronta com o mesmo lote 364 do Assentamento Zumbi dos Palmares, seguindo daí no azimute 192º12'22" e distância 140,170m, até o vértice M1-891 de coordenadas N 7597002,000m e E 266206,000m; onde confronta com a divisa dos lotes 364 e 365 do Assentamento Zumbi dos Palmares, seguindo daí no azimute 214º18'44" e distância 337,103m, até o vértice M1892 de coordenadas N 7596723,560m e E 266015,974m; onde confronta com a divisa dos lotes 365 e 366 do Assentamento Zumbi dos Palmares, seguindo daí no azimute 287º41'10" e distância 140,065m, até o vértice M1894A (Da

área) de coordenadas N 7596584,552m e E 265753,555m; onde confronta com a Estrada Projetada do Assentamento Zumbi dos Palmares, seguindo daí no azimute 220º57'37" e distância 10,00m, até o vértice de coordenadas N 7596577,000m e E 265747,000m; onde confronta com a Estrada Projetada do Assentamento Zumbi dos Palmares, seguindo daí no azimute 310º57'39" e distância 311,193m, até o vértice M1912 onde inicia esta descrição.

Art. 2º Fica alterada a redação do Art. 17 do Decreto nº 73, de 17 de março de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17 - A fiscalização ambiental nos domínios do Parque Natural Municipal do Taquaruçu, ficará a cargo da Fiscalização Ambiental, com o apoio do Grupamento Ambiental da Guarda Civil Municipal, que terá suas ações e serviços coordenados pelo Órgão Ambiental Municipal."

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 27 de dezembro de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO - Prefeito

DECRETO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

ALTERA O DECRETO Nº 001 DE 1º DE JANEIRO DE 2021, QUE DISPÕE ESTABELECE A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, SEM ACRÉSCIMO DE DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 001/2021 que dispõe sobre a Estrutura da Administração Direta e Indireta do Município De Campos Dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 8.622 de 26 de fevereiro de 2015 que autoriza o Poder Executivo a, mediante decreto, dispor sobre a fusão, incorporação, transformação e extinção de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes e redução dos respectivos cargos, empregos e funções;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformado 01 (um) cargo de Assessor Especial - Símbolo DAS-2, em 01 (um) cargo de Subsecretário de Obras e Infraestrutura - Símbolo DAS-2, na Estrutura da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 02 de janeiro de 2023.

WLADIMIR GAROTINHO - Prefeito

Portaria 1505/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.204.006003-7-PA, EXONERAR do Serviço Público Municipal, o Assistente Administrativo II - Padrão F, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 27771, José Dalton de Souza Pinto Filho, com efeito a contar a partir da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de dezembro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

(Republicada por ter saído com incorreção)

PORTARIA Nº 1518/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 718/2022, Acyr Lima Bueno, para exercer no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT, o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo DAS-4, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de dezembro de 2022.

Wladimir Garotinho - Prefeito -

(Republicada por ter saído com incorreção)

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

DECRETO Nº 712, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.434.852,35 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.434.852,35**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
12.365.0048.2371.0000	3.1.90.11.00	358	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	117.851,22
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
12.122.0098.2288.0000	3.1.91.13.00	288	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	6.118,31
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
12.122.0098.2288.0000	3.1.90.48.00	301	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	5.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
15.451.0047.1942.0000	3.1.90.39.00	3012	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	2.613.538,40
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
15.451.0047.1942.0000	3.1.90.39.00	3076	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	821.344,79
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
15.451.0047.1942.0000	3.1.90.39.00	3283	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	32 022 022	748.620,83

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
10.305.0210.4018.0000	3.1.90.36.00	1243	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	127.908,88
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
10.302.0212.4283.0000	3.1.90.36.00	1216	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	263.896,72

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.0095.2488.0000	3.1.90.30.00	120	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	44 044 044	-14.758,30
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.0095.2488.0000	3.1.90.36.00	3131	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	33 033 033	-42.277,36

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.1.90.08.00	138	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-1.698,80
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.1.90.14.00	138	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-14.670,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.1.90.30.00	140	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-45.873,48

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.1.90.36.00	145	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-103.703,83
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.1.90.46.00	1892	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	22 022 022	-282.154,80
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.1.90.94.00	2176	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-7.875,84

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.0095.2095.0000	3.1.90.58.00	2759	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-31.505,70
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.0095.2099.0000	3.1.90.36.00	2537	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	44 044 044	-127.198,24
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.0095.2399.0000	3.1.90.30.00	3055	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 033 033	-18.490,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
05.182.0110.2281.0000	3.1.90.30.00	704	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPESA CIVIL	44 044 044	-34.802,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
06.182.0110.2281.0000	3.1.90.36.00	706	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPESA CIVIL	44 044 044	-33.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.0095.2003.0000	3.1.90.14.00	2655	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	-400,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.0095.2003.0000	3.1.90.36.00	2607	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	-17.192,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.0095.2003.0000	4.4.90.52.00	2608	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	-17.350,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
12.361.0048.2372.0000	3.1.90.08.00	333	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	-4.192,48

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
12.361.0048.2372.0000	3.1.90.08.00	333	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	-4.192,48

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
12.361.0048.2372.0000	3.1.90.08.00	333	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	-4.192,48

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
12.361.0048.2372.0000	3.1.91.13.00	328	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-6.118,31
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
12.361.0048.2372.0000	3.1.90.48.00	334	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-5.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
12.361.0048.2372.0000	4.4.90.52.00	337	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	-36,30
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
12.365.0048.2371.0000	3.1.90.08.00	386	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	-2.450,13
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
12.365.0048.2371.0000	3.1.90.48.00	384	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-400,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
12.365.0048.2371.0000	3.1.90.48.00	385	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	-13.773,33

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
28.843.0030.2020.0000	3.2.90.21.00	450	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	22 022 022	-496.347,81

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
15.451.0047.1925.0000	3.1.90.39.00	590	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-230.620,82
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
15.451.0047.1917.0000	3.1.90.39.00	2994	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	-65.858,83

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.0095.2452.0000	4.4.90.52.00	2600	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	44 044 044	-15.976,82

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.0095.2488.0000	3.1.90.30.00	843	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	44 044 044	-95.524,25

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
08.244.0038.2123.0000	3.1.90.48.00	2801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-3.882,26

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
10.122.0095.4170.0000	4.4.90.52.00	1151	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-1.192.380,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.1.90.83.00	2475	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-383.899,23
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
10.305.0211.2282.0000	3.1.90.30.00	2499	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	-127.908,88

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
13.362.0187.1134.0000	3.1.90.36.00	2438	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
13.122.0095.2208.0000	3.1.90.36.00	2820	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.1.90.30.00	2054	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	44 044 044	-2.096,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
08.243.0097.2437.0000	3.1.90.30.00	1466	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	-10.720,20

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
08.243.0097.2437.0000	4.4.90.52.00	1503	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	-2.457,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
08.243.0097.2437.0000	3.1.90.38.00	2087	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	44 044 044	-33.890,90

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
08.243.0097.2437.0000	4.4.90.52.00	2812	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	44 044 044	-16.700,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.0098.2317.0000	3.1.90.14.00	3089	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-209,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.0098.2309.0000	3.1.90.41.00	2898	SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	44 044 044	-16.311,85

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.128.0038.2281.0000	3.1.90.36.00	2690	SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	33 033 033	-840.044,65

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
08.122.0139.2448.0000	4.4.90.52.00	2579	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	44 044 044	-0,50

Anulação (-) **-4.434.852,35**

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 28/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 05 de Janeiro de 2023 Edição 1248

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 712, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.434.852,35 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.434.852,35

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes rows for SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes rows for SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes rows for FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes row for SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes row for SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes row for SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes row for SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes row for SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes row for SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes row for SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes row for SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PISCICULTURA.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes row for SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PISCICULTURA.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes row for SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes row for SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes row for SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes row for SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes row for SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes rows for SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes row for SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes row for SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes row for SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes row for INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes row for FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes row for FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes row for FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes row for FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes row for FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes row for FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes row for FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes row for FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes row for FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes row for FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161 NEN (NBR, O=ICP-Brasil, S=R), L=Campos dos Goytacazes, OU=Video Conferencia, OU=Secretaria de Recursos Humanos, CN=Campos dos Goytacazes, OU=RTB, OU=RTB e CNPJ 43, CA=MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161 Razão:Eu sou o autor deste documento Local:Rio de Janeiro Data:2023.01.04 17:35:21-03:00:00 Power PDF Reader Versão: 12.1.0

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0005.2317.0000	3.3.90.14.00	2000	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-200.00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0005.2325.0000	3.3.90.41.00	2000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	44 044 044	-15.311,85

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.129.0208.2361.0000	3.3.90.38.00	2000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	33 003 033	-840.044,88

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
06.122.0139.2448.0000	4.4.90.52.00	2079	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	44 044 044	-0,50

Anulação (-) **-4.434.852,35**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 28/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

REFUBRICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 042/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

"Art. 150 – A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I -

II – Abandono de Cargo

C/C "Art. 156 – Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, com base no parecer exarado no processo nº 2020.099.000809-1-PA (3197/2020), DEMITIR do Serviço Público Municipal, o servidor **Anderson Teixeira**, Médico III – 24h, matrícula nº 28922, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de janeiro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

PORTARIA Nº043/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 2410/2021 que nomeou, **Gustavo Pourbaix Ribeiro**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Assessor Chefe do Departamento Pessoal, **Simbolo DAS-4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de janeiro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 044/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1139/2021 que nomeou, **Wellington de Souza Levino**, para exercer na Guarda Civil Municipal, a função gratificada de Comandante, **Simbolo FG 2**, com vigência a contar de 02/01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de janeiro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº045/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base na Lei nº 9.255/2022, **Wellington de Souza Levino**, para exercer na Guarda Civil Municipal, o cargo em comissão de Comandante Geral, **Simbolo DAS-1**, com vigência a contar de 02/01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de janeiro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 046/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1440/2021 que nomeou, **Alex Anselmet Ribeiro**, para exercer na Guarda Civil Municipal, a função gratificada de Subcomandante Operacional, **Simbolo FG 3**, com vigência a contar de 02/01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de janeiro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº047/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base na Lei nº 9.255/2022, **Alex Anselmet Ribeiro**, para exercer na Guarda Civil Municipal, o cargo em comissão de Subcomandante, **Simbolo DAS-2**, com vigência a contar de 02/01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de janeiro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 048/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1022/2021 que nomeou, **Marlon José Duarte Melo**, para exercer na Guarda Civil Municipal, a função gratificada de Diretor Administrativo, **Simbolo FG 3**, com vigência a contar de 02/01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de janeiro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº049/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base na Lei nº 9.255/2022, **Marlon José Duarte Melo**, para exercer na Guarda Civil Municipal, o cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, **Simbolo DAS-3**, com vigência a contar de 02/01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de janeiro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 050/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1138/2021 que nomeou, **Carlos Augusto Leão de Souza**, para exercer na Guarda Civil Municipal, a função gratificada de Diretor de Trânsito, **Simbolo FG 4**, com vigência a contar de 02/01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de janeiro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº051/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base na Lei nº 9.255/2022, **Carlos Augusto Leão de Souza**, para exercer na Guarda Civil Municipal, o cargo em comissão de Gerente de Transporte Interno e Trânsito, **Simbolo DAS-4**, com vigência a contar de 02/01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de janeiro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 052/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 749/2022 que nomeou, **Luciana de Souza Pacheco**, para exercer na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização, **Simbolo DAS-7**, com vigência a contar de 02/01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de janeiro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº053/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **João Franklin Cherene Viana**, para exercer na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização, **Simbolo DAS-7**, com vigência a contar de 02/01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de janeiro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 054/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 751/2022 que nomeou, **Carlos Jose Lirio**, para exercer na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o cargo em comissão de Chefe de Divisão Administrativa, **Simbolo DAS-7**, com vigência a contar de 02/01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de janeiro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

DECRETO Nº 713, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.092.591,98 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.092.591,98

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2214.0000	3.1.90.13.00	2054	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	210.150,23
04.122.0095.2214.0000	3.1.90.13.00	3202	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	06 006 006	849.734,75

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
28.843.0009.3000.0000	4.8.90.71.00	5188	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	05 005 005	32.757,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2214.0000	3.1.90.03.00	148	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	06 006 006	-32.804,28

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2214.0000	3.1.90.11.00	151	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	-210.100,23

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2214.0000	3.1.90.11.00	1891	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	06 006 006	-119.373,17

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.1.90.36.00	2734	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	06 006 006	-15.671,60

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.1.90.40.00	2659	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	06 006 006	-12.750,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.1.90.39.00	2622	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	06 006 006	-104.243,29

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2271.0000	4.4.90.52.00	3236	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	06 006 006	-17.550,17

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.123.0095.2489.0000	3.1.90.36.00	3210	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	05 005 005	-35.261,40

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2288.0000	3.1.90.13.00	1626	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	06 006 006	-8.647,23

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2288.0000	3.1.90.11.00	2157	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	06 006 006	-42.553,82

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0095.2288.0000	3.1.90.04.00	2504	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	06 006 006	-261.331,89

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.122.0095.2417.0000	3.1.90.04.00	1455	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	05 005 005	-26.820,17

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.122.0095.2417.0000	3.1.90.11.00	1480	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	06 006 006	-190.194,89

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.243.0097.2437.0000	3.1.90.20.00	3368	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	06 006 006	-3.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.243.0097.2437.0000	3.1.90.30.00	3005	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	05 005 005	-31.007,90

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2453.0000	3.1.90.11.00	2124	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	05 005 005	-21.950,14

Anulação (-) -1.092.591,98

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 714, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.034.384,43 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 7.034.384,43

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.451.0947.1942.0000	3.3.90.39.00	3283	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	22 002 002	7.034.384,43

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 7.034.384,43

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 28/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 715, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 5.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0196.2058.0000	4.4.90.51.00	3204	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	06 006 006	5.000.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 5.000.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 28/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 717, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.038.243,49 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 7.038.243,49

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.961.0048.2372.6000	3.1.90.11.00	328	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	2.585.480,40

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.961.0048.2372.6000	3.1.91.13.00	328	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	17.580,45

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.961.0048.2372.6000	3.1.90.46.00	335	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	632.167,08

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.965.0048.2371.6000	3.1.90.11.00	359	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	3.983.724,16

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.965.0048.2371.6000	3.1.91.13.00	360	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	960.293,23

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.122.0095.2288.0000	3.1.90.04.00	2511	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	8.216,17

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 7.038.243,49

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 28/12/2022, conforme processo n° 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA n.º 713/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto n.º 684/2022 que regulamenta os procedimentos de Avaliação de Desempenho Funcional do servidor público efetivo e estável da Administração Pública Direta e Indireta;

CONSIDERANDO que a Avaliação de Desempenho Funcional pela chefia imediata constitui-se em importante mecanismo de identificação das causas de desempenho deficiente e/ou insatisfatório.

CONSIDERANDO que integra etapa da Avaliação de Desenvolvimento Funcional do servidor a avaliação realizada pela chefia imediata e que se faz necessário estabelecer diretrizes norteadoras para os avaliadores;

CONSIDERANDO que cabe à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, editar normas complementares para efetiva execução dos atos.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que as chefias imediatas realizem a avaliação dos servidores que estiverem sob sua chefia, no período de 30 de dezembro de 2022 a 13 de janeiro de 2023.

Parágrafo Único - Considera-se chefia imediata aquela autoridade a qual o servidor está direta, imediata e hierarquicamente subordinado, definida na estrutura organizacional da Administração Pública Direta e Indireta, independentemente de nomeação expressa.

DECRETO Nº 713, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.092.591,98 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.092.591,98

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes rows for SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes row for SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes row for SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes row for SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes row for SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes row for SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes row for SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes row for SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes row for SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes row for COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes row for EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes row for EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes row for FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes row for FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E AJUVENTUDE.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes row for FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E AJUVENTUDE.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes row for FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E AJUVENTUDE.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes row for FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E AJUVENTUDE.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes row for FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE.

Anulação (-) -1.092.591,98

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de DEZEMBRO de 2022

Wladimir Garotinho - PREFEITO

DECRETO Nº 714, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.034.384,43 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 7.034.384,43

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes row for SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 7.034.384,43

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 28/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de DEZEMBRO de 2022

Wladimir Garotinho - PREFEITO

DECRETO Nº 715, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 5.000.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes row for FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 5.000.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 28/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de DEZEMBRO de 2022

Wladimir Garotinho - PREFEITO

DECRETO Nº 717, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.038.243,49 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 7.038.243,49

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes row for SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes row for SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes row for SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes row for SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes row for SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes row for SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes row for SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes row for SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes row for SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes row for SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes row for SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes row for SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes row for SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes row for SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes row for SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes row for SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes row for SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes row for SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA.

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 7.038.243,49

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 28/12/2022, conforme processo n° 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de DEZEMBRO de 2022

Wladimir Garotinho - PREFEITO

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA n°. 713/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto n° 684/2022 que regulamenta os procedimentos de Avaliação de Desempenho Funcional do servidor público efetivo e estável da Administração Pública Direta e Indireta;

CONSIDERANDO que a Avaliação de Desempenho Funcional pela chefia imediata constitui-se em importante mecanismo de identificação das causas de desempenho deficiente e/ou insatisfatório.

CONSIDERANDO que integra etapa da Avaliação de Desenvolvimento Funcional do servidor a avaliação realizada pela chefia imediata e que se faz necessário estabelecer diretrizes norteadoras para os avaliadores;

CONSIDERANDO que cabe à Secretaria de Municipal de Administração e Recursos Humanos, editar normas complementares para efetiva execução dos atos.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que as chefias imediatas realizem a avaliação dos servidores que estiverem sob sua chefia, no período de 30 de dezembro de 2022 a 13 de janeiro de 2023.

Parágrafo Único - Considera-se chefia imediata aquela autoridade a qual o servidor está direta, imediatamente subordinado, definida na estrutura organizacional da Administração Pública Direta e Indireta, independentemente de nomeação expressa.

DECRETO Nº 713, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.092.591,98 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.092.591,98**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2214.0000	3.1.90.13.00	2054	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	210.100,23
04.122.0095.2214.0000	3.1.90.13.00	3262	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	06 006 006	849.734,75

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
28.843.0003.3000.0000	4.8.90.71.00	3189	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	06 006 006	22.757,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2214.0000	3.1.90.03.00	148	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	06 006 006	-32.804,28

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2214.0000	3.1.90.11.00	151	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	-210.100,23

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2214.0000	3.1.90.11.00	1891	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	06 006 006	-118.373,17

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.36.00	2734	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	06 006 006	-18.071,60

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.40.00	2656	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	06 006 006	-12.750,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.39.00	2662	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	06 006 006	-154.245,29

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	4.4.90.52.00	3236	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	06 006 006	-17.300,17

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.0095.3489.0000	3.3.90.38.00	3210	COMPANHIA DESENV DO MUNICPIO DE CAMPOS	06 006 006	-35.381,40

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2288.0000	3.1.90.13.00	1028	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	06 006 006	-6.547,23

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2288.0000	3.1.90.11.00	2157	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	06 006 006	-42.553,82

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2289.0000	3.1.90.04.00	2054	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	06 006 006	-261.331,89

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.2417.0000	3.1.90.04.00	1455	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	06 006 006	-28.020,17

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.2417.0000	3.1.90.11.00	1460	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	06 006 006	-100.194,90

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0097.2437.0000	3.3.90.38.00	2368	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	06 006 006	-3.600,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0097.2437.0000	3.3.90.30.00	3056	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	06 006 006	-31.007,90

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2453.0000	3.1.90.11.00	2124	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	06 006 006	-21.560,14

Anulação (-) **-1.092.591,98**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 714, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.034.384,43 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **7.034.384,43**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.481.0047.1942.0000	3.3.90.38.00	3263	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	22 022 022	7.034.384,43

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **7.034.384,43**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 28/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 715, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **5.000.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0106.2358.0000	4.4.90.51.00	3294	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	06 006 006	5.000.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **5.000.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 28/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 717, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.038.243,49 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **7.038.243,49**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.961.0046.2372.0000	3.1.90.11.00	329	SECRETARIA MUNN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	2.585.480,40

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.961.0046.2372.0000	3.1.91.13.00	328	SECRETARIA MUNN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	17.302,45

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.961.0046.2372.0000	3.3.90.46.00	335	SECRETARIA MUNN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	632.167,08

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.965.0046.2371.0000	3.1.90.11.00	368	SECRETARIA MUNN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	3.063.724,16

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.965.0046.2371.0000	3.1.91.13.00	360	SECRETARIA MUNN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	800.293,23

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.122.0095.2289.0000	3.1.90.04.00	2651	SECRETARIA MUNN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	16 018 018	8.216,17

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **7.038.243,49**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 28/12/2022, conforme processo n° 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos**PORTRARIA nº. 713/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto n° 684/2022 que regulamenta os procedimentos de Avaliação de Desempenho Funcional do servidor público efetivo e estável da Administração Pública Direta e Indireta;

CONSIDERANDO que a Avaliação de Desempenho Funcional pela chefia imediata constitui-se em importante mecanismo de identificação das causas de desempenho deficiente e/ou insatisfatório.

CONSIDERANDO que integra etapa da Avaliação de Desenvolvimento Funcional do servidor a avaliação realizada pela chefia imediata e que se faz necessário estabelecer diretrizes norteadoras para os avaliadores;

CONSIDERANDO que cabe à Secretaria de Municipal de Administração e Recursos Humanos, editar normas complementares para efetiva execução dos atos.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que as chefias imediatas realizem a avaliação dos servidores que estiverem sob sua chefia, no período de 30 de dezembro de 2022 a 13 de janeiro de 2023.

Parágrafo Único - Considera-se chefia imediata àquela autoridade a qual o servidor está direta, imediata e hierarquicamente subordinado, definida na estrutura organizacional da Administração Pública Direta e Indireta, independentemente de nomeação expressa.

DECRETO Nº 713, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.092.591,98 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.092.591,98

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2014.0000	3.1.90.13.00	2054	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	210.150,23
04.122.0096.2014.0000	3.1.90.13.00	3282	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 006 006	840.734,75

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
28.943.0009.3000.0000	4.8.90.71.00	3188	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	06 006 006	32.757,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2314.0000	3.1.90.03.00	148	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	06 006 006	-32.804,28

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2314.0000	3.1.90.11.00	151	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	-210.150,23

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2314.0000	3.1.90.11.00	1891	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	06 006 006	-119.373,17

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2271.0000	3.3.90.36.00	3734	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	06 006 006	-15.671,60

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2271.0000	3.3.90.40.00	3658	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	06 006 006	-12.750,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2271.0000	3.3.90.39.00	2602	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	06 006 006	-104.245,29

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2271.0000	4.4.90.52.00	3236	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	06 006 006	-17.350,17

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2469.0000	3.3.90.38.00	3210	COMPANHIA DE DESENV DO MUNICPIO DE CAMPOS	06 006 006	-35.581,40

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2288.0000	3.1.90.12.00	1626	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	06 006 006	-6.547,23

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2288.0000	3.1.90.11.00	2197	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	06 006 006	-82.553,82

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2389.0000	3.1.90.04.00	2504	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00 006 006	-261.331,89

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.2417.0000	3.1.90.04.00	1455	FUNDAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	06 006 006	-28.620,17

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.2417.0000	3.1.90.11.00	1460	FUNDAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	06 006 006	-100.194,89

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0097.2437.0000	3.3.90.36.00	2068	FUNDAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	06 006 006	-3.600,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0097.2437.0000	3.3.90.36.00	3266	FUNDAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	06 006 006	-31.007,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2453.0000	3.1.90.11.00	2124	FUNDAO MUNICIPAL DO ESPORTE	06 006 006	-21.560,14

Anulação (-) -1.092.591,98

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 714, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.034.384,43 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 7.034.384,43

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.051.0047.1942.0000	3.3.90.39.00	3283	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	22 022 022	7.034.384,43

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 7.034.384,43

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 28/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 715, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 5.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0195.2309.0000	4.4.90.51.00	3294	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00 266 000	5.000.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 5.000.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 28/12/2022, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 717, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.038.243,49 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 7.038.243,49

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.951.0046.2372.0000	3.1.90.11.00	325	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	2.586.480,40

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.951.0046.2372.0000	3.1.91.13.00	328	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	17.302,45

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.951.0046.2372.0000	3.3.90.46.00	335	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	632.167,08

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.955.0045.2371.0000	3.1.90.11.00	368	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	3.993.724,16

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.955.0045.2371.0000	3.1.91.13.00	360	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	860.293,23

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.122.0095.2286.0000	3.1.90.04.00	2631	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	9.216,17

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 7.038.243,49

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 28/12/2022, conforme processo nº 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA nº. 713/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 684/2022 que regulamenta os procedimentos de Avaliação de Desempenho Funcional do servidor público efetivo e estável da Administração Pública Direta e Indireta;

CONSIDERANDO que a Avaliação de Desempenho Funcional pela chefia imediata constitui-se em importante mecanismo de identificação das causas de desempenho deficiente e/ou insatisfatório.

CONSIDERANDO que integra etapa da Avaliação de Desenvolvimento Funcional do servidor a avaliação realizada pela chefia imediata e que se faz necessário estabelecer diretrizes norteadoras para os avaliadores;

CONSIDERANDO que cabe à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, editar normas complementares para efetiva execução dos atos.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que as chefias imediatas realizem a avaliação dos servidores que estiverem sob sua chefia, no período de 30 de dezembro de 2022 a 13 de janeiro de 2023.

Parágrafo Único - Considera-se chefia imediata aquela autoridade a qual o servidor está direta, imediata e hierarquicamente subordinado, definida na estrutura organizacional da Administração Pública Direta e Indireta, independentemente de nomeação expressa.